O Regional

JORNAL 54 anos SEMANAL

NOVA ESPERANÇA
Fundado em 03/04/60 - Ano 54 ..... Nº 2710
Rua Lord Lovat nº 500 - Telefax (44) 3252-1177
Telefone (44) 9111-1871

COLORADO
Fundado em 25/12/76 - Ano 38 ..... Nº 1797
Rua Dep. Branco Mendes nº 549
Telefax - (44) 3323-2543
contato@oregionaljornal.com.br

Nesta edição: 12 páginas

Diretor: Edemar Del Grossi | www.oregionaljornal.com.br | Nova Esperança, Domingo, 07 de Setembro de 2014

II CAMINHADA INTERNACIONAL NA NATUREZA DE FLORAÍ - PR

CIRCUITO AMBIENTAL DE FLORAÍ - PR

Percurso 12 km

21 de Setembro de 2014 (Domingo)

PROGRAMAÇÃO

Local de Concentração - Associação dos Funcionários de Floraí
Café Rural - R$ 7,00 - à partir das 7:00 h na Associação dos Funcionários de Floraí
Início da caminhada - 8:00 h - com abertura e alongamento
Almoço - R$ 18,00 na Associação dos Funcionários de Floraí
Circuito - 12 km aproximadamente

FLORAÍ | I.V.V. | CAMINHOS DO PARANÁ | ANDA BRASIL | EMATER

Dpto. de Educação
Dpto. de Saúde
Dpto. de Obras e Viação

GENTILEZA:

ACIF Associação Comercial e Industrial de Floraí
CÂMARA MUNICIPAL DE FLORAÍ
SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE FLORAÍ
Rotary Clube de Floraí
RD Rural Diesel
SUPERMERCADO Santa Clara Ofertas todos os dias!
agropar

Formatura do PROERD em Paranacity

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Paranacity realizou na 2ª quinzena de agosto em parceria com as Escolas Municipais Professor Eurípedes Pregídio e Lígia Bortoletto a formatura do Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência - PROERD.

O PROERD surgiu como um Programa de parceria entre o Departamento de Polícia de Los Angeles e o Distrito Escolar daquela cidade com o objetivo de estabelecer valores, resolução de problemas e estilo de vida positivo. Está sendo desenvolvido em nosso Estado pela Polícia Militar do Paraná em parceria com as Secretarias de Educação da rede de ensino fundamental oferecendo atividades educacionais em sala de aula durante um trimestre letivo com o objetivo de prevenir o uso de coisas ilícitas e da violência entre crianças e adolescentes.

O evento foi realizado na Afusa à partir das 19h30 e contou com a participação de 150 formandos dos 5º anos da rede municipal de ensino acompanhados de seus pais, direção, equipe pedagógica das escolas municipais, professores, instrutor do PROERD Sérgio Dias, secretários de diversos setores do município e autoridades.

A abertura foi realizada pela Prefeita Ednea Buchi Batista que falou do apoio da Prefeitura para o desenvolvimento do programa e da importância desse conteúdo para manter as crianças longe de coisas ilícitas e da violência, sendo fundamental a parceria entre escola/família/polícia militar e agradeceu a presença de todos.

Em seguida, a assessora pedagógica Terezinha de Oliveira dos Santos na ocasião representando a Secretária Municipal de Educação, saudou os presentes, agradeceu a presença dos pais, profissionais da educação e autoridades ressaltando a importância de fazer uso do conteúdo do certificado recebido.

O instrutor do PROERD Sérgio Dias proferiu algumas palavras agradecendo imensamente o apoio da Prefeita, secretaria de Educação e das Escolas para o sucesso do Programa e citou que os alunos o consideram como um 'verdadeiro pai' pois estarão sempre lembrados em seu coração.

Na sequencia os alunos receberam homenagem com apresentação de fotos no telão e como parte das atividades em sala de aula, os alunos fizeram redação tendo como tema 'AS Drogas', todas as redações foram muito bem elaboradas, no entanto, foram escolhidas (três) que mais se destacaram. Foram premiadas as alunas: Giovana Galina Della Torre e Fernanda Izabel Duque Alves da Escola Municipal professor Eurípedes Pregídio e o aluno Carlos Bruno dos Santos Amaral da escola Municipal Lígia Bortoletto.

No transcorrer das atividades desta noite os alunos acompanhados pelo instrutor Sergio Dias cantaram a canção que é lema do PROERD e neste momento o Leão Mascote do Programa entrou animando toda a criançada e distribuindo pirulitos.

E como coroamento de todo esforço desprendido ao longo dos meses de curso, os alunos realizaram o juramento e os professores entregaram o certificado tão aguardado por todos, finalizando assim, as atividades da noite.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
Estado do Paraná
CNPJ/MF nº 01.223.514/0001-79
Praça Santa Cruz, 249 – Centro - Telefone (0xx44) 3243-1498
CEP: 87.190-000 – SÃO JORGE DO IVAI - PARANÁ

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Presidente, nos termos do Art. 24, VII, "d", do Regimento Interno, promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO N.º 001/2014

Súmula: Dispõe sobre a Aprovação de Contas do Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí referente ao exercício de 2012, conforme Acórdão de Parecer Prévio n.º 183/2014.

Art. 1º - Fica aprovada a Prestação de Contas do Prefeito de São Jorge do Ivaí, referente ao exercício de 2012, conforme parecer prévio 183/2014 do processo do TCE nº 180207/13.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal, 02 de Setembro de 2014.

ANTONIO CASAGRANDE
Presidente

SILMAR AP.ª DA SILVA CAMILO
1ª Secretária

CÂMARA MUNICIPAL DE INAJÁ
Rua: Ronald Gomes N°. 46 - CEP 87.670-000 e-mail camarainaja@brturbo.com.br fone: (44) 3440-1537
CGC/MF. 01.600.393/0001-37

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM ESTA CÂMARA MUNICIPAL E A EDSON APARECIDO DOS SANTOS – ME.

A CÂMARA MUNICIPAL DE INAJÁ, Estado do Paraná, com sede na Rua Ronald Gomes, Nº 46, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado por seu **PRESIDENTE GERVANIO TSEI,** em pleno exercício de suas funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG Nº 26.369.627-3 e do CPF/MF Nº 157.667.768-02, e a empresa **EDSON APARECIDO DOS SANTOS – ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob Nº 09.317.230/0001-53, com sede na Av. Antônio Henrique Philippi, N° 97A – cidade de Inajá, neste ato representada pelo Sr. Edson Aparecido dos Santos, portador do R.G. Nº 8.281.597-0 e inscrito no C.P.F. Nº 035.741.479-96, CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente Termo, nos termos da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2014** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidores dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – ADITIVO
Nos termos do Art. 65, I da Lei 8.666/93, as partes resolvem aditivar o valor em 25 % (vinte e cinco por cento), da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2014.

PARÁGRAFO ÚNICO – Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato originário, datado de 24 de janeiro de 2014.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Inajá, 18 de agosto de 2014.

GERVANIO TSEI
PRESIDENTE
Contratante

EDSON APARECIDO DOS SANTOS
REPRESENTANTE LEGAL
Contratada

TESTEMUNHAS:
Júlio Cesar Bacelar Vieira
Ednéia Batista da Silva

Legislativo Municipal de Ourizona

Ourizona, 01 de setembro de 2014.

RESOLUÇÃO n.º 006/2014

Súmula: Abertura de procedimento licitatório para aquisição de mobília para a nova sede da Câmara Municipal de Ourizona/PR

Faço saber que a mesa Executiva da Câmara Municipal de Ourizona/PR aprova e eu, CLAUDIO ELVIRA BISPO, Presidente em exercício sanciono a seguinte RESOLUÇÃO;

Art. 1º - Fica autorizado à contratação de empresa especializada, mediante procedimento licitatório na modalidade pregão, tipo pregão presencial menor preço global para aquisição de mobília a ser instalado na nova sede da Câmara Municipal de Ourizona/PR, sito à Rua Ver. Ilson Jorge, n.º 519, Centro, Cep: 87.170-000.

Art. 2º - O valor máximo autorizado para a abertura da licitação é de R$ 22.350,00 (vinte e dois mil trezentos e cinquenta reais).

Art. 3º A despesa decorrente do objeto a ser contratado mediante proposta mais vantajosa para o Poder Legislativo local correrá a conta da seguinte dotação orçamentária;

I – 4.4.90.52.00.00.00.00 100001.01.07.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Ourizona/PR, 05 de setembro de 2014.

Claudio Bispo Elvira
Presidente da Câmara Municipal de Ourizona

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A empresa GONÇALVES E TORTOLA S.A., CNPJ 85.070.068/0025-77, convoca o Sr FRANCIANE SABRINA LOPES , portador do RG de 106367698., CPF nº069.990.679-29, considerando a tentativa infrutífera da correspondência enviada em 08/08/2014, para comparecer à empresa imediatamente cito à Rodovia PR 218 KM 06 , número S/N , bairro Zona Rural , Paranavaí/PR, para dar continuidade a relação de emprego.

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A empresa GONÇALVES E TORTOLA S.A., CNPJ 85.070.068/0025-77, convoca o Sr JOAO ELEUTERIO , portador do RG de 63276286 CPF nº905.716.819-72 , considerando a tentativa infrutífera da correspondência nº10.426.142enviada em 11/08/2014, para comparecer à empresa imediatamente cito à Rodovia PR 218 KM 06 , número S/N , bairro Zona Rural , Paranavaí/PR, para dar continuidade a relação de emprego.

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A empresa GONÇALVES E TORTOLA S.A., CNPJ 85.070.068/0025-77, convoca o SrJOSE IVAN SAUDACAO , portador do RG de 124640814 CPF nº096.941.769-13 , considerando a tentativa infrutífera da correspondência nº10.426.142enviada em 11/08/2014, para comparecer à empresa imediatamente cito à Rodovia PR 218 KM 06 , número S/N , bairro Zona Rural , Paranavaí/PR, para dar continuidade a relação de emprego.

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ITAGUAJÉ
APAE
Escola Rafael Costa da Rocha - Educação Infantil e Ensino Fundamental Modalidade Educação Especial.
CNPJ 06.222.971/0001-62
CNAS 0068/2006
e-mail: apae.itaguaje@hotmail.com
Rua 07 de Setembro, 612 - Fone (44) 3332-1009 - CEP 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR

VII – ETAPAS OU FASES DE EXECUÇÃO

Nº	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	INÍCIO	TÉRMINO
1	O presente Convênio de Cooperação Técnica e Financeira efetiva-se de janeiro a dezembro de 2014, conforme o Plano de Trabalho proposto pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais e Prefeitura Municipal de Itaguajé	02 de janeiro de 2013	31 de dezembro de 2014

VIII - PLANO DE APLICAÇÃO – EXERCÍCIO 2014

Período de janeiro a dezembro de 2014

Os recursos recebidos através da Prefeitura Municipal de Itaguajé – repasse financeiro do Convênio de Cooperação Técnica e Financeira, firmado entre a Prefeitura Municipal de Itaguajé e esta Entidade Mantenedora, serão destinados para pagamento de:

1:DESPESAS COM CUSTEIO:	
.A: MATERIAL DE CONSUMO	VALOR
Material de Limpeza e Produtos de Higienização	R$ 710,00
Combustível em Geral e Lubrificantes Automotivos	R$ 8.800,00
Material de Cama, Mesa e Banho	R$ 4.000,00
Material Educativo e Esportivo	R$ 2.000,00
Material de Processamento de Dados	R$ 790,00
Ferramentas	R$ 2.250,00
Material Elétrico e Eletrônico	R$ 1.850,00
TOTAL MATERIAL CONSUMO	R$ 20.400,00

B: SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	VALOR
Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	R$ 3.700,00
Serviços de Apoio Administrativo e Operacional	R$ 46.000,00
TOTAL SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	R$ 49.700,00

C: SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	VALOR
Serviços de telecomunicações	R$ 6.600,00
Serviços de energia elétrica	R$ 4.800,00
Serviços de água e esgoto	R$ 4.500,00
Serviços de Processamento de Dados	R$ 1.000,00
TOTAL SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R$ 16. 900,00

D: DESPESAS COM INVESTIMENTO	VALOR
Mobiliário em geral	R$ 13.400,00
Equipamentos de Processamento de Dados	R$ 10.000,00
Aparelhos e Equipamentos para Esportes e Diversões	R$ 600,00
Máquinas Utensílios e Equipamentos Diversos	R$ 1.400,00
Coleções e Materiais Bibliográficos	R$ .750,00
Equipamentos de Proteção Segurança e Socorro	R$ 650,00
Aparelhos e Equipamentos de Comunicação	R$ 200,00
TOTAL DESPESAS COM INVESTIMENTO	R$ 27.000,00

TOTAL GERAL DO PLANO DE APLICAÇÃO	VALOR: R$114.000,00

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
Conveniado com a Fundação Nacional de Saúde - FUNASA
Rua Cambuy, nº 209 - CEP: 87680-000 - Fone/Fax: (44) 3342-1156
CNPJ/MF: 97.486.294/0001-45 - E-mail: samaeparanapoema@uol.com.br
PARANAPOEMA - PARANÁ

EDITAL DO PREGÃO 01/2014

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Caracteristicas: 01 (um) veículo automotor de fabricação nacional tipo pick-up com cabine simples, zero quilômetro, ano de fabricação/modelo a partir de 2014/2015, com motor de 4 cilindros a partir de 1.4 cilindrada e potência mínima de 85,0 CV, bicombustível etanol/gasolina; duas portas; câmbio manual com 5 (cinco) velocidades à frente e 1 (uma) à ré; pintura na cor Branco; capacidade para dois passageiros; rodas de aço estampado com especificação mínima de 5.5 x 14" e pneus radiais com especificação mínima de 175/70 R14; com direção hidráulica; ar condicionado frio e quente; vidros elétricos: travas elétricas automáticas das portas; retrovisores externos com comando interno mínimo do tipo mecânico ou superior; cintos de segurança retráteis de três pontos com regulagem de altura; bancos com acabamento em tecido; caçamba com protetor e com capota tipo marítima; capacidade mínima de carga útil (com condutor) de 700 kg; caçamba com capacidade de volume mínimo de 950 litros; reservatório de combustível com capacidade mínima de 55 litros; pré-disposição para sistema de som contendo no mínimo antena, fiação e autofalantes; com protetor de cárter: com tapetes de borracha; com friso lateral para proteção das portas; com calotas nas rodas e demais equipamentos exigidos por Lei.

Justificativas técnicas: exige-se pintura na cor branca diante da larga utilização dessa cor em veículos nacionais; exige-se caçamba com capota marítima para proporcionar maior segurança aos objetos transportados; exige-se a localização de revenda a uma distância máxima de 50 km do Município de Paranapoema para tornar viáveis e eficientes do ponto de vista econômico e operacional as revisões e assistências técnicas no veículo, já que a autarquia está sediada no Município de Paranapoema, com entrega em no máximo 40 dias devido a necessidade da autarquia.

VALOR: R$ 42.876,00 (quarenta e dois mil, oitocentos e setenta e seis reais)

DATA DA ABERTURA: 18 de setembro de 2014 as 11:00 hs

Paranapoema, 26 de agosto de 2014.

BASILIO MARQUES DE SALES
Pregoeiro

CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE COLORADO
Avenida Paraná, 513 –Centro –Fone (44) 3323-1028

RESOLUÇÃO Nº 021 / 2014

SÚMULA: O CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social de Colorado no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Prestação de Contas do Repasse Fundo a Fundo FEAS Emergencial Referente ao Ano de 2013.

Art. 6º Esta resolução entra em vigor a partir da sua data de publicação.

Colorado, 04 de Setembro de 2014.

Camila Manzano Rodrigues
Presidente do CMAS

Lucenir Angelim Zampiroli
Secretária Executiva dos Conselhos

Súmula de Pedido de Licença Prévia

O produtor Andrew Ricardo da Silva Pasquini, CPF: 030.965.319-35, informa que requereu ao IAP - Instituto Ambiental do Paraná da cidade de Maringá/PR - PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA para Granja Matrizeira na Fazenda Arara, Estrada Funda, Lote nº 331, município de Nova Esperança, Estado do Paraná.

Súmula de Recebimento de Licença Prévia (LI)

PRISCILA DE PAULA E FRANCIANO DE PAULA, tornam publico que receberam do IAP, licença prévia para construção de 3 aviários para engorda de galináceos de corte, a ser implantado nos lotes 333 localizado na gleba Andirá, estrada Jussara, km 1,5, município de Mandaguaçu - Paraná.

Súmula de Pedido de Licença de Instalação

Construart Construção Civil LTDA, CNPJ 08260669/0001-24, torna público que irá requerer ao IAP a Licença de instalação para um loteamento residencial do Lote 167-Rem, localizado na Gleba Patrimônio Sarandi, município de Sarandi, Estado do Paraná.

ATALAIA
PREFEITURA DA CIDADE
#CONSTRUINDO O NOVO JUNTOS#
ESTADO PARANÁ
www.atalaia.pr.gov.br
Paço Municipal Prefeito Antonio Carlos Gilio - Praça José Bento dos Santos, 02 - Centro
CEP 87630-000 - Fone/fax (44) 3254-1122 - e-mail: administracao@atalaia.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2014.
REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Atalaia, Estado do Paraná, torna público que fará realizar, **às 09:00 horas do dia 18 de Setembro do ano de 2014**, na sua sede à Praça José Bento dos Santos nº 2, **PREGÃO PRESENCIAL, NA MODALIDADE REGISTRO DE PREÇO,** para seleção de melhor proposta para contratação de empresa para prestação de serviços especializado de mão de obra mecânica para máquinas, implementos, ônibus, micro ônibus e tratores e implementos agrícolas desta municipalidade, conforme Termo de Referência dos Equipamentos, tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**.

As despesas do objeto do edital em epígrafe correrão á conta dos recursos federais e livres da administração Pública Municipal.

Poderão participar desta licitação os interessados devidamente CADASTRADOS, inscritos no cadastro desta Administração e os NÃO CADASTRADOS, nos termos dos §§ 2º e 9º do Art. 22 da Lei nº 8.666/93.

Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no Inciso III do Artigo 87 da Lei n.º 8.666/93.

Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no Inciso IV do Artigo 87 da Lei n.º 8.666/93.

Não poderão participar na presente licitação, direta ou indiretamente, os profissionais e empresas enunciados nos Incisos I, II e III do Artigo 9º da Lei n.º 8.666/93.

Não poderão participar empresas em consórcio.

A empresa deverá prestar os serviços na garagem municipal, a prefeitura não se responsabiliza para deslocamento dos equipamentos até a sede da contratada.

AQUISIÇÃO DO EDITAL E ANEXOS

O presente Edital poderá ser examinado no endereço supra mencionado e adquiridos, junto à Comissão Permanente de Licitação.

Atalaia/PR., 02 de Setembro de 2014.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

MARCO AURÉLIO PEREIRA
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO Nº 015/2014

O Município de Atalaia, Estado do Paraná, torna público que fará realizar, **às 14:00 horas do dia 19 de Setembro do ano de 2014**, na sua sede à Praça José Bento dos Santos nº 2, **PREGÃO PRESENCIAL,** para contratação de empresa especializada do ramo da construção civil e arquitetura para elaboração de projetos complementares: projeto de prevenção contra incêndio devidamente aprovado pelo corpo de bombeiros das obras: Super Creche com área de 564,23 m2, CMEI com área de 713,40 m2, Unidade Básica de Saúde - UBS, porte II, com área de 385,57 m2, Escola Municipal Vania Maria Simão com área de 1.456,62 m2 e uma Quadra Poliesportiva Coberta com Vestiário com área de 950,00 m2. Projetos Hidráulico, Elétrico e Estrutural da obra Praça Benedito Gerolino no Bairro Residencial Copacabana com área de 418,00 m2, conforme Projetos Arquitetônicos. todos os projetos deverão conter: ART recolhida, arquivos digitais (PDF, DWG, PLT), cópias heliográficas, xerográficas e fotografias. as demais despesas com deslocamento serão por conta da interessada. tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

As despesas do objeto do edital em epígrafe correrão á conta dos recursos do orçamento vigente 2014/2015.

Poderão participar desta licitação os interessados devidamente CADASTRADOS, inscritos no cadastro desta Administração e os NÃO CADASTRADOS, consoante a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e seu regulamento, **Lei Complementar nº 123**, de 14 de dezembro de 2006 e Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores

Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no Inciso III do Artigo 87 da Lei n.º 8.666/93.

Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no Inciso IV do Artigo 87 da Lei n.º 8.666/93.

Não poderão participar na presente licitação, direta ou indiretamente, os profissionais e empresas enunciados nos Incisos I, II e III do Artigo 9º da Lei n.º 8.666/93.

Não poderão participar empresas em consórcio.

AQUISIÇÃO DO EDITAL E ANEXOS

O presente Edital poderá ser examinados no endereço supra mencionado e adquiridos, junto à Comissão Permanente de Licitação.

Atalaia/PR., 03 de Setembro de 2014.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

MARCO AURÉLIO PEREIRA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80 – Centro – Telefax (44) 3440-1221 – CEP 87.670-000

ANULAÇÃO DO PROCESSO LICITATORIO

TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2014

PROCESSO N.º 037/2014

A Comissão Permanente de Licitação, comunica que todo o Processo Licitatório Modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2014 – PMI, referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DA CONSTRUÇÃO CIVIL, para a execução da obra – AMPLIAÇÃO DA ESCOLA – Rua Américo Lopes, Lote Único da Quadra 25 – Unidade de Medida: 245,19m² - no valor máximo de R$ 297.148,29, no Município de Inajá, foi ANULADO levando em consideração que o ***"PARANACIDADE analisou o Processo Licitatório em epígrafe referente a ampliação da escola, e considerando a documentação apresentada, emite Parecer DESFAVORAVEL em razão do descumprimento do disposto no art. 21, III da lei 86666/2003".***

Em breve um novo EDITAL será publicado.

Inajá, 05 de setembro de 2014.

ADRIANA CRISTINA AGUILAR
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Além do site, você pode retirar seu exemplar gratuitamente nos estabelecimentos comerciais a seguir:

Atalaia
G&G Móveis
Auto Posto Flórida
Colorado
Restaurante e Churrascaria Sabor e Arte
Auto Posto A Jato
Livraria do Tio
Restaurante-Churrascaria-Pizzaria Colorado
Supermercado Ramos - Jardim Cairi
Distrito de Alto Alegre
SuperMercado Casquinha
Cruzeiro do Sul
Hotel e Restaurante Eliana
Floraí
Auto Posto E1
Fran's Doces e Salgados
Auto Posto Floraí
Inajá
Panificadora e Confeitaria União
Farmácia Santa Inês
Itaguajé
Supermercado Pontal
Quitanda do Marreta
Jardim Olinda
Panificadora Doce Sabor

Nova Esperança
A Churrascaria
Panificadora Pão de Mel
Banca de Revista Nova Esperança
Ourizona
Mercearia Itaipu
Paranacity
Lanchonete do Roberto
Panificadora Primor
Paranapoema
Auto Posto Paraná
Michel Cabeleireiro
Panificadora 2 Irmãos
Presidente Castelo Branco
Loterias Faraoni
Santa Inês
Panificadora Cantinho do Pão
Marinas do Paranapanema
São Jorge do Ivaí
Auto Posto Forini
Studio Mec Foto e Vídeo
Farmácia Popular
Uniflor
Auto Posto Garoto
Panificadora Uniflor
Lanchonete e Restaurante O Caseiro
Distrito de Fiorópolis
Venda do José Baixinho

O Regional JORNAL SEMANAL

Editado pela Empresa Del Grossi & Cia Ltda
CNPJ/MF 79.989.505/0001-80
DATA DE FUNDAÇÃO
03/04/1960
Administração, Redação, Publicidade
Rua Lord Lovat, n° 500 (sede própria)
Telefone: 9111-1871 - Tefefax: (44) 3252-1177
E-mail: jornaloregional@homenett.com.br
CEP 87.600.000 - Nova Esperança - Paraná
SUCURSAL EM COLORADO
Rua Deputado Branco Mendes n° 549
1° Andar (sede própria)
Telefax: (44) 3323-2543
CEP 86.690.000 - Colorado - Paraná
Diretor: Edemar Del Grossi

Conselho Editorial:
Darlene Siqueira, Antonia Donata
Diretores de Redação:
Lucas Siqueira Del Grossi, Luis Fernandes, Maria Gomes
Colaboradores:
Alcídio Odair Polo - Colorado
Antonio Vitoreti - Nova Esperança
Projeto Gráfico:
Diário do Noroeste - Paranavaí
Tiragem: 3.000 exemplares
É permitida a reprodução de qualquer matéria Veiculada, sem prévia autorização da Direção, Desde que conste a fonte; "Jornal o Regional".
Artigos assinados são de responsabilidade do autor, não representam a opinião do veículo que dispõe de direito de resposta.

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80 – Centro – Telefax (44) 3440-1221 – CEP 87.670-000

DECRETO N.º 031/2014

Súmula: Concede aposentadoria a ANALINA SIMÕES GRIGÓRIO

ALCIDES ELIAS FERNANDES, PREFEITO MUNICIPAL DE INAJÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E:

Art. 1.º - *Conceder Aposentadoria Voluntária por idade e tempo de contribuição*, **ANALINA SIMÕES GRIGÓRIO**, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º 03.678.866-6/SSP-PR, Funcionária Pública Municipal, no cargo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, a partir desta data, na forma do Art. 3.º, inciso III, da Emenda Constitucional 47/2005, com proventos mensais de R$ 1.178,30 (Hum mil cento e setenta e oito reais e trinta centavos).

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ,
ESTADO DO PARANÁ.
GABINETE DO PREFEITO,
EM 01 DE SETEMBRO DE 2014.

Alcides Elias Fernandes
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO N.º 032/2014,

DE 01 DE SETEMBRO DE 2014.

ALCIDES ELIAS FERNANDES, Prefeito Municipal de Inajá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista o REQUERIMENTO datado e protocolado em 01/09/2014,

D E C R E T A:

Art. 1.º - EXONERAR em **01 de setembro de 2014** a **SRA. ANA PAULA DE OLIVEIRA**, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º 9.074.613-8/SSP-PR e C.P.F. n.º 011.817.329-48, do Quadro de Servidores Efetivos do Município ocupante do cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, admitida em 01/07/2008 e do Cargo em Comissão de **DIRETORA DA DIVISÃO DE CONTABILIDADE**, nomeada em 02/01/2013.

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ, ESTADO DO PARANÁ.
GABINETE DO PREFEITO, EM 01 DE SETEMBRO DE 2014.

Alcides Elias Fernandes
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO N.º 033/2014,

DE 01 DE SETEMBRO DE 2014.

ALCIDES ELIAS FERNANDES, Prefeito Municipal de Inajá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista o REQUERIMENTO datado e protocolado em 01/09/2014,

D E C R E T A:

Art. 1.º - EXONERAR em **01 de setembro de 2014** o **SR. MARCIO MOREIRA MONTEIRO**, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º 7.544.398-6/SSP-PR e C.P.F. n.º 039.454.769-17, do Quadro de Servidores Efetivos do Município ocupante do cargo de **OFICIAL ADMINISTRATIVO**, admitido em 03/06/2002 e do Cargo em Comissão de **CHEFE DE GABINETE**, nomeado em 02/01/2013.

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ, ESTADO DO PARANÁ.
GABINETE DO PREFEITO, EM 01 DE SETEMBRO DE 2014.

Alcides Elias Fernandes
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO N.º 034/2014,

DE 01 DE SETEMBRO DE 2014.

ALCIDES ELIAS FERNANDES, Prefeito Municipal de Inajá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A:

Art. 1.º - EXONERAR em **01 de setembro de 2014** os seguintes ocupantes de seus respectivos Cargos em Comissão conforme relacionados abaixo:

NOME	R.G.	CARGO EM COMISSÃO
Cristiane Luzia Terezio da Fonseca Dias	8.480.451-7	Assessora do Diretor do Departamento de Educação
Fabiane Cristina da Silva	9.558.722-4	Assessora do Diretor do Departamento de Ação Social
Karina Geracina Paula	9.729.259-0	Assessora do Diretor do Departamento de Saúde

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ, ESTADO DO PARANÁ.
GABINETE DO PREFEITO, EM 01 DE SETEMBRO DE 2014.

Alcides Elias Fernandes
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Paranapoema
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO REGISTRO DE PREÇO Nº 33/2014

AVISO DE LICITAÇÃO

O PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO DE PARANAPOEMA - ESTADO DO PARANÁ, COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE SE ENCONTRA ABERTA A PARTIR DA SUA PUBLICAÇÃO, O **EDITAL DE PREGÃO REGISTRO DE PREÇO Nº 33/2014 – MENOR PREÇO POR ITEM**, O QUAL TEM A SEGUINTE FINALIDADE:

DO OBJETO: **AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE POSTE REPUBLICANO E LUMINÁRIA**.

ENTREGA DE ENVELOPES OS ENVELOPES DE PROPOSTA E DE HABILITAÇÃO, DEVIDAMENTE PREENCHIDOS, DEVERÃO SER ENTREGUES ATÉ ÀS 09:00 HORAS DO DIA 22 DE SETEMBRO DE 2014.

DATA ABERTURA A ABERTURA E JULGAMENTO DO PRESENTE CERTAME SERÁ REALIZADO NO DIA 22 DE SETEMBRO DE 2014, ÀS 09:20 HORAS, NA SALA APROPRIADA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA.

Qualquer informação referente ao presente processo poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de Paranapoema, Rua Dr. Jose Candido Muricy - 216 centro ou através do telefone (44) 3342-1133, em horário comercial.

PARANAPOEMA, 05 DE SETEMBRO DE 2014.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
Prefeita Municipal de Paranapoema

EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO REGISTRO DE PREÇO Nº 32/2014

AVISO DE LICITAÇÃO

O PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO DE PARANAPOEMA - ESTADO DO PARANÁ, COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE SE ENCONTRA ABERTA A PARTIR DA SUA PUBLICAÇÃO, O **EDITAL DE PREGÃO REGISTRO DE PREÇO Nº 32/2014 – MENOR PREÇO POR ITEM**, O QUAL TEM A SEGUINTE FINALIDADE:

DO OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E D COPA E COZINHA.**

ENTREGA DE ENVELOPES OS ENVELOPES DE PROPOSTA E DE HABILITAÇÃO, DEVIDAMENTE PREENCHIDOS, DEVERÃO SER ENTREGUES ATÉ ÀS 09:00 HORAS DO DIA 19 DE SETEMBRO DE 2014.

DATA ABERTURA A ABERTURA E JULGAMENTO DO PRESENTE CERTAME SERÁ REALIZADO NO DIA 19 DE SETEMBRO DE 2014, ÀS 09:20 HORAS, NA SALA APROPRIADA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA.

Qualquer informação referente ao presente processo poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de Paranapoema, Rua Dr. Jose Candido Muricy - 216 centro ou através do telefone (44) 3342-1133, em horário comercial.

PARANAPOEMA, 04 DE SETEMBRO DE 2014.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
Prefeita Municipal de Paranapoema

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 71/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 114/2014

FUNDAMENTAÇÃO: LEI 8666 ART 24 É DISPENSÁVEL LICITAÇÃO – para
Outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do previsto na alínea "a",do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previsto nesta Lei, desde que não se refiram a parcela do mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que passa ser realizada de uma só vez: (Redação dada pela Lei nº 9.648,de 1998).

OBJETO: **LOCAÇÃO DE SOM E ÁUDIO PARA FESTIVIDADE E ATRAÇÕES NO MUNICÍPIO.**

EMPRESA: GISLAINE DULCE DA SILVA 06712187940.

CPF: 18.288.083/0001-21

VALOR CONTRATADO: R$ 3.000,00 (três mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.006.13.391.0032.2249.339039.0000 RED. 304

PRAZO DE ENTREGA**: A PRAZO**

LOCAL E DATA: PARANAPOEMA**, 04 DE SETEMBRO DE 2014.**

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
PREFEITO MUNICIPAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 70/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 113/2014

FUNDAMENTAÇÃO: LEI 8666 ART 24 É DISPENSÁVEL LICITAÇÃO – para
Outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do previsto na alínea "a",do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previsto nesta Lei, desde que não se refiram a parcela do mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que passa ser realizada de uma só vez: (Redação dada pela Lei nº 9.648,de 1998).

OBJETO: **LOCAÇÃO DE SOM PARA EVENTO CULTURAL.**

EMPRESA: OSVALDO ARAUJO SOARES 53703251972.

CPF: 18.448.202/0001-66

VALOR CONTRATADO: R$ 1.010,00 (um mil e dez reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.006.13.391.0032.2249.339039.0000 RED. 304

PRAZO DE ENTREGA**: A PRAZO**

LOCAL E DATA: PARANAPOEMA**, 26 DE AGOSTO DE 2014.**

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

A prefeita Municipal, **LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termo:

a) LICITAÇÃO Nrº: 29/2014
b) PROCESSO Nrº - 107/2014
c) Modalidade – PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO
d) Data Homologação: 05/09/2014
e) Objeto Homologado: **AQUISIÇÃO DE CBUQ CONCRETO BETUMINOSO USINADO Á QUENTE PARA OPERAÇÃO TAPA BURACO**.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: TUBOPAV INDUSTRIA E COMERCIO DE TUBOS LTDA - ME
CNPJ/CPF: 11.795.305/0001-08
LOTE ÚNICO – Foi valorizado no valor de R$ 24.690,00 (vinte e quatro mil e seiscentos e noventa reais).

Paranapoema, 05 de Setembro de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
SRª PREFEITA: LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO

MARLY LOPES PATRIOTA
PREGOEIRA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

A prefeita Municipal, **LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termo:

a) LICITAÇÃO Nrº: 30/2014
b) PROCESSO Nrº - 109/2014
c) Modalidade – PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO
d) Data Homologação: 05/09/2014
e) Objeto Homologado: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA, COMPREENDENDO TRANSBORDO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DOMICILIARES**.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: TRANSRESÍDUOS TRANSPORTES DE RESÍDUOS INDUSTRIAL LTDA
CNPJ/CPF: 77.371.789/0001-11
LOTE ÚNICO – Foi valorizado no valor de R$ **69.300,00 (noventa e nove mil e trezentos reais)**.

Paranapoema, 05 de Setembro de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
SRª PREFEITA: LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO

MARLY LOPES PATRIOTA
PREGOEIRA

EXTRATO CONTRATO Nº 558-199/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
CONTRATADO: OSVALDO ARAUJO SOARES 53703251972: pessoa jurídica inscrita no CNPJ: 18.448.202/0001-66, com sede na AVENIDA SÃO PAULO, 1918, representado pelo Sr. OSVALDO ARAUJO SOARES 53703251972, RG – 4.244.953-9/PR E CPF sob nº 537.032.519-72**,** residente e domiciliada na cidade de Terra Rica, Estado do PARANÁ.

OBJETO: LOCAÇÃO DE SOM PARA EVENTO CULTURAL.

VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo prazo de 30 (trinta) dias a partir da assinatura.

VALOR: Pela Prestação dos Serviços, objeto do presente Contrato, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, sobre a quantia de R$ 1.010,00 (um mil e dez reais), mediante apresentação de nota Fiscal.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias:

06.006.13.391.0032.2249.339039.0000 RED. 304

Paranapoema, 26 de Agosto de 2014.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
Prefeita Municipal
CONTRATANTE

EXTRATO CONTRATO Nº 559-200/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
CONTRATADO: GISLAINE DULCE DA SILVA 06712187940**:** pessoa jurídica inscrita no CNPJ: 18.288.083/0001-21, com sede na RUA CONEGO IDELFONSO FERREIRA, 378, representado pelo Sr. GISLAINE DULCE DA SILVA, RG – 8.381.917-0/PR E CPF sob nº 067.121.879-40**,** residente e domiciliada na cidade de Paranapoema, Estado do PARANÁ.

OBJETO: LOCAÇÃO DE SOM E ÁUDIO PARA FESTIVIDADE E ATRAÇÕES NO MUNICÍPIO.

VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses a partir da assinatura.

VALOR: Pela Prestação dos Serviços, objeto do presente Contrato, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, sobre a quantia de R$ 3.000,00 (três mil reais), mediante apresentação de nota Fiscal.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias:

06.006.13.391.0032.2249.339039.0000 RED. 304

Paranapoema, 05 de Setembro de 2014.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
Prefeita Municipal
CONTRATANTE

EXTRATO CONTRATO Nº 557-198/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
CONTRATADO: TRANSRESÍDUOS TRANSPORTES DE RESÍDUOS INDUSTRIAL LTDA, cadastrado no C.N.P.J. sob nº 77.371.789/0001-11, estabelecida na rua Severo de Farias Franco , 192, na cidade de Maringa, neste ato legalmente representada pelo Sr. ANGELO BRESEGHELLO FILHO, portador da Cédula de Identidade RG 1.997.958-0/SSP-PR, e do CPF/MF sob nº 838.543.208-68, residente na cidade de Curitiba-Paraná.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA, COMPREENDENDO TRANSBORDO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DOMICILIARES.

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência até 05 de Setembro de 2015, podendo, contudo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos se for de interesse da administração.

VALOR: Pela execução do(s) serviço(s) ora contratado(s), a Contratante pagará à Contratada a importância de R$ 165,00 **(cento sessenta e cinco reais) por tonelada, respeitando-se as quantidades estimadas e especificações constantes no edital de pregão presencial n.º 030/2014,** em moeda corrente nacional.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias do Município:

135 – 04.004.15.451.0014.2.2218.3.3.90.39.00.00 (fonte 01000) – Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídico

Paranapoema, 05 de setembro de 2014.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
Prefeita Municipal
CONTRATANTE

Prefeitura do Município de Colorado
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Brasil, 1250 - Centro - Caixa Postal 01 - CEP 86690-000 - Colorado - Paraná - (44) 3323.3033
CNPJ 76.970.326/0001-03 - coloradopr@coloradopr.gov.br
coloradopr.com.br

DECRETO Nº 187/2014

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE COLORADO NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Colorado, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas, tendo em vista a lei Municipal nº 2.586/2013 de 13/12/2013 e de conformidade com o artigo nº 43 da Lei nº 4.320/1964.

Artigo 1º - Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de crédito adicional suplementar no exercício financeiro de 2014 do Município de Colorado.

Artigo 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município de Colorado para o exercício de 2014, crédito adicional suplementar no valor de R$ 325.900,00 (Trezentos e vinte e cinco mil e novecentos reais), destinados ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**			
06.001	**DIVISÃO DE RECEITAS E FINANÇAS**			
06.001.04.129.0003.2011			**DESENVOVER A POLÍTICA TRIBUTÁRIA**	
118	3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	900,00
09	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**			
09.001	**FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE**			
09.001.10.304.0007.2026			**MANTER AS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLÓGICA**	
290	3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	1.500,00
295	4.4.90.52.00.00	1497	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	120.000,00
10	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**			
10.001	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
10.001.08.244.0008.2027			**DESENVOLVER AS ATIVIDADES ASSISTÊNCIAIS**	
315	3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	4.500,00
10.001.08.244.0008.2030			**DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA**	
330	3.3.90.30.00.00	1934	MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00
11	**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRÂNSITO E URBANISMO**			
11.001	**DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO**			
11.001.15.122.0017.2034			**DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE OBRAS, TRÂNSITO E URBANISMO**	
365	3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	9.000,00
12	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS**			
12.001	**DIVISÃO DO DIREITO PÚBLICO**			
12.001.15.122.0005.2035			**DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS**	
391	3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	41.000,00
12	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS**			
12.001	**DIVISÃO DO DIREITO PÚBLICO**			
12.001.15.452.0005.2036			**MANTER OS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA E COLETA DO LIXO**	
404	3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
12.001.26.782.0004.2040			**DESENVOLVER OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO VIÁRIA**	
426	3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	47.000,00
13	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO**			
13.001	**DIVISÃO DE SANEAMENTO**			
13.001.17.512.0006.2042			**DESENVOLVER O SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTO SANITÁRIO**	
459	3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	12.000,00
14	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**			
14.001	**DIVISÃO DE INFRAESTRUTURA FÍSICA, QUÍMICA E BIOLÓGICA**			
14.001.20.601.0015.2044			**DESENVOLVER A PATRULHA MECANIZADA**	
475	3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00

Total das Suplementações .....R$ 325.900,00

Artigo 3º - Como recursos hábeis para cobertura do presente crédito adicional, fica indicado o provável excesso de arrecadação:

RECURSOS EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

	REESTIMATIVA DA RECEITA ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
1.6.0.0.41.00.00.00	Serviços de Captação, Adução, Tratamento, Reservação e Distribuição de Água	000	180.900,00
1.6.0.0.41.00.00.00	Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculosa	934	25.000,00
2.4.7.2.01.99.02.00	Incentivo Financeiro para Implantação do Transporte Sanitário	497	120.000,00

Total do Excesso de Arrecadação.....R$ 325.900,00

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos três dias do mês de setembro do ano de dois mil e quatorze.

Joaquim Horácio Rodrigues
Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JORGE DO IVAÍ - PARANÁ

e-mail: cmssaojorgedoivai@bol.com.br
Rua vereador Miguel Mansano, 273 - CEP: 87190-000
São Jorge do Ivaí - PR

RESOLUÇÃO Nº 002/2014 DE 04 DE SETEMBRO DE 2.014, do Conselho Municipal de Saúde do Município de São Jorge do Ivaí – Pr

ANA CLÁUDIA CONTIERI, Presidente do Conselho Municipal de Saúde, com base na deliberação do Conselho, em reunião de 04 de setembro de 2014, que tratou da Programação Orçamentária para o exercício de 2015, torna público a seguinte programação:

PRIORIDADES PARA 2015
MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ – PR
LOA/2015
ÓRGÃO: 10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ESPECIFICAÇÕES DAS METAS

UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR
10.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	291.254,00
2.099	Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde	82.925,00
2.103	Manter as Atividades do Conselho Municipal de Saúde	21.079,00
1.258	Construir e Equipar Espaços para Tratamento de Saúde	26.750,00
2.136	Participação em Consórcio de Saúde – Consórcios Púb. de Saúde	136.960,00
1.079	Conceder Subvenção Social à Fundação Hospitalar	23.540,00
UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR
10.06	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	4.185.840,00
1.158	Aquisição de Veículos e Equipamentos	53.500,00
2.097	Manutenção da Clínica de Reabilitação em Saúde	220.420,00
2.102	Manutenção do programa Saúde da Família - PSF	177.620,00
2.152	Manutenção do Programa Agente Comunitário de Saúde	280.340,00
2.188	Manter o Programa Mãe Sanjorgense	74.900,00
2.023	Manter o Programa Coração Nota 10	69.550,00
1.058	Ampliação, Reforma e Readequação de Espaços destinado a Saúde	74.900,00
2.101	Manter os Serviços Gerais de Atendimento à Saúde	2.485.610,00
2.109	Manter os Serviços de Odontologia	347.750,00
2.107	Manter a Farmácia Básica Municipal	248.240,00
2.007	Manter o Projeto Cidade Saudável	26.750,00
2.010	Ações de Combate ao Alcoolismo e a Drogadição	37.450,00
2.104	Manter a Vigilância em Saúde e Sanitária	42.800,00
2.105	Manter os serviços de Vigilância Epidemiológica	46.010,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS.....R$ 4.477.094,00
São Jorge do Ivaí, 04 de setembro de 2014

ANA CLAUDIA CONTIERI
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI

PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivai – Estado do Paraná

Oficio Circular nº 08/2014 Contb.

São Jorge do Ivaí, 29 de Agosto de 2014

Prezado (a) Senhor (a),

Em atenção ao disposto no Art. 2º da Lei Federal nº 9.452/97 de 20 de Março de 1997, NOTIFICAMOS, aos Partidos Políticos, Sindicatos e as Entidades de Classe e Empresariais, com sede no Município de São Jorge do Ivaí, da liberação dos seguintes recursos Federais:

Origem do Recurso Federal Recebido:	Data:	Valor R$
F.P.M. – Fundo de Participação dos Municípios	08.08.2014	294.088,22
Idem	20.08.2014	39.006,15
Idem	29.08.2014	105.070,92
Salário Educação	04.08.2014	13.665,18
P.N.A.T.E.	05.08.2014	2.054,31
Royal Petro	01.08.2014	192,69
Fundeb	01 A 29.08.2014	128.706,43
Teto Epidemiológico	20.08.2014	5.134,61
P.A.B. Piso de Atenção Básica Fixa	12.08.2014	11.929,67
Programa Agente Comunitário de Saúde	04.08.2014	10.140,00
Programa Saúde da Família	04.08.2014	4.000,00
Programa Melhoria de Acesso a Qualidade	04.08.2014	13.200,00
Programa Saúde Bucal	05.08.2014	2.230,00
Merenda	06.08.2014	6.742,00
F.M.A.S.I.G.D.B.F.	13.08.2014	687,50
I.T.R.	08.08.2014	129,19
A.I.S.	28.08.2014	1.383,14
Fundo Especial	01.08.2014	9.104,78
ICMS-Desoneração	01.08.2014	10.362,85

Sendo o que se apresenta para o momento, nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

André Luis Bovo
Prefeito Municipal

Marcos Granzotto Neto
Tesoureiro

Prefeitura Municipal de Itaguajé

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJE, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº. 01/2014, torna público para conhecimento dos interessados, que faz realizar procedimento de licitação para **REGISTRO DE PREÇO** na modalidade **Pregão Presencial nº. 42/2014, Processo Licitatório nº. 87/2014,** do tipo Menor Preço por Lote, conforme especificado do Edital.

Do Objeto da Licitação:

O objeto da presente licitação será a **Aquisição de Gêneros Alimentícios/Frutas/Verduras etc, para suprir as necessidades do programa de merenda escolar das Escolas, Creches e Projeto Fia do Município, com retiradas de acordo com as necessidades,** conforme descrições constantes no anexo I do edital.

Do recebimento e abertura dos envelopes:
Os envelopes serão recebidos até às 14:00 horas, do dia 18 de Setembro de 2014, sendo que a sessão pública para abertura e julgamento será no mesmo dia, às 14:15, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal.

Maiores informações e cópias do Edital poderão ser obtidas no Departamento de Licitações, no horário de expediente, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:00, e das 13:00 às 17:00, no endereço supra.

Itaguajé, 05 de Setembro de 2014

ALESSANDRO SILVA DIAS
Pregoeiro do Município

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida governador Lupion, 605, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.970.359/0001-53, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Jairo Augusto Parron, ratifica a DISPENSA de licitação nº 32/2014, nos termos do Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 86/2014 **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 32/2014**	
Contratada: E.F. TRANSPORTE - ME.	**CNPJ: 20.341.710/0001-92**
Objeto do Certame: Contratação da Empresa de Transporte Rodoviário, para realizar fretamento de 1-(um) Micro-Ônibus para uma viagem de Ida e Volta de Itaguajé a Campinas no Estado de São Paulo, acompanhados pelo Centro de Referencia de Assistência Social- CRAS- e Serviço de Conveniência e Fortalecimento de Vinculo-SCFV. Deste Municipio.	
Valor: R$ 2.400,00 (dois mil quatrocentos reais).	
Data da Assinatura: 03 de Setembro de 2.014.	
Foro: Comarca de Colorado, Estado do Paraná.	

Itaguajé, 03 de Setembro de 2.014.

JAIRO AUGUSTO PARRON
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura do Município de Colorado

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Brasil, 1250 - Centro - Caixa Postal 01 - CEP 86690-000 - Colorado - Paraná - (44) 3323.3033
CNPJ 76.970.326/0001-03 - coloradopr@coloradopr.gov.br
coloradopr.com.br

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO
DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA CARTA CONVITE Nº 006/2013.

A Prefeitura do Município de Colorado, através de seu Prefeito, torna público a retificação da publicação da homologação e adjudicação, publicado no jornal o regional nº 2654 em 27/10/2013, página 08, do nome do vencedor do referido processo.

Onde se lê
FABIO ROGERIO FANTUCI – CPF 032.097.609-26

Leia-se:
F.R FANTUCCI E CIA LTDA- ME- CNPJ 76.265.826/0001-44

As demais disposições contidas na Homologação e Adjudicação permanecem inalteradas.

Colorado, 29 de Outubro de 2013.

Joaquim Horácio Rodrigues
Prefeito

Prefeitura Municipal de Paranapoema

Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

Decreto nº 88/2014 de 05/09/2014

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PARANAPOEMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 507/2014 de 26/08/2014.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 143.067,44 (cento e quarenta e três mil e sessenta e sete reais e quarenta e quatro centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E VIAÇÃO	
04.004.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E VIAÇÃO	
04.004.15.451.0014.2.221.		DIRETORIA DE OBRAS E URBANISMO - RECURSOS ROYALTIES	
555 - 3.3.90.30.00.00	3504	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
556 - 3.3.90.39.00.00	3504	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	22.237,93
04.004.15.451.0015.2.276.		DIRETORIA DE OBRAS E URBANISMO - RECURSOS TAXAS	
557 - 3.3.90.30.00.00	3510	MATERIAL DE CONSUMO	5.189,80
558 - 3.3.90.30.00.00	3511	MATERIAL DE CONSUMO	31.882,23
04.004.25.752.0015.2.220.		MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
554 - 3.3.90.30.00.00	3507	MATERIAL DE CONSUMO	33.757,48
		Total Suplementação:	**143.067,44**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PARANAPOEMA do Paraná, em 05 de setembro de 2014.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
PREFEITA MUNICIPAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 72/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 116/2014

RATIFICO PROCESSO DE DISPENSA Nº 72/2014 – P.M.P, NA FORMA DOS PARECERES DA LEI

FUNDAMENTAÇÃO: LEI 8666 ART 24 É DISPENSÁVEL LICITAÇÃO – para Outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do previsto na alínea "a",do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previsto nesta Lei, desde que não se refiram a parcela do mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que passa ser realizada de uma só vez: (Redação dada pela Lei nº 9.648,de 1998).

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE TAMPAS TUBULARES EM FOSSA SÉPTICAS E DEMAIS CAIXA DE DERIVADOS ESGOTO.**

EMPRESA**: BRUNO CARLOS DOS SANTOS 07025609951**.

CPF: 18.385.882/0001-16

VALOR CONTRATADO: R$ 3.600,00(três mil e seiscentos reai).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
04.004.15.452.0015.2272.39039.0000 RED. 154

PRAZO DE ENTREGA**: A PRAZO**

LOCAL E DATA: PARANAPOEMA**, 04 DE SETEMBRO DE 2014.**

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO CONTRATO Nº 560-201/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
CONTRATADO: BRUNO CARLOS DOS SANTOS 07025609951: pessoa jurídica inscrita no CNPJ: 18.385.882/0001-16, com sede na RUA CAMBUY, 577, representado pelo Sr. BRUNO CARLOS DOS SANTOS, CI.RG n.º 8.570.526-1 – SSP/PR, e CPF sob nº 070.256.099-51, residente e domiciliada na cidade de Paranapoema, Estado do Paraná.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE TAMPAS TUBULARES EM FOSSA SÉPTICAS E DEMAIS CAIXA DE DERIVADOS ESGOTO.

VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses a partir da assinatura.

VALOR: Pela Prestação dos Serviços, objeto do presente Contrato, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, sobre a quantia de R$ 3.600,00(três mil e seiscentos reai), mediante apresentação de nota Fiscal.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias:

04.004.15.452.0015.2272.39039.0000 RED. 154

Paranapoema, 05 de Setembro de 2013.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
Prefeita Municipal
CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

==========ESTADO DO PARANÁ==========
CNPJ: 75.731.000/0001 – 60

ERRAMOS

Por falha técnica durante diagramação das páginas do Jornal O Regional, extraviou-se o Termo de Homologação e Adjudicação do Pregão Presencial nº 55/2014, que segue publicado abaixo.

ESTADO DO PARANÁ **PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI** CNPJ: 75.731.000/0001-60 RUA PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 177 C.E.P.: 87185-000 - Floraí - PR	**PREGÃO PRESENCIAL** **Nr.: 55/2014 - PR** Processo Administrativo: 134/2014 Processo de Licitação: 134/2014 Data do Processo: 21/07/2014 Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, FAUSTO EDUARDO HERRADON, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 134/2014
b) Licitação Nr.: 55/2014-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 15/08/2014
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação AQUISIÇÃO DE CALCARIO CALCITICO A GRANEL, CONFORME CONVENIO Nº 271/2013 - PROGRAMA DE APOIO AO MANEJO E FERTILIDADE DO SOLO

g) Fornecedores e Itens Vencedores: (em Reais R$)

	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 001925 - PISTORI COMERCIO AGROPECUÁRIO LTDA	1	0,0000	87.000,00
	1		87.000,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

FAUSTO EDUARDO HERRADON
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

DECRETO Nº 111/2014

Abre crédito adicional suplementar no corrente exercício financeiro e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em especial ao contido na Lei Municipal nº 795/2013 de 13 de Novembro de 2013.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor total de R$-25.061,47 (Vinte e cinco mil e sessenta e um reais e quarenta e sete centavos) destinado a reforçar a seguinte dotação:

Programa de Trabalho/ Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	VALOR
0501.08.244.0009.2.021		Manter o fundo Municipal de Assistência Social		
3.3.90.39.00.00	496	Outros serviços de terceiro – Pessoa Jurídica	3721	1.843,27
0602.12.365.0013.2.031		Manutenção da Educação Infantil		
4.4.90.52.00.00	499	Equipamentos e material permanente	3109	23.218,20
		TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		**25.061,47**

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito de que trata o presente Decreto, será utilizado o Superávit financeiro conforme fonte abaixo indicada:

FONTE	DETALHAMENTO	VALOR
3721	Superávit financeiro	1.843,27
3109	Superávit financeiro	23.218,20
Total		**25.061,47**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, ESTADO DO PARANÁ AO 05 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2014.

Janilson Marcos Donasan
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 112/2014

Abre crédito adicional suplementar no corrente exercício financeiro e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em especial ao contido na Lei Municipal nº 795/2013 de 13 de Novembro de 2013.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor total de R$-38.840,00(Trinta e oito mil oitocentos e quarenta reais), destinado a reforçar as seguintes dotações:

Programa de Trabalho/ Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	VALOR
0501.08.244.0009.2.020		Manutenção da divisão municipal de Assistência Social		
4.4.90.52.00.00	488	Equipamentos e material permanente	724	1000,00
0501.08.244.0009.2.021		Manter o fundo Municipal de Assistência Social		
3.3.90.39.00.00	495	Outros serviços de terceiro – Pessoa Jurídica	721	1.200,00
3.3.90.30.00.00	494	Material de Consumo	721	3.090,00
3.3.90.30.00.00	493	Material de Consumo	702	13.500,00
3.3.90.30.00.00	466	Material de Consumo	762	1.050,00
0602.12.365.0013.2.031		Manutenção da Educação Infantil		
4.4.90.52.00.00	498	Equipamentos e material permanente	111	5.000,00
3.3.90.30.00.00	497	Material de Consumo	111	14.000,00
		TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		**38.840,00**

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito de que trata o presente Decreto, será utilizado o excesso de arrecadação conforme fonte abaixo indicada:

FONTE	DETALHAMENTO	VALOR
721	IGDBF	4.290,00
724	PPAS	1.000,00
702	PAIF	13.500,00
762	IGD-SUAS	1.050,00
111	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	19.000,00
Total		**38.840,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, ESTADO DO PARANÁ AOS 05 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2014.

Janilson Marcos Donasan
Prefeito Municipal

LEI Nº 818 de 05 DE SETEMBRO DE 2014.

Cria o feriado municipal em comemoração ao aniversário do Município de Ourizona e da outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Ourizona, Estado do Paraná, APROVOU e, eu Janilson Marcos Donasan, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o feriado municipal em comemoração ao aniversário do Município de Ourizona em data de 25 de julho de cada ano, de acordo com a Lei Estadual nº 4.245 de 25 de julho de 1960.

Art. 2º. O dia 25 de julho será inserido no calendário oficial de eventos do Município de Ourizona, através da Secretaria Municipal de Cultura, e será considerado feriado municipal.

Parágrafo Único. Na data prevista no caput deste artigo, o Poder Executivo Municipal, através de suas secretarias competentes, por iniciativa própria ou mediante parceria com a iniciativa privada poderá promover ações e eventos que venham contemplar e comemorar o aniversário de Ourizona.

Art. 3º. Fica expressamente proibido, no dia 25 de julho de cada ano, o funcionamento de qualquer tipo de estabelecimento comercial, industrial, Escolas Públicas e Particulares, Faculdades e Universidades, escritórios de todos os segmentos ou qualquer outro tipo de prestação de serviço; salvo os serviços essenciais de atendimento médico, como: Hospitais, Unidades Básicas de Saúde, Farmácias, Pronto Atendimento Continuado – PAC I e II, SIATE e SAMÚ.

§ 1º. O não cumprimento por parte de qualquer estabelecimento previsto no caput deste artigo, acarretará aos infratores as seguintes penalidades:

I – multa de 200 (duzentas) Unidades Fiscais do Município – UFM, na primeira infração;

II – multa de 500 (quinhentas) Unidades Fiscais do Município – UFM, na segunda infração;

III – cassação do alvará de funcionamento na terceira infração.

Art. 4º. Fica o Poder Executivo Municipal, através de suas secretarias competentes, obrigado a prever no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual, programa, ações e metas, bem como os recursos orçamentários necessários para atender as despesas com as comemorações do aniversário de Ourizona.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, ESTADO DO PARANÁ, 05 DE SETEMBRO DE 2014.

JANILSON MARCOS DONASAN
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 113/2014

SÚMULA – Exonera Diretora da Divisão Municipal de Assistência Social e dá outras providências.

O Senhor **JANILSON MARCOS DONASAN** Prefeito do Município de Ourizona, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com as disposições contidas na Lei nº 711/2011, de 15 de julho de 2011.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica exonerada, a pedido, a Srta. **GILDETE CREVELI BORSATTO,** R.G. nº 8.205.386-7-PR., nomeada no cargo de provimento em comissão de **DIRETORA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** símbolo CC-2, a partir desta data.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Ourizona, ao 1º dia do mês de setembro de 2014.

JANILSON MARCOS DONASAN
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 0110 DE 01 DE SETEMBRO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE OURIZONA, Estado Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o inc. VI do art. 64 da Lei Orgânica do Município de Ourizona DECRETA:

Art. 1º Fica revogada a Gratificação de Função concedida ao Servidor Amarildo Luiz Vieira, Matrícula nº. 08 , lotado no cargo de Oficial da Divisão de Pessoal, a partir de 01 setembro de 2014.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as diposições em contrário em especial o Decreto Municipal sob o nº 017 de 23 de janeiro de 2009.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, ao 01 dia de setembro de 2014.

JANILSON MARCOS DONASAN
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS
CNPJ: 78.092.293/0001-71
Rua Governador Munhoz da Rocha, 200
FONE: 44**3313 10 90 – FAX: 44**3313 10 91
Email: pmstaines@colnet.com.br
CEP: 86.660-000 – SANTA INÊS – PR.

LEI Nº 361/2014

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL e/ou SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO PARA 2014, INCLUSÃO NAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA PARA 2014 E INCLUSÃO NO PLANO PLURIANUAL 2014-2017 DO MUNICÍPIO DE SANTA INÊS.

A Câmara Municipal de Santa Inês, Estado do Paraná, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Esta Lei autoriza o Executivo municipal à efetuar a abertura de crédito adicional especial/suplementar para o exercício de 2014, inclusão nas diretrizes orçamentária para o exercício de 2014 e inclusão no Plano Plurianual de 2014 à 2017 do município de Santa Inês.

Art. 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir nas Diretrizes Orçamentárias, no Plano Plurianual e no Orçamento-Programa do município de Santa Inês para o exercício de 2014, um crédito adicional *especial* **e/ou** *suplementar* no valor de **R$ 1.180.000,00 (hum milhão, cento e oitenta mil reais),** mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias:

Órgão:	03 – Departamento de Administração	
Unidade:	004 – Secretaria Geral	
Função:	04 – Administração	
Sub-Função:	122 – Administração Geral	
Programa:	02 – Gestão Administrativa	
Atividade	1003 – Ampliação e Reforma do Paço Municipal	
Elemento da Despesa	4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	450.000,00
Órgão:	08 – Departamento de Obras, Serviços Públicos e Meio Ambiente	

Unidade:	002 – Divisão de Serviços Urbanos	
Função:	15 – Urbanismo	
Sub-Função:	451 – Infra-Estrutura Urbana	
Programa:	10 – Nossa Cidade	
Atividade	1017 – Pavimentação e Recapeamento de Vias Urbanas	
Elemento da Despesa	4.4.90.51.00 – Equipamentos e Material Permanente	730.000,00
	Total Geral	**1.180.000,00**

Art. 3º. Fica ainda, autorizado a incluir nos anexos do plano plurianual e no anexo único da Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme abaixo discriminado:

Plano Plurianual – PPA

Prioridade	Metas	Exercício de 2014 Valor
Ampliação e Reforma do Paço Municipal	Ampliação e Reforma do Paço Municipal	450.000,00
Pavimentação e Recapeamento de Vias Urbanas	Pavimentação e Recapeamento de Vias Urbanas	730.000,00

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Prioridade	Metas	Exercício de 2014 Valor
Ampliação e Reforma do Paço Municipal	Ampliação e Reforma do Paço Municipal	450.000,00
Pavimentação e Recapeamento de Vias Urbanas	Pavimentação e Recapeamento de Vias Urbanas	730.000,00

Art. 4º - Como recursos para abertura do créditos orçamentários de que trata o artigo anterior, serão utilizados as receitas provenientes de operações de crédito autorizada pela Lei nº 360, de 27/06/2014.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Inês, 04 de Setembro de 2014.

Marcel Andre Regovichi
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Colorado
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Brasil, 1250 - Centro - Caixa Postal 01 - CEP 86690-000 - Colorado - Paraná - (44) 3323.3033
CNPJ 76.970.326/0001-03 - coloradopr@coloradopr.gov.br
coloradopr.com.br

PORTARIA Nº 931/14

Colorado, 02 de setembro de 2014.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES E NOS TERMOS DO ART. 16 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 03/2013.

RESOLVE:

Reintegrar ao cargo a funcionária- **MICHELLY GIOCONDO GONÇALVES**, CPF- 034.079.019-92- Pr., com o cargo de telefonista, nível-07, lotada na Secretaria Municipal de Administração, regida pelo Regime Jurídico Único- Estatutário, a partir do dia primeiro do mês de setembro do ano de dois mil e quatorze, tendo em vista que a mesma se encontrava de licença sem vencimentos., nos termos do artigo 142, inciso 3° da Lei n° 788/93- Regime Jurídico Único – Estatutário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e quatorze.

GERALDO ZAMPIROLLI
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 930/14

Colorado, 02 de setembro de 2014.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES E NOS TERMOS DO ART. 16 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 03/2013.

RESOLVE:

Conceder a favor do funcionário– **ALDIR SERGIO DEL GROSSI,** com o cargo de Agente de fiscalização, nível-40, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, regido pelo Regime Jurídico Único- Estatutário., licença especial de 06 (seis) meses, referente ao período trabalhado de 16/03/2004 a 16/03/2014, licença esta a ser gozada durante o período de 13/08/2014 á 12/02/2015, nos termos do Artigo 139 da Lei nº 788/93- Regime Jurídico Único.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de setembro de 2014.

GERALDO ZAMPIROLLI
Secretário de Administração

Prefeitura Municipal de Jardim Olinda

DECRETO Nº 688 DE 05 DE SETEMBRO DE 2014

SUMULA: DECRETA PONTO FACULTATIVO NO DIA 08 DE SETEMBRO DE 2014.

JURACI PAES DA SILVA, Prefeito Municipal de Jardim Olinda, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1° - Fica Decretado PONTO FACULTATIVO nas repartições públicas municipais no dia 08 de setembro de 2.014, ocasião em que não funcionarão as respectivas repartições com exceção daquelas cujos serviços sejam considerados essenciais tais como:

- UNIDADE MISTA DE SAÚDE;
- ESCOLA;
- CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL;

Parágrafo Único: - O expediente das repartições públicas municipais retomará suas atividades normais no dia 09 de setembro de 2.014.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Jardim Olinda, em 05 de setembro de 2.014.

JURACI PAES DA SILVA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Itaguajé

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

PORTARIA Nº 099/2014

O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos XVIII e XXVIII do Artigo 50 da Lei Orgânica Municipal;

TENDO EM VISTA o que foi requerido através do Protocolo nº 203/2013 de 05/06/2013;
ESTANDO DE ACORDO com o estabelecido pelo artigo 102, da Lei Municipal nº 385 de 25/01/1993;
RESOLVE:

I- CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, pelo prazo de 90(noventa) dias, à partir de 08/09/2014, ao servidor SEBASTIÃO DOS SANTOS OLIVEIRA, portador da RG nº 1.932.663-SSPPR, lotado no Departamento de Administração, devendo retornar as suas atividades a partir de 07/12/2014.

II- Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé, em 05 de setembro de 2014.

JAIRO AUGUSTO PARRON - PREFEITO MUNICIPAL

CAMILO BIANCHINI COSSITTO-DIRETOR DEPTO ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 098/14

O SR. JAIRO AUGUSTO PARRON, PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:

NOMEAR, o senhor LUIZ CARLOS BRUNDANI, portador da Cédula de Identidade nº 18.161.203-SSPSP, para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais Masculino, com lotação no Departamento de Obras e Serviços Urbanos, a partir de 01(um) de setembro(09) de 2014(dois mil e quatorze), tendo em vista aprovação em Concurso Público, realizado em 01/06/2014 e homologado pelo Decreto nº 009/2014 de 01/07/2014

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé, em 01(um) de setembro(09) de 2014(dois mil e quatorze).

JAIRO AUGUSTO PARRON
PREFEITO MUNICIPAL

CAMILO BIANCHINI COSSITTO
DIRETOR DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

DECRETO N°. 114/2014

SÚMULA – Exonera a pedido a srta. Viviane de Almeida, Psicóloga, ***abaixo relacionada, e dá outras providências...***

O Senhor **JANILSON MARCOS DONASAN** Prefeito do Município de Ourizona, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

D E C R E T A

Art. 1°. Fica exonera a pedido a Srta. **VIVIANE DE ALMEIDA**, RG. nº. 7.567.989-0-PR., nomeada no cargo de Psicóloga, do teste seletivo objeto do CP/006/2012 de 20/04/2012, a partir desta data.

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Ourizona, ao 1° dia do mês de setembro de 2014.

JANILSON MARCOS DONASAN
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Paranapoema

Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

DECRETO N° 082, 01 de Setembro de 2014.

Súmula:CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA A SERVIDOR EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Prefeita Municipal do Município de Paranapoema, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e à vista do disposto no art. 40, § 1, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional n° 041/03, combinado com o art. 53, incisos I a III, da Lei Municipal n.°144/1992, de 22 de novembro de 1992, que trata do Regime Jurídico único dos Servidores Públicos do Município de Paranapoema.

DECRETA

Art. 1º - Fica aposentada voluntariamente e por idade a Servidor Público Municipal Efetivo **GILBERTO ITO** no cargo de **FISCAL DE TRIBUTOS**, com proventos proporcionais e pela média aritmética dos maiores salários corrigidos desde junho de (1994), ou seja, no valor de R$ 1.115,00, (Hum mil cento e quinze reais), reajustáveis na forma da Lei, com fundamento no art. 40, § 1º, inc. III, alínea "b", da C.F., nos termos do que consta e foi decidido no **Processo de Aposentadoria n° 022/2014**, a partir de 01 de setembro de 2014..
Art. 2° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Paranapoema, aos 03 dias do mês de setembro de 2014.

Leurides Sampaio Ferreira Navarro
Prefeita Municipal

DECRETO N° 083, 03 DE Setembro de 2014.

Súmula:CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA A SERVIDOR EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Prefeita Municipal do Município de Paranapoema, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e à vista do disposto no art. 40, § 1, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional n° 041/03, combinado com o art. 53, incisos I a III, da Lei Municipal n.°144/1992, de 22 de novembro de 1992, que trata do Regime Jurídico único dos Servidores Públicos do Município de Paranapoema.

DECRETA

Art. 1º - Fica aposentada voluntariamente e por idade a Servidor Público Municipal Efetivo,**EDES ROSA SOUZA PINTO** no cargo de **ZELADORA,** com proventos proporcionais e pela média aritmética dos maiores salários corrigidos desde junho de (1994), ou seja, no valor de R$ 957,06, (novecentos e cincoenta e sete reais e seis centavos.), reajustáveis na forma da Lei, com fundamento no art. 40, § 1º, inc. III, alínea "b", da C.F., nos termos do que consta e foi decidido no **Processo de Aposentadoria n° 023/2014**., a partir de 01 de setembro de 2014.
Art. 2° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Paranapoema, aos 03 de setembro de 2014 de 2014.

Leurides Sampaio Ferreira Navarro
Prefeita Municipal

DECRETO N° 084, 03 de Setembro de 2014.

Súmula:CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA A SERVIDOR EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Prefeita Municipal do Município de Paranapoema, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e à vista do disposto no art. 40, § 1, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional n° 041/03, combinado com o art. 53, incisos I a III, da Lei Municipal n.°144/1992, de 22 de novembro de 1992, que trata do Regime Jurídico único dos Servidores Públicos do Município de Paranapoema.

DECRETA

Art. 1º - Fica aposentada voluntariamente e por idade a Servidor Público Municipal Efetivo, **JOSE RENTATO DOS SANTOS** no cargo de **OPERADOR DE MAQUINAS,** com proventos proporcionais e pela média aritmética dos maiores salários corrigidos desde junho de (1994), ou seja, no valor de R$ 1.073,20, (Hum mil setenta e treis reais e vinte centavos.), reajustáveis na forma da Lei, com fundamento no art. 40, § 1º, inc. III, alínea "b", da C.F., nos termos do que consta e foi decidido no **Processo de Aposentadoria n° 024/2014**., a partir de 01 de setembro de 2014.
Art. 2° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Paranapoema, aos 03 de setembro de 2014.

Leurides Sampaio Ferreira Navarro
Prefeita Municipal

DECRETO N° 086, 03 de Setembro de 2014.

Súmula:CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA A SERVIDOR EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Prefeita Municipal do Município de Paranapoema, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e à vista do disposto no art. 40, § 1, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional n° 041/03, combinado com o art. 53, incisos I a III, da Lei Municipal n.°144/1992, de 22 de novembro de 1992, que trata do Regime Jurídico único dos Servidores Públicos do Município de Paranapoema.

DECRETA

Art. 1º - Fica aposentada voluntariamente e por idade a Servidor Público Municipal Efetivo, **JOÃO TOLENTINO DE OLIVEIRA** no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** com proventos proporcionais e pela média aritmética dos maiores salários corrigidos desde junho de (1994), ou seja, no valor de R$ 1.059,73, (Hum mil , cincoenta e nove reais e setenta e treis centavos.), reajustáveis na forma da Lei, com fundamento no art. 40, § 1º, inc. III, alínea "b", da C.F., nos termos do que consta e foi decidido no **Processo de Aposentadoria n° 026/2014**., a partir de 01 de setembro de 2014.
Art. 2° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Paranapoema, aos 03 de setembro de 2014.

Leurides Sampaio Ferreira Navarro
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Paranapoema

Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

DECRETO Nº 0087/2014, 03 de Setembro de 2014

Súmula:CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA A SERVIDOR EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Prefeita Municipal do Município de Paranapoema, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e à vista do disposto no art. 40, § 1, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional n° 041/03, combinado com o art. 53, incisos I a III, da Lei Municipal n.°144/1992, de 22 de novembro de 1992, que trata do Regime Jurídico único dos Servidores Públicos do Município de Paranapoema.

DECRETA

Art. 1º - Fica aposentada voluntariamente e por idade a Servidor Público Municipal Efetivo **CARLOS BURSI** no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS** GERAIS, com proventos proporcionais e pela média aritmética dos maiores salários corrigidos desde junho de (1994), ou seja, no valor de R$ 1.033,02, (Hum mil , trinta e treis reais e dois centavos.), reajustáveis na forma da Lei, com fundamento no art. 40, § 1º, inc. III, alínea "b", da C.F., nos termos do que consta e foi decidido no **Processo de Aposentadoria nº 0027/2014**., a partir de 01 de setembro de 2014..
Art. 2° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete da Prefeita Municipal de Paranapoema, aos 03 de Setembro de 2014.

Leurides Sampaio Ferreira Navarro
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 085, 03 de Setembro de 2014.

Súmula:CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA A SERVIDOR EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Prefeita Municipal do Município de Paranapoema, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e à vista do disposto no art. 40, § 1, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional n° 041/03, combinado com o art. 53, incisos I a III, da Lei Municipal n.°144/1992, de 22 de novembro de 1992, que trata do Regime Jurídico único dos Servidores Públicos do Município de Paranapoema.

DECRETA

Art. 1º - Fica aposentada voluntariamente e por idade a Servidor Público Municipal Efetivo, **GEOCONDA SOARES DOS SANTOS** no cargo de **ZELADORA,** com proventos proporcionais e pela média aritmética dos maiores salários corrigidos desde junho de (1994), ou seja, no valor de R$ 944,71, (Novecentos e quarenta e quatro reais e setenta e um centavos.), reajustáveis na forma da Lei, com fundamento no art. 40, § 1º, inc. III, alínea "b", da C.F., nos termos do que consta e foi decidido no **Processo de Aposentadoria nº 025/2014**, a partir de 01 de setembro de 2014.
Art. 2° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Paranapoema, aos 03 de setembro de 2014.

Leurides Sampaio Ferreira Navarro
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº.0102/2014

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO,Prefeita do Município de Paranapoema –Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONCEDER, férias regulamentares a que tem direito o funcionário**, JOÃO BOSCO DE ALENCAR,** portadora do CPF Nº 484.178.159-53,RG Nº. 39279401 PR, **SECRETÁRIO JUNTA MILITAR,** no período de aquisitivo de 31.03.2006 à 30.03.2007, a partir de 09 de Setembro de 2014., conforme artigo 106º da Lei Municipal Nº.144/92 ,23 de Novembro de 1992.**(REGIME JURÍDICO ÚNICO-RJU).**
REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
Paço Municipal de Paranapoema- Paraná em 05 de setembro de 2014.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº.0103/2014

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO,Prefeita do Município de Paranapoema –Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONCEDER, férias regulamentares a que tem direito o funcionário**, SALVADOR ALVES DE SOUZA,** portadora do CPF Nº 581.696.289-20,RG Nº. 2180037 PR, **CARPINTEIRO,** no período de aquisitivo de 30.04.2014 à 29.04.2010, a partir de 08.09.2014 à 07.10.2014., conforme artigo 106º da Lei Municipal Nº.144/92 ,23 de Novembro de 1992.**(REGIME JURÍDICO ÚNICO-RJU).**
REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
Paço Municipal de Paranapoema- Paraná em 05 de setembro de 2014.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul

C.G.C. 75731034/0001-55
Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600 - Telefax: 44 - 465-1299
Site: www.pmcruzeirodosul.com.br

ATO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2014

EMPRESA: C. J. RAZENTE & PEIXOTO LTDA. - ME

CNPJ: 10.598.994/0001-43

Endereço: Rua General Ciro Cardoso, 506 – Centro – Nova Esperança – Pr

Objeto: confecção de peças de vestuário/uniformes destinados aos servidores municipais alocados no Departamento Municipal de Saúde

Valor: R$ 4.525,20

Cruzeiro do Sul – PR 02 de Setembro de 2014.

Ademir Mulon
Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°3 Termo do contrato nº.27/2013, objetivando a Aquisição de medicamentos para suprir as faltas emergenciais da Farmácia Básica do Departamneto Muni. de Saúde.. decorrente de Pregão nº 5/2013, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL e a DANIELLE LOPES REBOLHO ME inscrita no CNPJ sob nº. 12.831.314/0001-15. aditivam o contrato com término 04/09/2014 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

CRUZEIRO DO SUL 04 de setembro de 2014.

ADEMIR MULON
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO N. 085/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

CONTRATADA: C. J. RAZENTE & PEIXOTO LTDA. - ME, CNPJ nº 10.598.994/0001-43, com endereço na Rua General Ciro Cardoso, 506 – Centro – Nova Esperança – Paraná, neste ato representada pelo Senhor CLAUDIO JOÃO RAZENTE

OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a confecção de peças de vestuário/uniformes destinados aos servidores municipais alocados no Departamento Municipal de Saúde, a seguir descritos:

Qtde	Descrição	Valor Unit.	Valor. Total
20	Camisa em tecido brim cor branca, manga curta, gola tipo "V", fechada	20,30	406,00
20	Calça em brim branco elástico total e cordão	25,80	516,00
32	Camisetas em malha poliéster e viscose bordado peito e costas	21,40	684,80
11	Calças tipo bailarina, tecido helanca cor preto adulto	24,60	270,60
21	Jalecos manga longa, fechamento com botões, bordado peito esquerdo	33,10	695,10
37	Jalecos manga curta, fechamento com botões, bordado peito esquerdo	28,90	1.069,30
14	Blusas tactel, forrada, fechamento com zíper, bordado peito esquerdo e costas	63,10	883,40
	Valor Total.....		4.525,20

Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte:
07.001.10.301.0007.2027 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE
181 07.001.10.301.0007.2.027.3.3.90.30.00.00. 01000 MATERIAL DE CONSUMO
182 07.001.10.301.0007.2.027.3.3.90.30.00.00. 01303 MATERIAL DE CONSUMO

DO FORO
Foro da Comarca de Paranacity - Estado do Paraná

CRUZEIRO DO SUL-PR., 05 de Setembro de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATANTE

C. J. RAZENTE & PEIXOTO LTDA. - ME
CONTRATADA

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIFLOR

ESTADO DO PARANÁ

O Senhor **PEDRO CARLOS FERREIRA DE MELO**, Presidente da Câmara do Município de Uniflor-PR, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Retificar a Portaria nº03/2014 publicada na Edição nº2707, Pág. 06, do dia 24 de agosto de 2014, de concessão de férias ao Servidor João Ferreira Leite;

Retifica-se:

Onde-se lê: Devendo o referido servidor retornar as suas atividades normais a partir de 24 de setembro do corrente ano;

Leia-se: Devendo o referido servidor retornar as suas atividades normais a partir de 14 de setembro do corrente ano;

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Câmara do Município de Uniflor, 01 de setembro de 2014.

Pedro Carlos Ferreira de Melo
PRESIDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

==========ESTADO DO PARANÁ==========
CNPJ: 75.731.000/0001 – 60

DECRETO Nº 88/2014

SÚMULA: Nomeação de cargo comissionado e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Florai, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com as disposições contidas na Lei nº 954/2004 e suas alterações.

D E C R E T A:

Art. 1º - Nomear a partir de 01 de Setembro de 2014, a Senhorita: **KATYA SAYUMI OKADA**, RG. Nº 45.877.315-3 SSP/SP, para ocupar o cargo de provimento em Comissão de **Chefe da Divisão Psicologia**, **Símbolo CC-3**, da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal.

Parágrafo Único. Fica concedido a servidora nomeada no caput deste artigo gratificação mensal de 15% (quinze por cento), sobre o piso salarial de seu vencimento a título de RTIDE, tudo de conformidade com o parágrafo 1º do artigo 17, da Lei nº 897/2001 e suas alterações.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, "Osvaldo da Silva", aos 08 dias do mês de Setembro de 2014.

FAUSTO EDUARDO HERRADON
Prefeito Municipal

ROSELI APARECIDA LEITE MOLINA
Deptº . de Pessoal

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato **nº 165/2014 – MF.**
REF.: PREGÃO Nº. 60/2014
PARTES: Município de Floraí e a empresa**: MARCIO NORBERTO MIURA - ME**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE APARELHOS ELETRICOS/ELETRONICOS E UTENSILIOS DOMÉSTICOS PARA O DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
VALOR: R$. 23.970,00 (vinte e três mil, novecentos e setenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: de 05/09/2014 à 05/09/2015.
DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 05/09/2014.

Fausto Eduardo Herradon
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI CNPJ: 75.731.000/0001-60 RUA PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 177 C.E.P.: 87185-000 - Florai - PR	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 60/2014 - PR Processo Administrativo: 138/2014 Processo de Licitação: 138/2014 Data do Processo: 28/07/2014 Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, FAUSTO EDUARDO HERRADON, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 138/2014
b) Licitação Nr.: 60/2014-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 05/09/2014
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação AQUISIÇÃO DE APARELHOS ELETRICOS/ELETRONICOS E UTENSILIOS DOMÉSTICOSPARA O DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

g) Fornecedores e Itens Vencedores: (em Reais R$)

		Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
Lote: 1	- 001356 - MARCIO NORBERTO MIURA	30	0,0000	18.800,00
Lote: 2	- 001356 - MARCIO NORBERTO MIURA	3	0,0000	5.170,00
	Total por Fornecedor:	33		23.970,00
	Total:	33		23.970,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

FAUSTO EDUARDO HERRADON
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato **nº 150/2014 – MF.**

REF.: DISPENSA nº. 056/2014
PARTES: Município de Floraí e a empresa: **FUNDAÇÃO DE APOIO A UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – UNESPAR – CAMPUS DE PARANAVAÍ**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO.
VALOR: **R$ 25.800,00** (vinte e cinco mil e oitocentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: de 05/09/2014 à 13/12/2014.

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 05/09/2014.

Fausto Eduardo Herradon
Prefeito Municipal

Súmula de Pedido de Licença Prévia

O produtor José Antônio Borges, CPF: 169.508.369-53, informa que requereu ao IAP - Instituto Ambiental do Paraná da cidade de Maringá/ PR "PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA para Avicultura de Corte na estrada Grana/Tupinambá, sítio Santo Antônio, lote 197-REM, gleba Astorga, da cidade de Astorga, Estado do Paraná".

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ

ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80 – Centro – Telefax (44) 3440-1221 – CEP 87.670-000

DECRETO N.º 035/2014

SÚMULA – Nomeia servidores para os Cargos de **Monitor de Alunos e Vigia** e dá outras providências.
ALCIDES ELIAS FERNANDES, Prefeito Municipal de Inajá, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas por Lei,
D E C R E T A
Art. 1.º - Ficam **NOMEADOS** a partir do dia **01 de setembro de 2014**, os servidores abaixo relacionados, em virtude de suas habilitações no Concurso Público Municipal aberto pelo Edital n.° 004/2014, de 04/04/2014 e tendo seu resultado final homologado pelo Edital n.º 026/2014 de 27/06/2014, publicado no Jornal "O Regional" em 29/06/2014 na edição de n.º 2698:

N O M E	R. G.	C A R G O
Lucas Henrique Barbosa Alves	10.631.539-6	Monitor de Alunos
Maria Madalena Campos	8.172.179-3	Vigia

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Inajá/PR.
Em 1.º (primeiro) de setembro (09) de 2014 (dois mil e quatorze).

ALCIDES ELIAS FERNANDES
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 036/2014

SÚMULA – Nomeia servidores para os Cargos de **Contador, Enfermeiro, Técnico de Informática, Analista Ambiental e Técnico de Enfermagem** e dá outras providências.
ALCIDES ELIAS FERNANDES, Prefeito Municipal de Inajá, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas por Lei,
D E C R E T A
Art. 1.º - Ficam **NOMEADOS** a partir do dia **02 de setembro de 2014**, os servidores abaixo relacionados, em virtude de suas habilitações no Concurso Público Municipal aberto pelo Edital n.° 004/2014, de 04/04/2014 e tendo seu resultado final homologado pelo Edital n.º 026/2014 de 27/06/2014, publicado no Jornal "O Regional" em 29/06/2014 na edição de n.º 2698:

N O M E	R. G.	C A R G O
Ana Paula de Oliveira	9.074.613-8	Contador
Fabiane Cristina da Silva	9.558.722-4	Enfermeiro
Márcio Moreira Monteiro	7.544.398-6	Técnico de Informática
Karina Geracina Paula	9.729.259-0	Analista Ambiental
Cristiane Luzia Terezio da Fonseca Dias	8.480.451-7	Técnico de Enfermagem

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Inajá/PR.
Em 02 de setembro de 2014.

ALCIDES ELIAS FERNANDES
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 037/2014

SÚMULA – Contrata Temporariamente para o Cargo de **PROFESSOR** e dá outras providências.
ALCIDES ELIAS FERNANDES, Prefeito do Município de Inajá, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas por Lei,
D E C R E T A
Art. 1.º - Fica **CONTRATADA TEMPORARIAMENTE** pelo período de **03 de setembro de 2014 a 19 de dezembro de 2014**, conforme CONTRATO EM REGIME ESPECIAL DE DIREITO ADMINISTRATIVO a servidora abaixo relacionada, em virtude de sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado – PSS 2014, aberto pelo Edital n.° 003/2014 de 04/04/2014 e tendo seu resultado final homologado pelo Edital n.º 009/2014 de 25/04/2014:

N O M E	R. G.	C A R G O
GIANI CRISTINA BORBA FAUSTINO	7.959.266-8/SSP-PR	Professor

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Inajá/PR.
Em 03 (três) de setembro (09) de 2014 (dois mil e quatorze).

ALCIDES ELIAS FERNANDES
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 038/2014,

DE 03 DE SETEMBRO DE 2014.

ALCIDES ELIAS FERNANDES, Prefeito do Município de Inajá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
D E C R E T A:
Art. 1.º - Nomear o **SR. MÁRCIO MOREIRA MONTEIRO**, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º 7.544.398-6/SSP-PR e C.P.F. n.º 039.454.769-17, para o exercício do Cargo em Comissão denominado **CHEFE DE GABINETE**, símbolo CC1, a partir de **03 de setembro de 2014**.
Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ, ESTADO DO PARANÁ.
GABINETE DO PREFEITO, EM 03 DE SETEMBRO DE 2014.

Alcides Elias Fernandes
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO N.º 039/2014,

DE 03 DE SETEMBRO DE 2014.

ALCIDES ELIAS FERNANDES, Prefeito do Município de Inajá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
D E C R E T A:
Art. 1.º - Nomear a **SRA. KARINA GERACINA PAULA**, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º 9.729.259-0/SSP-PR e C.P.F. n.º 058.326.419-06, para o exercício do Cargo em Comissão denominado **ASSESSORA DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE**, símbolo CC4, a partir de **03 de setembro de 2014**.
Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ, ESTADO DO PARANÁ.
GABINETE DO PREFEITO, EM 03 DE SETEMBRO DE 2014.

Alcides Elias Fernandes
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO N.º 040, DE 04 DE SETEMBRO DE 2014.

SÚMULA: Nomeia membros do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e dá outras providências.
ALCIDES ELIAS FERNANDES, Prefeito do Município de Inajá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
D E C R E T A:
Art. 1.º - Ficam nomeados os novos membros do Conselho de Alimentação Escolar - CAE deste Município para o Quadriênio 2014 a 2018, com a seguinte composição:

I Representantes do Poder Executivo:
- Ademilson Martins- Titular
- Douglas Josimar Aguilar – Suplente

II Representantes das Entidades de Trabalhadores da Educação e de discentes:
- Amarilda Rosinéia da Silva Rocha – Titular
- Maria de Fátima da Silva – Suplente
- Priscila Dutra – Titular
- Joseleide Oliveira Santos – Suplente

III Representantes dos Pais de Alunos:
- Maria Lúcia da Silva – Titular
- Roseli Martins dos Santos– Suplente
- Renata Reguini de Paula –Titular
- Katia Braga Barbosa da Silva – Suplente

IV Representante de entidades civis organizadas:
- Gilmar Aparecido Tsei – Titular
- Paulo Reginaldo da Cunha – Suplente
- Gilvani Francisco dos Santos – Titular
- Alezangela Elias Martins Silva – Suplente

§ 1.º - Os membros e o Presidente do CAE terão mandato de quatro anos a partir de 04 de setembro de 2014, podendo estes membros serem reconduzidos uma única vez.
§ 2.º - O presidente e o vice-presidente serão eleitos entre os membros titulares em assembléia especialmente convocada para esta finalidade.
Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

04 de setembro de 2014.

ALCIDES ELIAS FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie:	**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Contratação Temporária**
Contratante:	**MUNICÍPIO DE INAJÁ**
Contratada:	**GIANI CRISTINA BORBA FAUSTINO**
Objeto:	**Prestação de Serviços na Função de PROFESSOR, com carga horária semanal de 20 (vinte) horas.**
Valor:	**R$ 848,69 (Oitocentos e quarenta e oito reais e sessenta e nove centavos) mensais.**
Cód. Dotação Orçamentária:	**10.005.12.365.0010.21.08.31.90.11.00.00**
Data Assinatura do Contrato:	**03 de setembro de 2014**
Prazo:	**03 (três) meses e 16 (dezesseis) dias**

Mais 57 famílias de Itaguajé assinam contrato da casa nova

'É um sonho realizado depois de nove anos de espera'

Foi realizada nesta quarta-feira (3) a assinatura de contratos da casa nova com 57 famílias da cidade de Itaguajé. As novas moradias fazem parte do programa Minha Casa Minha Vida e terão investimentos de R$ 2,3 milhões dos governos do Paraná, federal e municipal.

Fábio Dalecio, superintende dos escritórios regionais da Cohapar, falou das parcerias para a execução deste empreendimento. "É muito importante que todos os entes governamentais se unam para levar uma vida melhor às famílias", destacou.

O prefeito de Itaguajé, Jairo Parron, declarou-se contente porque a vida das famílias vai passar por uma transformação a partir de agora. "Agora o sonho de vocês começa a se materializar e todos poderão acompanhar passo a passo dessa mudança", afirmou.

O Secretário de Planejamento Municipal, Altair Damião dos Santos (popular Traíra) lembrou que: "Depois de nove anos de espera realizou-se o sonho dessas famílias, pois foram nove anos aguardando que se assinassem este contrato entre a CAIXA , a COHAPAR e os mutuários, pois ninguém mais acreditava que nós conseguiríamos assinar este contrato. Foram nove anos correndo atrás de documentos e de pessoas que se enquadrasse no financiamento. Mesmo com todo este tempo, até pode ter havido algumas injustiças com pessoas que não pegaram as casas que sairiam mas fizemos o possível para ajudar realmente quem precisava de uma moradia digna". Traíra que acompanhou diretamente desde o início do projeto, com o então ex-prefeito Rubens Amorin, se empenhando também no governo do gestor Jairo Augusto Parron, este que por sua vez, sacramenta referido projeto. Além dos mutuários com familiares, representantes da Cohapar e Caixa, estavam presente durante as assinaturas, o Prefeito Jairo Augusto Parron, o Presidente do Legislativo Municipal Paulo Fernandes de Souza, (Paulo Marreta) e os vereadores Dejaci Dias de Oliveira, Antonio de Souza Ramalho, Eduardo Parron, Ayres Tadeu Bertazzo, Genivaldo Bello da Silva (Ninosa) e os assessores da Prefeitura Aldriano de Jesus Matias (Chefe de Gabinete) e Camilo Bianchi Cossito (Secretario de Administração).

Esperança - Célia e Antônio Lanca contaram que quando souberam que tinham sido selecionados fizeram a maior festa. "A vontade era sair gritando para que todos pudessem comemorar junto com a gente", disse Célia.

Para Antônio, a maior felicidade vai ser sair da pequena casa de madeira, pela qual pagam R$ 250 de aluguel. "É cheio de goteiras, as tábuas estão podres. Vou poder dar segurança ao meu filho. Não paramos de sonhar como será a casa, que cor terá, parece que estou dormindo porque é muita alegria", disse.

Outra história é de Jucimara Gomes Rodrigues, que há 12 anos paga aluguel mas nunca deixou de sonhar. "Mais feliz que hoje só será o dia em que a gente pegar as chaves da nossa casa. Quero passar sempre na frente da construção para pedir que Deus abençoe meu novo lar", contou.

Célia Yanka e o marido Marcos de Oliveira com os diretores da Cohapar, Fábio Dalecio e Djalma Timóteo exibem o contrato assinado

Na próxima semana será entregue outro Conjunto Habitacional destinado a famílias carentes. O município de Itaguajé está recebendo investimentos de R$ 5,2 milhões para o atendimento de 200 famílias.

JOJUP's - JOGOS DA JUVENTUDE DO PARANÁ

Handebol Masculino/B traz título para Colorado

Atletas: Wesley da Silva Antunes dos Santos, João Paulo de Souza Reis, Gabriel Marega, Fabricio Bezerra de Aquino, Lucas Força Bazzo, Luiz Fernando de Carvalho Villa, Mauro Lima de Souza Junior, Cesar Augusto da Rocha Pereira, Matheus Valério Fossa, Anacleto dos Santos Rodrigues Junior, Gustavo Viotto Goncalves, Matheus Colavite Vieira, Vitor Hugo Marques, Weley Pereira Soares, Carlos Eduardo da Silva e Leonardo dos Santos Andrade e a Professora Cecilia Taho

Os Jogos da Juventude do Paraná (JOJUPs) é um evento esportivo de rendimento organizado pela Secretaria do Estado do Esporte e do Turismo onde participam as seleções municipais com atletas de até 18 anos. A competição está na sua 28ª edição e é considerada a vitrine de novos talentos do esporte do Paraná. Dividida em duas divisões (A e B), os Jogos da Juventude reúnem regionalmente os selecionados municipais nas modalidades de Basquetebol, Futsal, Handebol e Voleibol, nas categorias masculino e feminino, e o Futebol apenas no masculino.

Os vencedores de cada modalidade em cada uma das 12 regionais se classificam para a Fase Final da Divisão B, e os melhores desta final, ascendem para a Divisão A no ano seguinte. A fase final que aconteceu em Apucarana, teve disputas do basquete, handebol, futebol, futsal e voleibol com as equipes classificadas nas regionais, e ainda, com inscrição direta na fase final, do handebol de areia, vôlei de praia, skate e xadrez. Foram 2.200 atletas em busca do título neste ano, mas também o objetivo é alcançar a vaga na divisão A, onde a elite do esporte juvenil do Paraná se enfrenta.

No Handebol Masculino/B a Delegação de Colorado, que estava Chefiada pela Professora Cecilia Midori Taho tendo como auxiliar o professor Diego Forza, fizeram bonito em Apucarana. Os atletas Colorado ficaram com o troféu de Vice-Campeões Estadual dos Jogos da Juventude do Paraná (JOJUPs) da Série "B" jogos disputados na cidade alta, com este resultado o Handebol de Colorado, já garantiu vaga na Série A, que será disputada em 2015.

A classificação deu direito aos meninos desfilarem pelas ruas da cidade, em carro aberto da Defesa Cível, num reconhecimento pelo grande feito, antes porém estiveram concentrados na Praça Bom Bosco, quando foram recepcionados pelas autoridades, professores, pais e pelo secretário de educação, cultura e esportes, Osmardair Andrecioli conhecido como "TOCO" disse que embora apenas o masculino tenha conseguido se destacar até aqui, esperamos em pouco tempo começara apresentar bons resultados em competições mais fortes, finalizando com profundos agradecimentos pela conquista em dar destaque ao município de Colorado.

NOVA ESPERANÇA

Diversas ruas e avenidas estão recebendo recape asfáltico

A Prefeitura de Nova Esperança por meio da Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos continua o recape asfáltico nas vias da cidade. O secretário de obras João Coleoni "Além do recape asfáltico de qualidade, vamos investir e melhorar toda a estrutura possível, para que a população tenha mais qualidade de vida."

O comerciante Julio Isaias, morador na Rua 31 de Março e proprietário do Mercado Isaias, fez questão de enaltecer sua satisfação com a qualidade da obra. Morador há cerca de 15 anos naquele ponto da cidade, Julio acompanhou o trabalho de recape especificamente defronte sua residência e comércio. "Este recape vai melhorar muito o nosso bairro.

Nova Esperança é uma cidade que serve de exemplo, aqui o povo é muito bom". Julio se mostrou satisfeito com o que está sendo feito. "Agora sim dá prazer de morar neste lugar", afirmou. Agora está ótimo, compensa pagar o IPTU. Ficou de bom tamanho para nós moradores", disse Isaias. Ele também destacou que investimento da prefeitura resulta em valorização imobiliária. "A casa da gente também passa a valer muito mais com a rua sem buracos", destacou. O Secretário de Obras Coleoni , informou que o Prefeito Gerson Zanusso determinou, ainda para esta semana, que o recape deve seguir, afinal as ruas e avenidas estão precárias.

A 31 de março por exemplo que ao seu longo dá acesso rápido ao Hospital Municipal, estava comprometida principalmente no trecho da quadra do NIS-Posto de Saúde Central, agora felizmente a situação é outra. O prefeito Gerson Zanusso agradece aos moradores pela paciência. "O problema da malha viária vinha sendo empurrado pelas outras gestões. Fiz várias reuniões aqui com a comunidade. Tinha este compromisso e agora estou aqui para ver o trabalho acontecer. Este é o novo jeito de administrar a cidade, com gestão responsável e de resultados. Um modo que estamos levando para toda a cidade", assinalou Gerson. Ele também pediu a contribuição dos moradores para garantir longevidade ao pavimento novo. "Temos muitas construções de casas aqui, por isto peço aos moradores que não utilizem a rua para preparar massa com cimento, despejar areia, pedra, ou outros materiais. Tudo isto contribui para a oxidação do asfalto e, consequentemente, contribui para reduzir sua vida útil", alertou Zanusso.

VIAPAR / INFORMA

Contorno de Mandaguari será liberado parcialmente

Um sonho antigo da população de Mandaguari e dos usuários da BR 376, município com pouco mais de 34 mil habitantes, está se tornando realidade. Finalmente o tráfego de veículos pesados será desviado do centro da cidade, reduzindo assim os riscos de acidentes, poluição, ruído, sem contar a deterioração das ruas e avenidas. Será liberada no final do mês de setembro, em caráter provisório, uma das pistas do contorno de Mandaguari (sentido Maringá/Curitiba). A obra, considerada a maior do gênero no interior do Paraná, teve início em janeiro de 2012 e será totalmente concluída até o final deste ano. Ao todo, vai beneficiar mais 80 mil pessoas por dia, entre usuários da rodovia e munícipes.

Quem reside perto do contorno também se sente favorecido. É o caso do agricultor, Paulo Pagi, que mora com a família na estrada da Cambota, bem próxima ao contorno. "Só em nossa comunidade essa obra vai contribuir com mais de 50 famílias. Além do acesso a cidade, que vai melhorar bastante uma vez que vamos ter uma opção para desviar do pátio de manobra do trem, teremos uma rodovia na porta de casa. Outro ponto positivo é que nossas propriedades valorizaram com a vinda da estrada", destacou. "Essa obra não foi imposta de forma ditatória, mas sim pensada da melhor forma a beneficiar a todos, principalmente os moradores".

O contorno de Mandaguari está previsto no contrato de concessão da VIAPAR, um investimento de aproximadamente R$ 100 milhões. Ele tem 9,9 quilômetros de extensão de pista dupla, com canteiro central de 6 metros. Começa no quilômetro 210 da BR-376 e termina no quilômetro 203 da mesma rodovia. Vai contar ainda com quatro viadutos rodoviários, dois viadutos ferroviários, uma passagem inferior para veículos, duas passagens para animais, além de quatro retornos em nível.

Nesta obra a concessionária também vai construir 1.400 metros de bueiros, 18 mil metros de canaletas para o escoamento de água, bem como realizar a pintura de 10,5 mil metros quadrados de sinalização horizontal e a instalação de 321 metros quadrados de placas para a sinalização vertical. "Esta era uma reivindicação antiga da população, uma obra que vai propiciar mais segurança e agilidade pra quem utiliza o segmento", finalizou o diretor de engenharia da VIAPAR, Jackson Seleme.

Prefeitura Municipal de Paranapoema

Estado do Paraná

CNPJ nº 76.970.391/0001-39

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 40-40/2014

Pelo presente contrato administrativo as partes: **MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.970.391/0001-39, com sede na Rua Dr. Jose Candido Muricy 216, no Município de PARANAPOEMA, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Prefeita Municipal – Senhora LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO, brasileira, casada, residente e domiciliada a AV. Paranapanema, s/n – PARANAPOEMA - Estado do Paraná;, portador da cédula de identidade nº RG n° 2.256.731-4 e, C.P.F. n° 564.835.839-87, doravante denominado contratante e a Empresa **MOCA COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 03.233.805/0001-73, com sede na Rua Presidente Costa e Silva, 231, centro, nesta cidade de Assis Chateuabriand/PR., neste ato representada pela Sr.(a) DIRCEU DA SILVA LEITE, portador(a) da CI/RG nº - 3.123.762-9 da SSP/PR e inscrito(a) no CPF/MF nº 395.241.329-15, doravante denominada contratada, têm entre si justo e contratado, com inteira sujeição à Lei Federal nº 8.666/93, em razão da licitação pela modalidade Pregão na forma presencial do tipo menor preço por lote, devidamente ratificada, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: - Possível Aquisição de Medicamentos Controlado para o Hospital Municipal e Posto de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES: Pelo objeto referido na cláusula primeira, o contratante pagará à contratada o valor de R$ 46.850,00 (quarenta e seis mil e oitocentos e cinquenta reais).

LOTE - 03	MEDICAMENTO CONTROLADO					
Item	Descriação	Quant	Unid	Marca	Vlr.unit	Vlr.Total
1	Amitriptilina 25mg	20000	comp	neo quimica	0,12	2.400,00
2	Acido valpróico 250mg	10000	comp	abbott	0,55	5.500,00
3	Biperideno 2mg	10000	comp	cristalia	0,28	2.800,00
4	Carbamazepina susp	200	frs	medley	10,00	2.000,00
5	Haloperidol 5mg	20000	comp	cristalia	0,15	3.000,00
6	Haloperdiol 1mg	5000	comp	cristalia	0,15	750,00
7	Clorpromazina 25mg	5000	comp	cristalia	0,24	1.200,00
8	Clorpromazina 100mg	5000	comp	cristalia	0,33	1.650,00
9	Levopromazina 100mg	5000	comp	cristalia	0,95	4.750,00
10	Clomipramina 25mg	5000	comp	sigma pharma	0,82	4.100,00
11	Imipramina 25mg	10000	comp	cristalia	0,19	1.900,00
12	Risperidona 2mg	10000	comp	ranbaxy	0,35	3.500,00
13	Risperidona 1mg	10000	comp	cristalia	0,30	3.000,00
14	Diazepam 5mg	5000	comp	santisa	0,08	400,00
15	Clonazepam 2mg	5000	comp	e.m.s	0,12	600,00
16	Clonazepam gts	100	frs	hipolabor	2,47	247,00
17	Fluoxetina 20mg	20000	comp	hipolabor	0,16	3.200,00
18	Fenobarbital 100mg/ml	50	amp	cristalia	2,77	138,50
19	Fenobarbital 100mg	10000	comp	teuto	0,09	900,00
20	Haloperidol 5mg/ml	100	amp	teuto	1,30	130,00
21	Midazolam 5mg/ml	200	amp	hipolabor	1,52	304,00
22	Petidina 50mg/ml	100	amp	união química	2,19	219,00
23	Morfina 10mg/ml	100	amp	cristalia	4,48	448,00
24	Diazepam 10mg	500	comp	santisa	0,08	40,00
25	Diazepam 10mg/ml	200	amp	santisa	1,05	210,00
26	Propofol 10mg	100	amp	cristalia	8,62	862,00
27	Fenitoina 100mg	10000	comp	teuto	0,13	1.300,00
28	Fenitoina 50 MG/ML	50	amp	teuto	2,03	101,50
29	Sertralina 50 MG	5000	comp	arobindo	0,24	1.200,00
TOTAL						**46.850,00**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VERIFICAÇÃO DA ENTREGA DO OBJETO DO CONTRATO: A verificação da entrega do objeto desta licitação ficará a cargo dos setores competentes do contratante.
Parágrafo único. A entrega terá como termo inicial a assinatura do contrato e como termo final de 12 meses.

CLÁUSUALA QUARTA – DO PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados através de crédito na conta corrente dos licitantes, constantes em suas propostas, no prazo de O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal/fatura, da entrega executada integralmente e devidamente atestada pelo departamento de compras.
§1º Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento será de 5 dias a partir da sua reapresentação.

§2º O presente contrato, vigorará por 12 meses.

CLÁUSULA QUINTA – DOS REAJUSTES: Os valores estabelecidos neste contrato são fixos e irreajustáveis, com exceção de superveniência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de conseqüências incalculadas – capazes de retardar ou impedir a execução do ajuste – ou ainda de casos de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, com a configuração de álea econômica extraordinária e extracontratual, hipóteses nas quais será mantido o equilíbrio econômico-financeiro inicial contratado.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DOS CONTRATANTES:
§1º São obrigações da contratada:
A Contratada será a única responsável pela qualidade dos objetos fornecidos.
OS produtos deverá estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que o torne impróprio ou inadequado ao consumo e se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme o artigo 18 do referido diploma legal**.**
§2º Constitui-se em obrigação do contratante o pagamento estabelecido neste contrato.
CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização será exercida pelo contratante, através de seu responsável designado através de decreto Municipal e setor(es) competente(s) –o(s) qual(is) poderá(ão), junto ao representante da contratada, solicitar a correção de eventuais falhas e/ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não forem sanadas no prazo de 48h (quarenta e oito horas), serão objeto de comunicação oficial à contratada, a qual submeter-se-á à aplicação das penalidades previstas neste contrato.
Parágrafo único. As solicitações, reclamações, exigências, observações e ocorrências relacionadas com a execução do objeto deste contrato serão registradas pelo contratante.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO CONTRATUAL: A rescisão contratual poderá ser:
I – determinada por ato unilateral e escrito do contratante, nos seguintes casos:
a) não cumprimento das cláusulas contratuais nas condições e prazos especificados;
b) cumprimento irregular de cláusulas contratuais diante das condições e prazos especificados;
c) subcontratação total do objeto deste contrato, associação da contratada com outrem, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como fusão, cisão ou incorporação;
d) cometimento reiterado de faltas na execução do contrato;
e) decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
f) dissolução da sociedade da contratada;
g) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudiquem a execução do contrato;

h) ocorrência da caso fortuito ou força maior, regularmente comprovadas, desde que impeditivas à execução do contrato;
II – amigável, por acordo entre as partes, diante da conveniência do contratante.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES: Sem prejuízo do previsto no art. 87 da Lei nº 8.666/93, a contratada ficará sujeita à multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato em caso de descumprimento de suas obrigações.
Parágrafo único. As multas legais e a prevista neste contrato não eximem a contratada, ainda, da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que venha a acarretar ao contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA : DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL - O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei n.° 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei n.° 8.078, de 11.09.1990 – Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro,e em outras referentes ao objetivo, ainda que não explicitadas.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICIDADE – Uma vez firmado, o extrato do presente contrato será publicado no jornal oficial do município "O REGIONAL", pelo CONTRTATANTE, em cumprimento ao disposto no artigo 61, § 1º, da lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Paranacity, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas e/ou procedimentos relacionados com o cumprimento deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Fazem parte integrante deste contrato, independente de transcrição, as condições estabelecidas na licitação respectiva e as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93, a qual será aplicada aos casos omissos.
E por estarem de acordo com as condições estabelecidas, assinam o presente contrato em 2 (duas) vias de igual teor e valor, na presença de duas testemunhas.

PARANAPOEMA, 27 de Agosto de 2014.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
CONTRATANTE

MOCA COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS: 1_____

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 41-41/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA**, E AS EMPRESAS ABAIXO RELACIONADAS, VISANDO **AQUISIÇÃO DE CBUQ CONCRETO BETUMINOSO USINADO Á QUENTE PARA OPERAÇÃO TAPA BURACO,** E/OU OUTROS ÓRGÃOS/UNIDADES INTEGRANTES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, EM ESPECIAL, PARA ATENDIMENTO Á SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.970.318/0001-67, com sede à Rua Dr. José Cândido Muricy, 216, centro, nesta cidade de PARANAPOEMA – Paraná, neste ato representada pela sua Prefeita Municipal, Srª **LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO, brasileira, casada, residente e domiciliado nesta cidade à Av. Paranapanema, 551, portador do RG nº** 2.296.731-4 SSP-PR **e CPF nº** 564.385.839-87, de outro lado, as empresas: **TUPOPAV INDÚSTRIA E COMERCIO DE TUBOS LTDA ME:** pessoa jurídica inscrita no CNPJ: 11.795.350/0001-08, com sede na ROD. BR 373, representado pelo Sr. JOSE MARIA FERNANDES, que também subscreve, RG 3.389.939-4 E CPF 837.684.409-15, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, com os preços dos itens abaixo relacionados, doravante denominados CONTRATADOS, resolvem registrar os preços, com integral observância da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante cláusulas e condições seguintes:

LOTE 01- MATERIAL DE CONSTRUÇÃO I – VALOR MAXIMO: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	tn	C.B.U.Q	100	246,90	24.690,00

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O objeto desta ATA é **AQUISIÇÃO DE CBUQ CONCRETO BETUMINOSO USINADO Á QUENTE PARA OPERAÇÃO TAPA BURACO - d**e conformidade com as especificações previstas no Anexo I e propostas apresentadas na licitação de **Pregão nº 029/2014** e **Processo nº 107/2014,** que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 **(doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS
O fornecimento do produto registrado nesta Ata será requisitado através do Departamento de Compras, mediante a elaboração de Solicitação de Compras e emissão de Nota de Empenho.
3.1. Cada Nota de Empenho conterá, no mínimo:
3.1.1. Número da ata;
3.1.2. Quantidade do produto;
3.1.3. Descrição do produto requisitado;
3.1.4. Local e hora de entrega;
3.1.5. Do recebimento;
3.1.6. Dotação orçamentária onerada;
3.1.7. Valor;
3.1.8. Condições de pagamento;
3.1.9. Penalidades;

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

4.1. A CONTRATADA deverá assinar o termo contratual ou retirar o documento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis apartir da data de recebimento do memorando da unidade interessada ou da publicação no órgão de imprensa oficial.
4.2. O prazo para assinatura e retirada do termo contratual poderá ser prorrogado por igual período, desde que devidamente justificado o motivo e aceito pela Administração.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
5.1. Os produtos deverão ser entregues no local e prazo constantes do termo contratual e/ou cronograma expedido pela unidade contratante, correndo por conta do contratado as despesas decorrentes de fretes, embalagens, seguros, mão-de-obra, etc.
5.2. Os produtos serão recebidos no local indicado na nota de empenho, através do departamento de compras.
5.2.1. Na hipótese de rejeição, por entrega dos produtos em desacordo com as especificações, a contratada deverá repor o(s) produto(s) no prazo de 24 (VINTE E QUATRO) HORAS.
5.2.2. A substituição do produto ou a sua complementação não exime a Contratada de ser penalizada por descumprimento das obrigações, previstas no subitem 13.1.2.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS
6.1. Os preços são os constantes da Ata de Registro de Preços.
6.1.1. Os preços permanecerão fixos e irreajustáveis até a entrega dos produtos constantes do termo contratual e/ou reajuste.
6.1.1.1. O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento na forma prevista no Edital.
6.1.1.2. Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos etc.
6.1.1.3. É vedado qualquer reajustamento de preços durante o prazo de validade da ata de registro de preços, contado a partir da data limite para a apresentação das propostas, indicada no preâmbulo do presente Edital.
6.1.1.4. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições referentes à concessão de reajustamento de preços, em face da superveniência de normas Federais aplicáveis a espécie.
6.1.1.5. Os preços registrados, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.
6.1.1.6. O disposto no item anterior aplica-se igualmente, nos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas dos já existentes.
6.1.1.7. O beneficiário do registro, em função de imprevistos que altere significativamente a correspondência entre os encargos do contratado e a remuneração por parte deste Município, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal à Secretaria interessada, instruída com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas e componentes, ou de outros documentos que comprovem a ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado. Até a decisão final da Administração, a qualdeverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, o fornecimento do produto, quando solicitado pela Administração, deverá ocorrer normalmente e pelo preço registrado em vigor.
6.1.1.7.1(Esclarecemos que não serão aceitos pedidos de reequilíbrio antes do prazo de 90 (noventa) dias) da data de abertura das propostas.
6.1.1.8. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.
6.1.1.9. Independentemente da solicitação de que trata o sub item 6.1.1.7, a Secretaria Municipal DE OBRAS, poderá a qualquer momento reduzir os preços registrados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Município de PARANAPOEMA - PR

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS REAJUSTES
Os preços das propostas permanecerão fixos e irreajustáveis pelo prazo de validade do Registro de Preços.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. Os pagamentos serão efetuados através de crédito na conta corrente dos licitantes, constantes em suas propostas, no prazo de O pagamento será efetuado em até 20 (vinte) dias após a emissão da nota fiscal/fatura, da entrega executada integralmente e devidamente atestada pelo departamento de compras.
8.2 As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seus vencimentos correrão 05 (cinco) dias após a data de sua reapresentação.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES
9.1. Da Contratada:
9.1.1Comunicar à unidade requisitante, no prazo de 24 (VINTE E QUATRO) horas a qualquer anormalidade que impeça o fornecimento dos produtos contratados.
9.1.2. Manter as mesmas condições de habilitação.
9.1.3. Indicar o responsável que responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais.
9.1.4. Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega.
9.1.5. Paralisar, por determinação da administração, qualquer fornecimento de produtos que estejam sob suspeita de contaminação ou condenado por autoridade sanitária.

9.2. Do Contratante:
9.2.1. Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços.
9.2.2. Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados.
9.2.3. Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de produtos acrescidos da taxa de operacionalização (se for o caso), para os fins previstos nesta Ata e no termo contratual.
9.2.4. Indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamento da ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO
10.1. Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL
11.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:
11.1.1. Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira.
11.1.2. Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado.
11.1.3. Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração.
11.1.4. Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como desta Ata.
11.1.5. Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada.
11.1.6. Inobservância da Ata de Registro de Preços unilateralmente pela Administração acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, bem como desta Ata.
11.1.7. Assunção imediata do objeto da Ata de Registro de Preços por ato próprio da Administração, lavrando-se termo circunstanciado.
11.1.8. Ocupação dos equipamentos, materiais e eventuais veículos utilizados na execução do objeto da Ata de Registro de Preços, necessários à sua continuidade, os quais serão devolvidos posteriormente. Não sendo devolvidos, darão causa a ressarcimento à Contratada mediante sua devida avaliação.
11.1.9. Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

12.1. Se a adjudicatária se recusar, sem motivo justificado e aceito pela Administração, a assinar ou retirar o instrumento contratual/nota de empenho, dentro do prazo previsto nos subitens 4.1 ou 4.2., caracterizará o descumprimento total da obrigação, ficando sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos preços registrados, além de outras sanções cabíveis e previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93:
12.1.1. Multa diária de 0,35 % (zero vírgula trinta e cinco por cento) até o 10º (décimo) dia, e de 0,70 % (zero vírgula setenta por cento) a partir do 11º (décimo primeiro) dia, por atraso injustificado na entrega dos produtos.
12.1.2. Pela inexecução total ou parcial do contrato a administração poderá, garantida a defesa prévia, aplicar ao Contratado as sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues.
12.1.3. O valor da multa será descontada no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros pela diferença, se houver.
12.1.4. As multas previstas não têm caráter compensatório, mas sim moratório. Consequentemente, o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de Paranacity - PR, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.
14.2. A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços.
14.3. A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da ata de Registro de Preços, determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.
14.4. Todos os prazos constantes em cada termo contratual serão em dias corridos, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.
14.5. A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da nota de empenho.
14.6. Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93 .
Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 02 (DUAS) vias, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA, aos 05 de Setembro de 2014.

_____
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO – Prefeita Municipal
CONTRATANTE

_____
TUPOPAV INDÚSTRIA E COMERCIO DE TUBOS LTDA ME
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

_____ _____
Nome: Nome:
RG nº RG nº

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI

PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivaí – Estado do Paraná

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2014

O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.649/0001-04, sediado à Praça Santa Cruz, nº 249, Bairro Centro, São Jorge do Ivaí-PR, neste ato representado por seu Excelentíssimo Senhor Prefeito, ANDRÉ LUÍS BOVO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n. 10.520/02 e Lei n. 8.666/93, e respectivas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto a formação de registro de preços para contratação de empresa especializada para confecção de móveis sob medida, incluindo instalação, reforma e manutenção dos mobiliários, com fornecimento de peças e acessórios, *conforme as especificações técnicas constantes do Termo de Referên*cia, que é parte integrante da presente ata, assim como as propostas feitas no certame, independentemente de transcrição.

2. DOS FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS

2.1. O preço registrado unitário e total, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

2.1.1. Consoante o procedimento licitatório que deu origem a presente ata, ficou classificado em primeiro lugar, sendo vencedora dos seguintes itens:

Fornecedor: **DORNE & DORNE LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº. 04.387.125/0001-77, com endereço no Cont Norte Major Abelardo José da Cruz, nº. 3.887, térreo, CJ João de Barro Itaparica, na Cidade de Maringá, Estado do Paraná, CEP. 87.043-490.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	1	UN	ARMÁRIO ALTO FECHADO MEDINDO 1,00 X 1,60 X 0,40M (A X L X P). Base inferior, superior, laterais e 03 prateleiras confeccionadas em MDF de no mínimo 18mm de espessura, revestidos em ambas faces em laminado melamínico texturizado de baixa pressão com acabamento nas bordas em fita de PVC de no mínimo 2mm de espessura, coladas pelo processo hot-melt. Fundo confeccionado em MDF de no mínimo 09mm de espessura, revestidos em ambas faces em laminado melamínico texturizado de baixa pressão rebaixado e encaixado nas laterais e nas bases do armário. 02 Portas de correr confeccionadas MDF de no mínimo 18mm de espessura, revestidos em ambas faces em laminado melamínico texturizado de baixa pressão com acabamento nas bordas em fita de PVC de no mínimo 2mm de espessura, coladas pelo processo hot-melt. Chapéu superior confeccionado em MDF 25mm revestido na face superior em laminado melamínico texturizado de alta pressão, com acabamento na borda frontal em post-forming 180º e demais bordas em fita de PVC com no mínimo 2mm de espessura. Rodapé metálico confeccionado em tubo de aço industrial,secção retangular 20x40 com parede de no mínimo 1,20mm de espessura e 04 pés arredondados e cromados com 10cm de altura. COR REFERENCIA: OVO/OVO	DORNE MÓVEIS /DM267	2.010,43	2.010,43
2	2	UN	ARMÁRIO ALTO FECHADO MEDINDO 1,60 X 0,90 X 0,43M (A X L X P). Base inferior, superior, laterais e 03 prateleiras confeccionadas em MDF de no mínimo 18mm de espessura, revestidos em ambas faces em laminado melamínico texturizado de baixa pressão com acabamento nas bordas em fita de PVC de no mínimo 2mm de espessura, coladas pelo processo hot-melt. Fundo confeccionado em MDF de no mínimo 09mm de espessura, revestidos em ambas faces em laminado melamínico texturizado de baixa pressão rebaixado e encaixado nas laterais e nas bases do armário. Portas confeccionadas MDF de no mínimo 18mm de espessura, revestidos em ambas faces em laminado melamínico texturizado de baixa pressão com acabamento nas bordas em fita de PVC de no mínimo 2mm de espessura, coladas pelo processo hot-melt. Portas de abrir, fixadas a lateral do armário por 06 dobradiças de alta pressão 270º e travamento por fechadura com 02 chaves. Chapéu superior confeccionado em MDF 25mm revestido na face superior em laminado melamínico texturizado de alta pressão, com acabamento na borda frontal em post-forming 180º e demais bordas em fita de PVC com no mínimo 2mm de espessura. Rodapé metálico confeccionado em tubo de aço industrial,secção retangular 20x40 com parede de no mínimo 1,20mm de espessura e 04 pés arredondados e cromados com 10cm de altura. COR REFERENCIA: OVO/OVO	DORNE MÓVEIS /DA267C	1.042,99	2.085,98
3	1	UN	ARMÁRIO ALTO FECHADO MEDINDO 1,80 X 0,80 X 0,35M (A X L X P). Base inferior, superior, laterais e 03 prateleiras confeccionadas em MDF de no mínimo 18mm de espessura, revestidos em ambas faces em laminado melamínico texturizado de baixa pressão com acabamento nas bordas em fita de PVC de no mínimo 2mm de espessura, coladas pelo processo hot-melt. Fundo confeccionado em MDF de no mínimo 09mm de espessura, revestidos em ambas faces em laminado melamínico texturizado de baixa pressão rebaixado e encaixado nas laterais e nas bases do armário. 04 Portas de correr confeccionadas MDF de no mínimo 18mm de espessura, revestidos em ambas faces em laminado melamínico texturizado de baixa pressão com acabamento nas bordas em fita de PVC de no mínimo 2mm de espessura, coladas pelo processo hot-melt. Portas de abrir, fixadas a lateral do armário por 06 dobradiças de alta pressão 270º e travamento por fechadura com 02 chaves. 02 portas na parte superior e 02 na parte inferior Chapéu superior confeccionado em MDF 25mm revestido na face superior em laminado melamínico texturizado de alta pressão, com acabamento na borda frontal em post-forming 180º e demais bordas em fita de PVC com no mínimo 2mm de espessura. Rodapé metálico confeccionado em tubo de aço industrial,secção retangular 20x40 com parede de no mínimo 1,20mm de espessura e 04 pés arredondados e cromados com 10cm de altura. COR REFERENCIA: OVO/OVO	DORNE MÓVEIS /DA267E	1.331,44	1.331,44
4	1	UN	ARMÁRIO ALTO FECHADO MEDINDO 2,10 X 0,90 X 0,35M (A X L X P). Base inferior, superior, laterais e 03 prateleiras confeccionadas em MDF de no mínimo 18mm de espessura, revestidos em ambas faces em laminado melamínico texturizado de baixa pressão com acabamento nas bordas em fita de PVC de no mínimo 2mm de espessura, coladas pelo processo hot-melt. Fundo confeccionado em MDF de no mínimo 09mm de espessura, revestidos em ambas faces em laminado melamínico texturizado de baixa pressão rebaixado e encaixado nas laterais e nas bases do armário. 04 Portas de correr confeccionadas MDF de no mínimo 18mm de espessura, revestidos em ambas faces em laminado melamínico texturizado de baixa pressão com acabamento nas bordas em fita de PVC de no mínimo 2mm de espessura, coladas pelo processo hot-melt. Serão dispostas 02 portas na parte superior e 02 portas na parte inferior. Chapéu superior confeccionado em MDF 25mm revestido na face superior em laminado melamínico texturizado de alta pressão, com acabamento na borda frontal em post-forming 180º e demais bordas em fita de PVC com no mínimo 2mm de espessura. Rodapé metálico confeccionado em tubo de aço industrial,secção retangular 20x40 com parede de no mínimo 1,20mm de espessura e 04 pés arredondados e cromados com 10cm de altura. COR REFERENCIA: OVO/OVO	DORNE MÓVEIS/DMF267A	2.384,96	2.384,96
5	1	UN	ARMÁRIO ALTO FECHADO MEDINDO 2,10 X 1,60 X 0,50M (A X L X P). Base inferior, superior, laterais e 03 prateleiras confeccionadas em MDF de no mínimo 18mm de espessura, revestidos em ambas faces em laminado melamínico texturizado de baixa pressão com acabamento nas bordas em fita de PVC de no mínimo 2mm de espessura, coladas pelo processo hot-melt. Fundo confeccionado em MDF de no mínimo 09mm de espessura, revestidos em ambas faces em laminado melamínico texturizado de baixa pressão rebaixado e encaixado nas laterais e nas bases do armário. 04 Portas de correr confeccionadas MDF de no mínimo 18mm de espessura, revestidos em ambas faces em laminado melamínico texturizado de baixa pressão com acabamento nas bordas em fita de PVC de no mínimo 2mm de espessura, coladas pelo processo hot-melt. Serão dispostas 02 portas na parte superior e 02 portas na parte inferior. Chapéu superior confeccionado em MDF 25mm revestido na face superior em laminado melamínico texturizado de alta pressão, com acabamento na borda frontal em post-forming 180º e demais bordas em fita de PVC com no mínimo 2mm de espessura. Rodapé metálico confeccionado em tubo de aço industrial,secção retangular 20x40 com parede de no mínimo 1,20mm de espessura e 04 pés arredondados e cromados com 10cm de altura. COR REFERENCIA: OVO/OVO	DORNE MÓVEIS /DMF267	3.822,24	3.822,24
6	1	UN	ARMÁRIO BAIXO FECHADO 3 PORTAS MEDINDO 0,90 X 1,40 X 0,45M (A X L X P). Base inferior, superior, laterais e 01 prateleira confeccionadas em MDF de no mínimo 18mm de espessura, revestidos em ambas faces em laminado melamínico texturizado de baixa pressão com acabamento nas bordas em fita de PVC de no mínimo 2mm de espessura, coladas pelo processo hot-melt. Fundo confeccionado em MDF de no mínimo 09mm de espessura, revestidos em ambas faces em laminado melamínico texturizado de baixa pressão rebaixado e encaixado nas laterais e nas bases do armário. Portas confeccionadas MDF de no mínimo 18mm de espessura, revestidos em ambas faces em laminado melamínico texturizado de baixa pressão com acabamento nas bordas em fita de PVC de no mínimo 2mm de espessura, coladas pelo processo hot-melt. Portas de abrir, fixadas a lateral do armário por 02 dobradiças de alta pressão 270º e travamento individual em cada porta, com fechaduras tipo cilindro com 2 cada. Rodapé metálico confeccionado em tubo de aço industrial,secção retangular 20x40 com parede de no mínimo 1,20mm de espessura e 04 pés arredondados e cromados com 10cm de altura. COR REFERENCIA: OVO/OVO	DORNE MÓVEIS/DAB267B	913,89	913,89
7	1	UN	ARMÁRIO BAIXO FECHADO 4 PORTAS MEDINDO 0,95 X 1,60 X 0,45M (A X L X P). Base inferior, superior, laterais e 01 prateleira confeccionadas em MDF de no mínimo 18mm de espessura, revestidos em ambas faces em laminado melamínico texturizado de baixa pressão com acabamento nas bordas em fita de PV

(Continuação da página anterior)

			com parede mínima de 1,20 mm de espessura. Base dos pés confeccionada em tubo de aço industrial secção retangular 50x30 com parede mínima de 1,20mm de espessura. Estrutura soldada através de solda MIG. Estrutura metálica com pintura, recebendo tratamento com banho desengraxante a quente por meio de imersão a 120ºC e antiferruginoso de proteção. Acabamento com pintura em tinta epóxi pó. Híbrida, eletrostática e polimerizada em estufa a 180ºC, espessura mínima da película de 40 microns. Recebendo tratamento por banho desengraxante, antioxidante, passivador e fosfatizante. Pintura em tinta epóxi pó, aplicada pelo processo de deposição eletrostática, com secagem em estufa a 180ºC. Todos os topos dos tubos deverão ser fechados por ponteiras em polipropileno injetado de encaixe. Dimensões mínimas: Concha: 390 x 455 x 460mm (L x A x P); Longarina completa: 1600 x 820 x 500mm (L x A x P). COR REFERENCIA: PRETO			
21	1	UN	MESA COM GAVETEIRO FIXO 01 GAVETA COM CHAVE MEDINDO 0,75 X 1,40 X 0,60 (A X L X P) Tampo: Confeccionados em MDF 25mm revestido na face superior e laterais em laminado melamínico texturizado ecológico, com bordas frontais, posteriores, laterais e cantos arredondados em post-forming 90º, sem uso de emendas. Painel frontal, lateral e frente das gavetas: Confeccionados em MDF 18mm revestido em ambas faces em laminado melamínico texturizado de baixa pressão, com acabamento nas bordas em fita de PVC de no mínimo 2mm de espessura. Gaveta: Confeccionada em MDF 15mm revestido em ambas faces em laminado melamínico texturizado de baixa pressão com acabamento nas bordas em fita de PVC 1mm de espessura. Pés modelo painel confeccionados em MDF 25mm revestido em ambas faces em laminado melamínico texturizado de baixa pressão, com acabamento nas bordas em fita de PVC de no mínimo 2mm de espessura. COR REFERENCIA: OVO/OVO	DORNE MÓVEIS /DMF671	458,49	458,49
22	1	UN	MESA DE REUNIÃO RETANGULAR MEDINDO 2,20 X 1,40 X 0,75M (C X P X A). Tampo confeccionado em MDF de 40mm de espessura revestido na face superior em laminado melamínico texturizado de baixa pressão e acabamento nas bordas em fita de PVC de no mínimo 2mm de espessura, colada pelo processo hot-melt na mesma cor do tampo. Cantos devem ser arredondados. Parte central do tampo com acabamento em MDF cor preta com aproximadamente 400mm de largura, acompanhando todo o comprimento da mesa, acompanhando o mesmo nível de altura das laterais. Painel de sustentação com parte superior confeccionado em MDF 40mm de espessura revestido em ambas faces em laminado melamínico texturizado de baixa pressão e parte inferior encaixado a superior confeccionado em MDF 30mm revestido em ambas faces em laminado melamínico cor preta. Pés modelo painel confeccionado em MDF 40mm de espessura revestido em ambas faces em laminado melamínico cor a definir e encaixe central vertical com recuo de 10mm cor preta e acabamento nas bordas em fita de PVC de no mínimo 2mm de espessura, colada pelo processo hot-melt na mesma cor do tampo. Sapata niveladoras de solo com regulagem de altura e parte inferior em polipropileno injetado. COR REFERENCIA: TABACO/PRETO	DORNE MÓVEIS / DR366	1.810,32	1.810,32
23	1	UN	MESA PARA REFEIÇÃO RETANGULAR MEDINDO 0,90X0,70X0,75 (C x L x A) Tampo confeccionado em MDF 25mm revestida na parte superior em laminado melamínico ecológico, tipo fórmica. Bordos longitudinais em post-forming de 90º. Bordos transversais recobertos pelo mesmo material, sem emendas, medindo 0,90x0,70, estrutura metálica 04 pés em tubo industrial 50x30 parede 1,20mm, Tratamento com banho desengraxante à quente por meio de imersão a 120ºC e antiferruginoso de proteção. Acabamento com pintura em tinta epóxi pó, híbrida, eletrostática na cor preta e polimerizada em estufa à 180ºC, espessura mínima da película de 40 micron. Os componentes metálicos são ligados entre si através de solda pelo processo Mig, recebendo tratamento por banho desengraxante, antioxidante, passivador e fosfatizante. Pintura em tinta epóxi pó, aplicada pelo processo de deposição eletrostática, com secagem em estufa à 180º. COR REFERENCIA: OVO/OVO	DORNE MÓVEIS / DR11	397,05	397,05
24	4	UN	POLTRONA MODELO SOFANETE ARREDONDADO Assento e encosto de madeira compensada multimelamínica arredondada, revestida em courino, moldada anatomicamente com espessura de 12mm, recoberto por espuma injetada de 40mm de espessura. O encosto e 2 pés são fabricados em uma estrutura monobloco com terceiro pé de sustentação em ferro com pintura com tinta epóxi pó, híbrida, eletrostática, na cor preta, polimerizada em estufa a 180ºC, com espessura mínima da película de 40mícrons. Fixado ao assento. Med.: 60x78x42cm (LxAxP). COR REFERENCIA: PRETO	DORNE MÓVEIS / DP278	381,91	1.527,64
25	14	UN	POLTRONA MODELO SOFANETE MÓDULAR Sofanete modular sem apoio de braços, confeccionado em madeira, revestido em courino, pé de madeira revestido com alumínio, medidas aproximadas: 80 cm de altura, 50 cm de largura e 70 de profundidade. COR REFERENCIA: PRETO	DORNE MÓVEIS /DPM278	372,46	5.214,44
26	1	UN	ROUPEIRO DE AÇO COM 08 VÃOS SOBREPOSTOS MED.: 1,97x1,25x0,42 (A X L X P) Roupeiro de Aço, com pintura epóxi cor referência cinza, chapa espessura 26, com pitão para cadeado, 04 sapatas niveladoras, 02 dobradiças internas em cada porta.	W3 / AA061	947,10	947,10
27	1	UN	SUPORTE PARA CPU MEDINDO 0,13 x 0,28 x 0,50 (A X L X P) Base inferior e laterais confeccionadas em MDF de no mínimo 18mm de espessura, revestidos em ambas faces em laminado melamínico texturizado de baixa pressão com acabamento nas bordas em fita de PVC de no mínimo 2mm de espessura, coladas pelo processo hot-melt. 4 rodízios de giro simples serão fixados na parte superior do móvel. Medida: 12,4x28,6x0,50(AxLxP) COR REFERENCIA: OVO/OVO	DORNE MÓVEIS /DM301	65,66	65,66
28	2	UN	Com hélices com 3 pás, controle de velocidade rotativo, bi-volt. RPM: 1.430; Vazão: 220m³/min; Consumo: 0,20kWh Tamanho da caixa: 60x16,5x75,5 - Peso Bruto: 5,125kg	VENTIDELTA / VT29	276,96	553,92

3. DA VALIDADE DA ATA

3.1. A presente ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

4. DO FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

4.1. Os materiais deverão ser entregues conforme a necessidade do Município, que procederá a requisição do objeto nas quantidades que lhe convier, realizada dentro do prazo de contratação.

4.2. A requisição, feita pela Secretaria competente far-se-á mediante notificação encaminhada ao endereço eletrônico (declinado pelo licitante na sua proposta de preços, em conformidade com a Cláusula 11.2.3.a. do edital), fax ou qualquer outro meio a critério do Município.

4.3. Após efetuada sua requisição, os materiais deverão ser entregues no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, no endereço constante na requisição.

4.4. Os produtos serão recusados nos seguintes casos:

a) quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no presente edital e da proposta feita no procedimento licitatório;

b) quando apresentarem qualquer defeito durante a vigência da ata de registro de preços.

4.5. Os materiais que forem recusados deverão ser substituídos no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

4.6. Se a entrega e/ou a substituição dos materiais não for realizada no prazo estipulado, a empresa estará sujeita às sanções previstas na Cláusula 8.1.b da presente ata de registro de preços.

4.7. O recebimento dos materiais, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da empresa pela qualidade e características dos materiais entregues, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da ata.

5. FORMA DE PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos serão efetuados na forma de crédito em conta corrente da licitante vencedora no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da certificação da nota fiscal eletrônica pelo gestor da ata de registro de preços, após o recebimento definitivo dos produtos.

5.2. Para a liberação do pagamento, a futura contratada encaminhará nota fiscal eletrônica, acompanhada das seguintes certidões:

a) prova de regularidade para com a Fazenda Nacional (dívida ativa e contribuições federais);
b) prova de regularidade relativa à Previdência Social (CND-INSS) e ao FGTS (CRE);
c) prova de regularidade perante o fisco estadual da sede da licitante;
d) prova de regularidade perante o fisco municipal da sede da licitante;
e) certidão negativa de débitos trabalhistas.

5.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

5.4. O MUNICÍPIO fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

5.5. A dotação orçamentária será vinculada no momento da requisição de compra.

6. REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

6.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

6.2.1. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo o MUNICÍPIO convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

6.5. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.

6.5.1. Procedente o pedido, o Município providenciará a alteração do preço registrado.

6.5.2. Não sendo acatado o pedido de revisão, o Município poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1. O presente registro de preços poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:

a) descumprimento pelo fornecedor das condições da presente ata de registro de preços;
b) recusa pelo fornecedor a atender convocação para assinar a ata de registro de preços no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar o fornecedor ou reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) se o beneficiário do preço registrado for supervenientemente impedido de licitar ou contratar com a Administração Pública ou for declarado inidôneo; e
e) por razões de interesse público, devidamente justificadas.

7.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

8. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta ata estará a empresa fornecedora sujeita às seguintes penalidades:

a) advertência;

b) multa:
1) de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou substituição do bem recusado, até o limite de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação;
2) de até 20% (vinte por cento) sobre o valor global estimado para a contratação, no caso de descumprimento das disposições contidas nesta ata e no edital, ressalvado o disposto no item anterior;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública por prazo de até 02 (dois) anos; e

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição por prazo não superior a 05 (cinco) anos, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir ao Município os valores dos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

8.2. As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a empresa fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

8.3. Os valores pertinentes às multas aplicadas serão descontados dos créditos a que a fornecedora tiver direito, ou cobrados administrativa ou judicialmente

9. DA GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A Diretoria de Administração de Material e Patrimônio, na qualidade de gerenciador da Ata de Registro de Preços, monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos materiais e avaliará o mercado constantemente, podendo rever os preços registrados a qualquer tempo, na forma prevista na Cláusula Sexta.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da ATA, em conformidade com o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 38/2014.

10.2. O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização do Município.

10.3. Para dirimir questões oriundas do presente contratos fica eleito o Foro da Comarca de Mandaguaçú, Estado do Paraná.

E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

São Jorge do Ivaí, 08 de Agosto de 2014.

MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ
André Luis Bovo
Prefeito Municipal

DORNE & DORNE LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº. 04.387.125/0001-77, com endereço na Cont Norte Major Abelardo José da Cruz, nº. 3.887, térreo, CJ João de Barro Itaparica, na Cidade de Maringá, Estado do Paraná, CEP sob nº. 87.043-490, neste ato representado pela sócia administradora Rosemary Aparecida Dorne, portadora da carteira de identidade RG nº. 3.125.512-0 SESP/PR e inscrita no CPF sob nº. 592.239.879-20.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2014

O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR, inscrito no CNPJ sob n. 76.282.649/0001-04, sediado à Praça Santa Cruz, n 249, Bairro Centro, São Jorge do Ivaí-PR, neste ato representado por seu Excelentíssimo Senhor Prefeito, ANDRÉ LUÍS BOVO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n. 10.520/02 e Lei n. 8.666/93, e respectivas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto a formação de registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios e material de consumo para atender toda demanda do Município de São Jorge do Ivaí, conforme as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, que é parte integrante da presente ata, assim como as propostas feitas no certame, independentemente de transcrição.

2. DOS FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS

2.1. O preço registrado unitário e total, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

2.1.1. Consoante o procedimento licitatório que deu origem a presente ata, ficou classificado em primeiro lugar:

Fornecedor: **A M FERNANDES & CIA LTDA - ME,** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº. 78.924.693/0001-04, com endereço na Avenida Andirá, nº. 110, Bairro Centro, térreo na Cidade de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, CEP. 87.190-000.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	964	KG	ABACAXI		3,40	3.277,60
6	1.120	UN	AÇUCAR CRISTAL PACOTE 5 KILO	CRISTALMAR	6,75	7.560,00
8	668	UN	AGUA MINERAL GALÃO 20 LITROS	SAFIRA	7,60	5.076,80
14	375	UN	AMACIANTE GALÃO DE 2 LITROS	GIRANDO SOL	2,60	975,00
27	482	KG	BATATA DOCE		3,70	1.783,40
28	365	KG	BETERRABA		4,70	1.715,50
29	380	PC	BISCOITO DE POLVILHO	TRIGAL	3,90	1.482,00
33	200	KG	BROCOLIS		4,50	900,00
35	4	UN	CAIXA TERMICA DE ISOPOR 50 LITROS	ISOTERM	88,00	352,00
40	742	KG	CEBOLA		3,19	2.366,98
44	500	KG	CHUCHU		2,90	1.450,00
46	312	UN	COLORAL 500GRS	KATU	1,40	436,80
51	400	KG	COUVE MANTEIGA		3,40	1.360,00
60	585	UN	ESPONJA DE AÇO PACOTE	MAGICBRILHO	0,70	409,50
66	110	UN	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL 1 KG	VITAO	5,70	627,00
70	117	UN	FILTRO SINTETICO DE POLIPROPILENO TNT (FILTRO DE CAFÉ)	COABEM	2,10	245,70
77	118	UN	GUARDANAPO DE PANO 50x98cm	PANOSUL	3,00	354,00
80	50	UN	INSETICIDA PIRETROIDE PARA DESINSETIZAÇÃO DE AMBIENTES EXTERNOS. LÍQUIDO. CONTENDO 30 ML. PRINCÍPIO ATIVO: DELTRAMETRINA.	RAID	2,89	144,50
81	10	UN	LAMINA DE BARBEAR COM 02 UNIDADES	BIC	3,50	35,00
83	2.420	KG	LARANJA		1,30	3.146,00
85	1.102	UN	LEITE CONDENSADO 395GRS	ITAMBE	2,30	2.534,60
88	100	LT	LEITE DE SOJA BAIXA LACTOSE	PURITY	3,10	310,00
89	613	UN	LEITE DE SOJA COM SABOR 1 LITRO - EMBALAGEM LONGA VIDA	PURITY	3,10	1.900,30
90	100	UN	LEITE DE SOJA EM PÓ	SUPRA SOY	19,90	1.990,00
91	1.060	UN	LEITE DE SOJA NATURAL 1 LITRO - EMBALAGEM LONGA VIDA	PURITY	3,38	3.582,80
96	60	KG	LINGUIÇA CALABRESA	SEARA	12,50	750,00
99	10	UN	LIXEIRA PLÁSTICA PARA BANHEIRO 15 LITROS C/ PEDAL	PLASTIL	9,00	90,00
102	1.750	KG	MAÇÃ		5,68	9.940,00
104	252	UN	MACARRÃO INTEGRAL PARAFUSO 500GRS	VITAO	6,20	1.562,40
109	1.072	KG	MANDIOCA		2,50	2.680,00
110	612	UN	MARGARINA 500 GRS CREMOSA COM SAL	PRIME	2,00	1.224,00
111	1.750	KG	MELANCIA		2,18	3.815,00
119	1.107	UN	OLEO SOJA REFINADO 1 LITRO	LEVE	2,75	3.044,25
121	47	UN	OREGANO DESIDRATADO PACOTE15G	KATU	0,90	42,30
122	690	DZ	OVOS BRANCOS	CRUZEIRO	3,70	2.553,00
123	500	UN	PACOTES DE BEXIGA C/50NUNIDADES Nº 07	SAO ROQUE	6,00	3.000,00
125	357	UN	PANO PARA LIMPEZA DE CHÃO (TOALHA POPULAR 54CM X 98CM)	FAXINAL	3,90	1.392,30
133	400	KG	PERA		8,90	3.560,00
141	335	UN	PIRULITO PACOTE 50 UNIDADES	DORI	3,50	1.172,50
149	366	KG	REPOLHO		2,70	988,20
150	48	UN	REQUEIJÃO LIGHT 200GRS EMBALAGEM POLIETILENO	CAROLINA	6,20	297,60
151	55	UN	RODINHO DE ESPUMA 60cm	UNIAO	7,99	439,45
154	343	UN	SABÃO EM PEDRA PCTE C/5 UNIDADES GLICERINADO, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE. COMPOSIÇÃO: SABÃO DE ÁCIDOS GRAXOS DE COCO/BABAÇU, SABÃO DE ÁCIDOS GRAXOS DE SEBO, SABÃO DE ÁCIDOS GRAXOS DE SOJA, COADJUVANTES, GLICERINA, AGENTE ANTI-REDEPOSITANTE E ÁGUA.	ALPES	2,90	994,70
155	630	UN	SABÃO EM PÓ 1 KG. COMPONENTE ATIVO: LINEAR ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, CONTÉM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL. COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO ANIÔNICO, ALCALINIZANTE, SEQUESTRANTE, CARGA COADJUVANTES, BRANQUEADOR ÓPTICO, CORANTE, ENZIMAS, AGENTE ANTI-REDEPOSITANTE, GRAGRÂNCIA E ÁGUA.	INOVE	3,20	2.016,00
157	11	UN	SACO DE GELADINHO PACOTE COM 100 UNIDADES	SEG PLASTIC	1,60	17,60
159	2	UN	SACO DE LIXO 200 LITROS, ROLO COM 100 UNIDADES	REDE PLUS	9,10	18,20
170	700	UN	SUCO DIET EM PO SABORES 10GRS	TRINK	1,10	770,00
172	72	UN	SUCO LIGHT SABORES 1 LITRO NECTAR EMBALAGEM LONGA VIDA	PURITY	3,99	287,28
173	102	UN	SUCO NECTAR SABORES 1 LITRO EMBALAGEM LONGA VIDA	PURITY	2,60	265,20
177	226	UN	TOALHA PARA LIMPEZA 54x98cm	FAXINAL	7,80	1.762,80
178	1.617	KG	TOMATE		5,30	8.570,10
180	349	KG	VAGEM		9,00	3.141,00
185	450	UN	YORGUTE SABORES 1 LITRO	VIDATIVA	4,80	2.160,00

Fornecedor: **A.K.DE OLIVEIRA – PANIFICADORA - ME,** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº. 17.724.045/0001-01, com endereço na Praça Santa Cruz, nº. 360, Bairro Centro, térreo na Cidade de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, CEP. 87.190-000.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
82	800	KG	LANCHINHO PRESUNTO/MUSSARELA		10,50	8.400,00
114	1.500	UN	MINI PÃO FRANCÊS		0,20	300,00
115	310	KG	MORTADELA FATIADA		14,10	4.371,00
117	270	KG	MUSSARELA FATIADO		19,30	5.211,00
126	200	PC	PÃO BISNAGUINHA		2,98	596,00
128	300	UN	PÃO DE LEITE C/12 UNIDADES		2,40	720,00
129	600	KG	PÃO DE QUEIJO		17,99	10.794,00
130	2.460	KG	PÃO FRANCES		7,90	19.434,00

Fornecedor: **D'MILLE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - EPP,** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº. 12.148.000/0001-12, com endereço na Rua Luiz Carlos Zani, nº.3.315, Bairro Parque Industrial V, na Cidade de Ibiporã, Estado do Paraná, CEP. 86.200-000.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
4	771	UN	ACHOCOLATADO EM PÓ DE 400GRS	CHOCOMIL	1,70	1.310,70
5	20	UN	ACIDO FRASCO DE 750ML	FORT	3,68	73,60
10	498	UN	ALCOOL 92,8% 1 LITRO USO DOMÉSTICO. ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 92,8% INPM.	SOL	3,55	1.767,90
16	88	UN	AMIDO DE MILHO CX 1KILO	DMILLE	2,85	250,80
18	140	UN	ARROZ INTEGRAL PCTE 1KG	STIVAL	2,69	376,60
19	22	CX	AVEIA EM FLOCOS	NATURALE	2,28	50,16
20	51	UN	AZEITE DE OLIVA 500ML	LISBOA	7,89	402,39
21	119	UN	AZEITONA 500GRS	ARAGONES	5,49	653,31
22	50	PC	BALA 1 KG	PRODASA	7,29	364,50
30	1.483	UN	BOLACHA DOCE PACOTE 800GRS	LUAN	3,97	5.887,51
31	1.509	UN	BOLACHA SALGADA PACOTE 800GRS	LUAN	4,35	6.564,15
36	158	UN	CALDO DE CARNE CAIXA C/12 TABLETES	SOL DO ORIENTE	1,50	237,00
37	158	UN	CALDO DE GALINHA CAIXA C/12 TABLETES	SOL DO ORIENTE	1,89	298,62
39	480	UN	CANJICA 500GRS BRANCA	CATEMAR	2,44	1.171,20
45	232	UN	COCO RALADO PACOTE 100 GRS	DMILLE	1,55	359,60
47	200	UN	CONDICIONADOR 350GRS CABELO NORMAL	MONANGE	4,39	878,00
49	96	UN	COPO DESCARTÁVEL CAFÉ CAIXA CONTENDO 50 PACOTE COM 100 UNIDADES ESPECIFICAÇÃO PP CFT 50ML	HIPER COPO	47,99	4.607,04
50	33	UN	COTONETE CX C/ 100 UNI	COTONELA	1,37	45,21
54	60	UN	CREME DENTAL 90G	FREEDENT	0,99	59,40
55	860	UN	DESINFETANTE 2 LITROS COM ELIMINAÇÃO DE GERMES E BACTÉRIAS	SUPER CLEAN	2,59	2.227,40
56	73	UN	DESODORANTES DE AMBIENTES 400GRS AEROSOL	ULTRA FRESH	4,90	357,70
58	418	UN	ERVILHA VAGEM	PREDILECTA	1,09	455,62
59	113	UN	ESCOVA DE LAVAR ROUPA CABO DE MADEIRA	DESAFIO	1,44	162,72
61	586	UN	ESPONJA MULTI USO PACOTE C/3 UNIDADE, 110MM X 75MM X 20MM. ESPUMA E MANTA ABRASIVA DE ALTA QUALIDADE. ADESIVO À BASE D ÁGUA E NÃO CONTÉM SOLVENTES ORGÂNICOS.	BETTANIN	1,19	697,34
62	1.100	UN	EXTRATO DE TOMATE 340GRS	XAVANTE	1,29	1.419,00
64	276	UN	FARINHA DE MILHO PCTE 1 KILO	DMILLE	1,79	494,04
65	263	UN	FARINHA DE TRIGO 5 KILOS ESPECIAL	TIA OFELIA	8,69	2.285,47
67	1.077	UN	FEIJÃO 1KG TIPO 1, GRUPO I, FEIJÃO COMUM, CLASSE CORES.	GRAO REAL	3,37	3.629,49
68	266	UN	FERMENTO EM PÓ 100GRS	DMILLE	1,29	343,14
69	81	UN	FILTRO DE PAPEL PARA CAFÉ C/ 30 Nº 103	NOVITA	1,49	120,69
71	207	UN	FOSFORO PACOTE COM 10 CAIXA CONTENDO 40 PALITOS DE SEGURANÇA	GABOARDI	1,29	267,03
72	1.190	UN	FUBA 1 KILO	DMILLE	0,99	1.178,10
75	890	UN	GELATINA CAIXA 45GRS SABORES DIVERSOS	TRISANT	0,47	418,30
76	150	UN	GELATINA DIET SABORES 45G	LOWÇUCAR	0,99	148,50
78	1.232	UN	GUARDANAPOS DE PAPEL PACOTE COM 50 UNIDADES	PREDILETT	0,37	455,84
86	50	VD	LEITE DE COCO	BOM COCO	1,79	89,50
94	158	UN	LIMPA VIDRO 500ML	WORKER	1,89	298,62
100	85	UN	LUSTRA MÓVEIS BRILHO SECO 500ML COMPOSIÇÃO CERA MICROCRISTALINA, CERA DE PARAFINA, SILICONE, EMULSIFICANTE, DERIVADO DE ISOTIAZOLINONA, SOLVENTE ALFÁTICO, FRAGRÂNCIA E ÁGUA.	WORKER	4,39	373,15
103	722	UN	MACARRÃO ESPAGUETI 1KILO	DMILLE	2,88	2.079,36
105	172	UN	MACARRAO PARAFUSO 1 KILO	DMILLE	2,96	509,12
106	272	UN	MACARRÃO PICADINHO 1 KG	DMILLE	2,89	786,08
107	44	UN	MAIONESE 500GRS	SUAVIT	1,69	74,36
112	547	UN	MILHO PIPOCA PACOTE 500GRS	CATEMAR	1,59	869,73
113	720	KG	MILHO VERDE SEM CASCA	PREDILECTA	1,10	792,00
116	641	UN	MULTIUSO LIMPADOR DE USO GERAL 500 ML. COMPOSIÇÃO: ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, COADJUVANTES, SEQUESTRANTES, FRAGRÂNCIA E ÁGUA.	WORKER	1,65	1.057,65
120	11	UN	OLEO DE PEROBA	WORKER	3,69	40,59
124	69	UN	PANO DE COPA	MARTINS	1,73	119,37
132	106	UN	PAPEL TOALHA ROLO C/2 UNIDADES ALIMENTAÇÃO	SORELLA	2,28	241,68
134	423	UN	PESCADINHA EM CONSERVA EM OLEO 165GRS	RUBI	1,99	841,77
135	30	UN	PILHA AAA	SANSUNG	1,69	50,70
136	258	UN	PILHA ALCALINA PEQUENA	SANSUNG	1,49	384,42
137	238	UN	PILHA MÉDIA	SANSUNG	1,44	342,72
138	88	UN	PILHA PALITO AAA:2	SANSUNG	1,59	139,92
140	10	UN	PIMENTA DO REINO 30 GRAMAS	CATEDRAL	0,97	9,70
143	30	PC	PRENDEDOR DE ROUPA COM 12 UNIDADES	BOCTH	0,95	28,50
144	66	UN	PRESTO BARBA	PROBACK II	1,29	85,14
145	95	UN	QUEIJO RALADO PACOTE 100GRS	SELETE	1,24	117,80
146	50	UN	QUEROSENE 750 ML	PRATA STAR	5,99	299,50
147	540	UN	REFRIGERANTE 2 LITROS	DFONTE	2,36	1.274,40
152	181	UN	RODO DE BORRACHA 60CM	APOLO	4,09	740,29
153	240	UN	RODO DE ESPUMA 38CM	APOLO	2,44	585,60
156	822	UN	SABONETE 90GRS	MOTIVUS	0,56	460,32
163	101	RL	SACOS PARA GONGELAMENTOS NÃO TÓXICOS, 35X48CM – PARA 07 KGS. COMPOSIÇÃO: POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE.	GIOPACK	3,59	362,59
164	90	UN	SAGU 500GRS	CATEMAR	3,09	278,10
166	474	UN	SAPÓLIO EM PÓ 300 GRS SAPONACEO COM DETERGENTE	SANY MIX	1,37	649,38
167	200	UN	SHAMPOO 350ML CABELOS NORMAIS	MONANGE	3,29	658,00
168	30	KG	SODA CAUSTICA	DEZ	6,89	206,70
171	1.107	UN	SUCO EM PO 500GRS	NUTRINGA	1,69	1.870,83
176	76	UN	TEMPERO COMPLETO 300GRS	DMILLE	0,99	75,24
182	39	UN	VASSOURA DE NYLON COM CABO	POP	3,78	147,42
183	481	UN	VASSOURA DE PALHA SEM CABO	APOLO	8,29	3.987,49

Fornecedor: **JOBER DISTRIBUIDORA LTDA - EPP,** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº. 10.934.378/0001-16, com endereço na Avenida Paraná, nº.1.339, Bairro Centro, na Cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, CEP. 87.705-190.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
23	2	UN	BALDE 100 LITROS COM TAMPA	ARQPLAST	35,00	70,00
24	27	UN	BALDE DE

(Continuação da página anterior)

60	100	LT	LITROS OLEO P/MOTORES GASOLINA/ALCOOL SAE 20W50	Petrobras	13,50	1.350,00
61	40	LT	LITROS ÓLEO P/TRANSMISSÃO AUTOMOTIVAS 90	Petrobras	13,70	548,00
62	12	LT	LITROS ÓLEO P/TRANSMISSÕA HIPÓIDE 140	Petrobras	13,70	164,40
63	50	BL	BAILDES DE 20 LITROS DE ÓLEO HIDRÁULICO 68	Petrobras	192,40	9.620,00
64	25	UN	PARES DE FILTRO COMBUSTIVEL MOTOR 85CV, 132CV, 136CV E 305CV	Vox	16,00	400,00
65	20	GL	GALÃO 10 LTS ARLA 32	Petrobras	51,00	1.020,00
66	40	BL	BALDE 20 LTS ARLA 32	Petrobras	67,30	2.692,00
69	30.000	LT	GASOLINA COMUM	Pontual Dist.	2,98	89.400,00
70	15.000	LT	ETANOL	Orca Dist.	1,98	29.700,00
71	6	UN	BALDES 20 LTS OLEO PARA MOTOR DIESEL SEMI-SINTETICO 10 W 40	Petrobras	499,00	2.994,00
72	12	UN	GALÃO 3 LITROS DE OLEO PARA MOTOR DIESEL SEMI SINTETICO 10 W 40	Petrobras	74,40	892,80
73	24	LT	LITROS DE OLEO MOTOR DIESEL SEMI SINTEITCO 10 W 40	Petrobras	29,00	696,00
74	10	UN	GALÃO DE 3 LITROS DE OLEO MOTOR GASOLINA/ALCOOL SINTETICO 5 W 30	Petrobras	87,30	873,00
75	24	LT	LITROS DE OLEO P/ MOTOR GASOLINA/ALCOOL SINTETICO 5 W 30	Petrobras	29,00	696,00
76	4	UN	FILTRO DE OLEO MOTOR MOTONIVELADORA 120 K - CATERPILLAR ANO 2013	Vox	61,10	244,40
77	6	UN	FILTRO DE COMBUSTIVEL PARA MOTONIVELADORA 120 K - CATERPILLAR ANO 2013	Vox	64,90	389,40
78	4	UN	FILTRO DE AR EXTERNO DA MOTONIVELADORA 120 K - CATERPILLAR ANO 2013	Vox	75,40	301,60
79	4	UN	FILTRO DE AR INTERNO DA MOTONIVELADORA 120 K - CATERPILLAR ANO 2013	Vox	89,00	356,00
80	2	UN	FILTRO DO HIDRAULICO DA MOTONIVELADORA 120 K - CATERPILLAR ANO 2013	Vox	84,10	168,20
81	4	UN	FILTRO DE OLEO MOTOR DA RETROESCAVADEIRA 416 E - CATERPILLAR ANO 2013	Vox	62,80	251,20
82	6	UN	FILTRO DE COMBUSTIVEL DA RETROESCAVADEIRA 416 E - CATERPILLAR ANO 2013	Vox	65,90	395,40
83	4	UN	FILTRO DE AR EXTERNO DA RETROESCAVADEIRA 416 E - CATERPILLAR ANO 2013.	Vox	88,50	354,00
84	4	UN	FILTRO DE AR INTERNO DA RETROESCAVADEIRA 416 E - CATERPILLAR ANO 2013	Vox	68,10	272,40
85	2	UN	FILTRO DO HIDRAULICO DA RETROESCAVADEIRA 416 E - CATERPILLAR ANO 2013	Vox	58,20	116,40
86	4	UN	FILTRO DE OLEO MOTOR PAS/ONIBUS VW 15,190 - 186 CV - ANO 2013	Vox	44,80	179,20
87	4	UN	FILTRO DE COMBUSTIVEL PAS/ONIBUS VW 15,190 - 186 CV - ANO 2013	Vox	39,50	158,00
88	2	UN	FILTRO DE AR PAS/ONIBUS VW 15,190 - 186 CV - ANO 2013	Vox	75,30	150,60
89	2	UN	FILTRO DO HIDRAULICO PAS/ONIBUS VW 15,190 - 186 CV - ANO 2013	Vox	26,00	52,00
90	4	UN	FILTRO DE OLEO MOTOR - FIAT UNO ECONOMY 88 CV - ANO 2013	Vox	18,10	72,40
91	2	UN	FILTRO DE AR - FIAT UNO ECONOMY 88 CV - ANO 2013	Vox	20,60	41,20
92	4	UN	FILTRO DE OLEO MOTOR - FIAT PALIO FIRE ECONOMY 75 CV - ANO 2013	Vox	29,00	116,00
93	2	UN	FILTRO DE AR - FIAT PALIO FIRE ECONOMY 75 CV - ANO 2013	Vox	34,00	68,00
94	8	UN	FILTRO DE OLEO MOTOR PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12 B - ANO 2009	Vox	42,10	336,80
95	8	UN	FILTRO DE COMBUSTIVEL PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12 B - ANO 2009	Vox	15,80	126,40
96	4	UN	FILTRO DO HIDRAULICO PA CARREGADEIRA 12 B - NEW HOLLAND 2009	Vox	61,00	244,00
97	5	UN	FILTRO DE AR EXTERNO PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12 B - ANO 2009	Vox	71,30	356,50
98	5	UN	FILTRO DE AR INTERNO PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12 B - ANO 2009	Vox	42,40	212,00
99	3	UN	FILTRO DE OLEO MOTOR TRATOR FORD 5610	Vox	23,90	71,70
100	6	UN	FILTRO DO COMBUSTIVEL TRATOR FORD MODELO 5610	Vox	11,40	68,40
101	2	UN	FILTRO DE HIDRAULICO TRATOR FORD MODELO 5610	Vox	19,00	38,00
102	2	UN	FILTRO DE AR EXTERNO TRATOR FORD MODELO 5610	Vox	63,90	127,80
103	2	UN	FILTRO DE AR INTERNO TRATOR FORD MODELO 5610	Vox	37,50	75,00
104	4	UN	FILTRO DE OLEO MOTOR TRATOR MASSEY FERGUNSON MODELO 299	Vox	23,90	95,60
105	8	UN	FILTRO DE COMBUSTIVEL TRATOR MASSEY FERGUNSON MODELO 299	Vox	14,00	112,00
106	2	UN	FILTRO DE HIDRAULICO TRATOR MASSEY FERGUNSON MODELO 299	Vox	50,00	100,00
107	2	UN	FILTRO DE AR EXTERNO TRATOR MASSEY FERGUNSON MODELO 299	Vox	69,50	139,00
108	2	UN	FILTRO DE AR INTERNO TRATOR MASSEY FERGUNSON MODELO 299	Vox	47,30	94,60
109	3	UN	FILTRO DE OLEO MOTOR TRATOR MASSEY FERGUNSON MODELO 283	Vox	23,90	71,70
110	6	UN	FILTRO DE COMBUSTIVEL TRATOR MASSEY FERGUNSON MODELO 283	Vox	11,40	68,40
111	2	UN	FILTRO DO HIDRAULICO TRATOR MASSEY FERGUNSON MODELO 283	Vox	50,00	100,00
112	2	UN	FILTRO DE AR EXTERNO TRATOR MASSEY FERGUNSON MODELO 283	Vox	47,00	94,00
113	2	UN	FILTRO DE AR INTERNO TRATOR MASSEY FERGUNSON MODELO 283	Vox	34,60	69,20
114	6	BL	BALDES DE 20 KG DE GRAXA ESPECIAL P/ROLAMENTOS	Incol	229,00	1.374,00

Fornecedor: **AUTO POSTO FORINI LTDA - EPP,** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº. 08.384.466/0001-40, com endereço na Rua XV de Novembro, nº. 780, Bairro Centro, na Cidade de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, CEP. 87.190-000.

67	130.000	LT	OLEO DIESEL COMUM	PETROBRAS	2,45	318.500,00
68	15.000	LT	OLEO DIESEL B.S 10	PETROBRAS	2,48	37.200,00

3. DA VALIDADE DA ATA

3.1. A presente ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

4. DO FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

4.1. Os materiais deverão ser entregues conforme a necessidade do Município, que procederá a requisição do objeto nas quantidades que lhe convier, realizada dentro do prazo de contratação.

4.2. A requisição, feita pela Secretaria competente far-se-á mediante notificação encaminhada ao endereço eletrônico (declinado pelo licitante na sua proposta de preços, em conformidade com a Cláusula 11.2.3.a. do edital), fax ou qualquer outro meio a critério do Município.

4.3. Após efetuada sua requisição, os materiais deverão ser entregues no prazo máximo de até 02 (dois) dias úteis, no endereço constante na requisição.

4.4. Os produtos serão recusados nos seguintes casos:

a) quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no presente edital e da proposta feita no procedimento licitatório;

b) quando apresentarem qualquer defeito durante a vigência da ata de registro de preços.

4.5. Os materiais que forem recusados deverão ser substituídos no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

4.6. Se a entrega e/ou a substituição dos materiais não for realizada no prazo estipulado, a empresa estará sujeita às sanções previstas na Cláusula 8.1.b da presente ata de registro de preços.

4.7. O recebimento dos materiais, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da empresa pela qualidade e características dos materiais entregues, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da ata.

5. FORMA DE PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos serão efetuados na forma de crédito em conta corrente da licitante vencedora no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da certificação da nota fiscal eletrônica pelo gestor da ata de registro de preços, após o recebimento definitivo dos produtos.

5.2. Para a liberação do pagamento, a futura contratada encaminhará nota fiscal eletrônica, acompanhada das seguintes certidões:

a) prova de regularidade para com a Fazenda Nacional (dívida ativa e contribuições federais);
b) prova de regularidade relativa à Previdência Social (CND-INSS) e ao FGTS (CRE);
c) prova de regularidade perante o fisco estadual da sede da licitante;
d) prova de regularidade perante o fisco municipal da sede da licitante;
e) certidão negativa de débitos trabalhistas.

5.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

5.4. O MUNICÍPIO fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

5.5. A dotação orçamentária será vinculada no momento da requisição de compra.

6. REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

6.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

6.2.1. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo o MUNICÍPIO convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

6.5. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.

6.5.1. Procedente o pedido, o Município providenciará a alteração do preço registrado.

6.5.2. Não sendo acatado o pedido de revisão, o Município poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1. O presente registro de preços poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:

a) descumprimento pelo fornecedor das condições da presente ata de registro de preços;
b) recusa pelo fornecedor a atender convocação para assinar a ata de registro de preços no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar o fornecedor ou reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) se o beneficiário do preço registrado for supervenientemente impedido de licitar ou contratar com a Administração Pública ou for declarado inidôneo; e
e) por razões de interesse público, devidamente justificadas.

7.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

8. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta ata estará a empresa fornecedora sujeita às seguintes penalidades:

a) advertência;

b) multa:
1) de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou substituição do bem recusado, até o limite de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação;
2) de até 20% (vinte por cento) sobre o valor global estimado para a contratação, no caso de descumprimento das disposições contidas nesta ata e no edital, ressalvado o disposto no item anterior;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública por prazo de até 02 (dois) anos; e

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição por prazo não superior a 05 (cinco) anos, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir ao Município os valores dos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

8.2. As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a empresa fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

8.3. Os valores pertinentes às multas aplicadas serão descontados dos créditos a que a fornecedora tiver direito, ou cobrados administrativa ou judicialmente

9. DA GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A Diretoria de Administração de Material e Patrimônio, na qualidade de gerenciador da Ata de Registro de Preços, monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos materiais e avaliará o mercado constantemente, podendo rever os preços registrados a qualquer tempo, na forma prevista na Cláusula Sexta.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da ATA, em conformidade com o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 09/2014.

10.2. O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização do Município.

10.3. Para dirimir questões oriundas do presente contratos fica eleito o Foro da Comarca de Mandaguaçu, Estado do Paraná.

E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

São Jorge do Ivaí, 26 de Março de 2014.

MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ
André Luis Bovo
Prefeito Municipal

AUTO POSTO POPULAR II LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº. 05.128.604/0001-31, com endereço na Avenida 7 DE Setembro, nº 323, Bairro Centro, na Cidade de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, CEP 87.190-000, neste ato representado pelo socio administrador o Sr. Luiz Claudemir Brianezi, portador da carteira de identidade RG nº. 5.724.944-7 SSP/PR e inscrita no CPF sob nº. 929.273.439-34.

AUTO POSTO FORINI LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº. 08.384.466/0001-40, com endereço na Rua XV de Novembro, nº 780, Bairro Centro, na Cidade de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, CEP 87.190-000, neste ato representado pelo sócio administrador o Sr. Angelo Forini Neto, portador da carteira de identidade RG nº 964.465 SSP/PR e inscrita no CPF sob nº. 190.212.599-15.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2014

O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR, inscrito no CNPJ sob n. 76.282.649/0001-04, sediado à Praça Santa Cruz, n 249, Centro, São Jorge do Ivaí-PR, neste ato representado por seu Excelentíssimo Senhor Prefeito, ANDRÉ LUÍS BOVO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n. 10.520/02 e Lei n. 8.666/93, e respectivas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto a formação de registro de preços para eventuais aquisições de utensílios domésticos, conforme as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, que é parte integrante da presente ata, assim como as propostas feitas no certame, independentemente de transcrição.

2. DOS FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS

2.1. O preço registrado unitário e total, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

2.1.1. Consoante o procedimento licitatório que deu origem a presente ata, ficou classificado em primeiro lugar, sendo vencedora dos seguintes itens:

Fornecedor: **PAULO MORENO & IRMÃOS LTDA - ME,** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº. 77.350.973/0001-85, com endereço na Praça Santa Cruz, nº.150, Bairro Centro, na Cidade de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, CEP. 87.190-000.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	10	UN	BACIA DE PLÁSTICO REFORÇADA DE 15 LITROS	Plasutil	15,00	150,00
2	5	UN	BACIA DE PLÁSTICO REFORÇADA DE 20 LITROS	Plasutil	23,30	116,50
3	16	UN	BACIA DE PLÁSTICO REFORÇADA DE 40 LITROS	Plasutil	36,40	582,40
4	20	UN	BACIA DE PLÁSTICO TRANSPARENTE DE 30 LITROS	Plasutil	28,00	560,00
5	9	UN	BALDE PLÁSTICO CAPACIDADE DE 20 LITROS COM ALÇA DE FERRO	Plasutil	15,35	138,15
6	13	UN	BALDE PLÁSTICO COM ALÇA DE FERRO 10 LITROS	Plasutil	11,80	153,40
7	2	UN	BALDE PLÁSTICO COM ALÇA DE FERRO 30 LITROS	Plasutil	19,20	38,40
8	5	UN	BALDE PLÁSTICO COM ALÇA DE FERRO 9 LITROS	Plasutil	10,40	52,00
9	5	UN	BANDEJA RETANGULAR COM ALÇAS EM INOX 40x28CM	Plaza	24,30	121,50
10	3	UN	CAIXA BOX COM TAMPA 510x300x18,5 MM	Sanremo	53,00	159,00
11	1	UN	CAIXA TERMICA COM TAMPA, 24 LITROS, SISTEMA PRATICO DE ABERTURA, PEGA ERGONOMICA, ALÇAS LATERAIS EMBUTIDAS E ALÇA TIRACOLO, EFICIENCIA TERMICA SUPERIOR, ISOLAMENTO TERMICO EM POLIURETANO, CONSERVA A TEMPERATURA QUENTE E FRIA.	Isoterm	66,00	66,00
12	1	UN	CAIXA TERMICA COM TAMPA, 45 LITROS, SISTEMA PRATICO DE ABERTURA, PEGA ERGONOMICA, ALÇAS LATERAIS EMBUTIDAS E ALÇA TIRACOLO, EFICIENCIA TERMICA SUPERIOR, ISOLAMENTO TERMICO EM POLIURETANO, CONSERVA A TEMPERATURA QUENTE E FRIA.	Isoterm	92,00	92,00
13	2	UN	CAIXA TERMICA COM TAMPA, 48 LITROS, SISTEMA PRATICO DE ABERTURA, PEGA ERGONOMICA, ALÇAS LATERAIS EMBUTIDAS E ALÇA TIRACOLO, EFICIENCIA TERMICA SUPERIOR, ISOLAMENTO TERMICO EM POLIURETANO, CONSERVA A TEMPERATURA QUENTE E FRIA.	Isoterm	170,00	340,00
14	2	UN	CANECA EM ALUMÍNIO COM CABO DE MADEIRA, Nº18 - 18x18cm - 4,5 LITROS.	Cambé	19,00	38,00
15	110	UN	CANECA PLÁSTICA DE 350ML	Santana	2,99	328,90
16	1	UN	CANECÃO DE ALUMÍNIO DE 2 LITROS	Cambé	27,50	27,50
17	5	UN	COLHER DE MADEIRA 33cm	Alves	2,80	14,00
18	204	UN	COLHER DE MESA EM AÇO INOX	Tramontina	3,05	622,20
19	4	UN	COLHER DE POLIPROPILENO 50CM	Tramontina	3,45	13,80
20	100	UN	COLHER PARA SOBREMESA	Tramontina	1,79	179,00
21	12	UN	CONCHA DE INOX GRANDE 38cm	Tramontina	8,55	102,60
22	18	UN	CONCHA DE INOX MÉDIA 33cm	Tramontina	7,60	136,80
23	3	UN	CONCHA EM INOX, LARGURA 9cm E COMPRIMENTO 28cm	Tramontina	9,00	27,00
24	5	UN	COPOS DE VIDRO COM CAPACIDADE DE 300ml	Tramontina	3,45	17,25
25	2	UN	ESCORREDOR DE MACARRÃO 30CM DE DIÂMETRO	Tramontina	8,45	16,90
26	11	UN	ESCORREDOR DE PRATOS, DIMENSÕES 28x40x9cm	Tramontina	28,70	315,70
27	12	UN	ESCUMADEIRA DE AÇO INOX PEQUENA	Tramontina	3,95	47,40
28	14	UN	ESCUMADEIRA DE INOX 38cm	Tramontina	9,00	126,00
29	16	UN	ESCUMADEIRA DE INOX MÉDIA 33cm	Tramontina	7,45	119,20
30	5	UN	ESPÁTULA DE MADEIRA PARA COZINHA, DIMENSÕES 3,5x6,5x1,0cm	Alves	8,45	42,25
31	6	UN	ESPÁTULA DE SILICONE COM CABO ACRÍLICO PARA COZINHA, DIMENSÕES 29,5x6,0x1,0cm	Mundial	9,20	55,20
32	56	UN	FACA DE MESA EM AÇO INOX	Mundial	2,00	112,00
33	1	UN	FACA GRANDE COM SERRA EM INOX COM CABO DE MADEIRA	Mundial	6,00	6,00
34	1	UN	FACA GRANDE SEM SERRA EM INOX COM CABO DE MADEIRA	Mundial	6,00	6,00
35	17	UN	FACA LÂMINA CORTE SUPER AFIADO DE COZINHA 33cm - LÂMINA 20cm EM AÇO INOX	Mundial	15,00	255,00
36	4	UN	FACA PARA CORTAR FRUTAS E CARNES COM CABO DE INOX	Mundial	9,00	36,00
37	48	UN	FACAS DE MESA EM INOX	Mundial	10,00	480,00
38	4	UN	FORMA PARA BOLO DE 40CM	Cambé	16,50	66,00
39	4	UN	FORMA PARA BOLO DE 50CM	Cambé	21,50	86,00
40	3	UN	FRIGIDEIRA ANTIADERENTE COM 40CM DE DIÂMETRO	Cambé	31,00	93,00
41	4	UN	FRIGIDEIRA COM TAMPA EM ALUMÍNIO COM REVESTIMENTO EM ANTIADERENTE, CAPACIDADE 4 LITROS, ALÇA E CABO EM AÇO INOX, TAMPA DE VIDRO TEMPERADO COM PEGADOR EM AÇO INOX, DIÂMETRO 28cm, DIMENSÕES 530x320x120mm.	Cambé	46,50	186,00
42	148	UN	GARFO DE MESA EM AÇO INOX, COMPRIMENTO 19cm, LARGURA 2,2cm, ESPESSURA DO CABO 3mm, PESO 25 GRAMAS	Tramontina	1,70	251,60
43	80	UN	GARFOS EM AÇO INOX	Tramontina	2,45	196,00
44	8	UN	GARRAFA TÉRMICA DE 2 LITROS PARA CAFÉ, DE MESA	Termolar	85,00	680,00
45	2	UN	GARRAFA TÉRMICA DE MESA 1 LITRO	Termolar	43,00	86,00
46	5	UN	GARRAFÃO TÉRMICO DE 5 LITROS	Termolar	28,00	140,00
47	2	UN	JARRA DE 3.500 ML	Santana	12,50	25,00
48	10	UN	JARRAS COM TAMPA, 4 LITROS.	Santana	17,20	172,00
49	15	UN	JOGO COM 3 FORMAS DE ALUMÍNIO REDONDA: FORMA Nº 1 (25cm DE DIÂMETRO x 8cm DE ALTURA), FORMA Nº 2 (30cm DE DIÂMETRO x 8cm DE ALTURA) E FORMA Nº 3 (35cm DE DIÂMETRO x 8cm DE ALTURA)	Cambé	57,50	862,50
50	15	UN	JOGO DE FORMAS DE ALUMÍNIO RETANGULAR Nº 1, Nº 2 E Nº 3	Cambé	46,95	704,25
51	10	UN	LIXEIRA COM 7 LITROS	Santana	10,65	106,50
52	4	UN	LIXEIRA COM PEDAL 5 LITROS	Santana	21,50	86,00
53	2	UN	LIXEIRA COM PEDAL 60 LITROS	Santana	44,50	89,00
54	20	UN	LIXEIRA COM PEDAL AÇO INOX 20 LITROS	Santana	57,70	1.154,00
55	2	UN	LIXEIRA COM PEDAL AÇO INOX 50 LITROS	Santana	84,00	168,00
56	3	UN	LIXEIRA PARA ESCRITÓRIO SEM TAMPA, 9,3 LITROS x 23cm	Santana	15,00	45,00
57	12	UN	LIXEIRA PARA PIA DE COZINHACOM TAMPA 2,4 LITROS	Santana	12,55	150,60
58	3	UN	LIXEIRA PLÁSTICA DE 50 LITROS, COM PEDAL	Santana	44,00	132,00
59	2	UN	LIXEIRA PLÁSTICA DE 80 LITROS, COM PEDAL	Santana	64,00	128,00
60	24	UN	LIXEIRA SEM TAMPA 6 LITROS	Santana	13,55	325,20
61	6	UN	PANELA DE ALUMÍNIO FUNDIDO Nº 30, 5 LTS, DIÂMETRO 30x30, ALTURA 11cm	Cambé	47,00	282,00
62	8	UN	PANELA DE ALUMÍNIO FUNDIDO Nº 40, 9 LTS, DIÂMETRO 40x40	Cambé	56,00	448,00
63	6	UN	PANELA DE ALUMÍNIO FUNDIDO Nº 46, 18 LITROS, ALTURA 17cm	Cambé	89,00	534,00
64	1	UN	PANELA DE PRESSÃO 15 LITROS, ALÇAS EM BAQUELITE RESISTENTE AO CALOR, COM 6 SISTEMAS DE SEGURANÇA, VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO, VÁLVULA DE SEGURANÇA REPETITIVA EM SILICONE, PINO ALÍVIO, SISTEMA DE SEGURANÇA LATERAL DA TAMPA.	Clock	143,00	143,00
65	4	UN	PANELA DE PRESSÃO 4,5LITROS	Clock	64,00	256,00
66	2	UN	PANELA DE PRESSÃO 7 LITROS	Clock	84,00	168,00
67	2	UN	PANELA DE PRESSÃO DE 12 LITROS	Clock	94,00	188,00
68	9	UN	PANELA DE PRESSÃO DE 7 LITROS	Clock	83,00	747,00
69	2	UN	PANELA EM ALUMINIO CAPACIDADE 30 A 35LITROS	Cambé	164,00	328,00
70	6	UN	PANO DE COPA 50x70cm, ESTAMPADO	Panosul	4,35	26,10
71	4	UN	PENEIRA DE 40CM DE DIÂMETRO	Dimix	8,00	32,00
72	2	UN	PENEIRA PLÁSTICA GRANDE 19cm	Dimix	6,00	12,00
73	12	UN	PENEIRA PLÁSTICA MÉDIA 16cm	Dimix	5,00	60,00
74	2	UN	PENEIRA PLÁSTICA PEQUENA 12cm	Dimix	3,75	7,50
75	2	UN	PIPOQUEIRA MANUAL DE ALUMÍNIO CAPACIDADE PARA 4 LITROS	Cambé	37,50	75,00
76	2	UN	PORTA COPOS DESCARTÁVEIS - DISPENSER - SUPORTE - 180,200ml, DISPENSER EM ACRÍLICO PARA COPO DE ÁGUA (180/200ml), ACOMPANHA KIT CONTENDO PARAFUSOS E BUCHAS, MEDIDAS: 49cmX13cmX12cm, DIAMETRO 7cm	Tramontina	50,00	100,00
77	27	UN	POTE COM TAMPA DE POLIPROPILENO CAPACIDADE 890ml NA COR TRANSLÚCIDO	Sanremo	10,50	283,50
78	2	UN	POTE PLÁSTICO TRANSPARENTE COM TAMPA DE 12 LITROS	Sanremo	9,00	18,00
79	2	UN	POTE PLÁSTICO TRANSPARENTE COM TAMPA DE 14 LITROS	Sanremo	11,00	22,00
80	27	UN	POTE PLÁSTICO TRANSPARENTE COM TAMPA DE 2 LITROS	Sanremo	3,00	81,00
81	25	UN	POTE PLÁSTICO TRANSPARENTE COM TAMPA DE 6 LITROS	Sanremo	12,00	300,00
82	150	UN	PRATO FUNDO, LISOS E TRANSPARENTES	Duralex	4,59	688,50
83	24	UN	PRATOS RASOS VIDRO	Duralex	4,55	109,20
84	3	UN	RALO DE COZINHA INOX PEQUENO	Tramontina	4,55	13,65
85	4	UN	RECIPIENTE DE PLÁSTICO QUADRADO COM TAMPA DE 4.500ML	Sanremo	15,00	60,00
86	4	UN	RECIPIENTE PLÁSTICO QUADRADO COM TAMPA DE 3.700ML	Sanremo	13,50	54,00
87	3	UN	SUPORTE COM AS 4 LIXEIRAS DE 50 LITROS PARA COLETA SELETIVA	Santana	280,00	840,00
88	5	UN	TÁBUA DE CARNE DE 70cm, DE POLIPROPILENO	Coamil	39,00	195,00
89	5	UN	TÁBUA DE CARNE DE POLIPROPILENO DE 70CM	Coamil	39,50	197,50
90	2	UN	TOALHA DE CHÁ 100x70cm, ESTAMPADA	Plasutil	5,00	10,00
91	1	UN	TRAVESSA DE VIDRO COM TAMPA DE 2 LITROS	Marinex	24,00	24,00
92	1	UN	TRAVESSA DE VIDRO COM TAMPA DE 3 LITROS	Marinex	29,00	29,00
93	25	UN	VASILIA REFRATÁRIA DE VIDRO RETANGULAR COM TAMPA 360ml, EM POLIPROPILENO E VIDRO, ALTURA 5,8cm, LARGURA 11,1cm E COMPRIMENTO 15,4cm, COR TRANSLÚCIDO	Marinex	40,00	1.000,00
94	7	DZ	XÍCARAS DE CAFÉ	Duralex	41,50	290,50
95	60	UN	XICARAS DE CHA EM VIDRO	Duralex	3,59	215,40

3. DA VALIDADE DA ATA

3.1. A presente ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

4. DO FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

4.1. Os materiais deverão ser entregues conforme a necessidade do Município, que procederá a requisição do objeto nas quantidades que lhe convier, realizada dentro do prazo de contratação.

4.2. A requisição, feita pela Secretaria competente far-se-á mediante notificação encaminhada ao endereço eletrônico (declinado pelo licitante na sua proposta de preços, em conformidade com a Cláusula 11.2.3.a. do edital), fax ou qualquer outro meio a critério do Município.

4.3. Após efetuada sua requisição, os materiais deverão ser entregues no prazo máximo de até 02 (dois) dias úteis, no endereço constante na requisição.

4.4. Os produtos serão recusados nos seguint

Prefeitura do Município de Colorado
ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1259 - Centro - Caixa Postal 01 - CEP 86690-000 - Colorado - Paraná - (44) 3323.3033
CNPJ 76.970.326/0001-03 - coloradopr@coloradopr.gov.br
coloradopr.com.br

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO
DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA CARTA CONVITE Nº 006/2013.

A Prefeitura do Município de Colorado, através de seu Prefeito, torna público a retificação da publicação da homologação e adjudicação, publicado no jornal o regional nº 2654 em 27/10/2013, página 08, do nome do vencedor do referido processo.

Onde se lê
FABIO ROGERIO FANTUCI – CPF 032.097.609-26

Leia-se:
F.R FANTUCCI E CIA LTDA- ME- CNPJ 76.265.826/0001-44

As demais disposições contidas na Homologação e Adjudicação permanecem inalteradas.

Colorado, 29 de Outubro de 2013.

Joaquim Horácio Rodrigues
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº 059/2014
DISPENSA: Nº 037/2014
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ATENDIMENTO DO PROCON NO MUNICIPIO DE COLORADO.
LOCADOR: CLOVIS BATAGLIN
VALOR PARCELA: R$ 1.527,27 (UM MIL QUINHENTOS E VINTE SETE REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS)
VALOR TOTAL: R$ 16.800,00 (DEZESSEIS MIL E OITOCENTOS REAIS)
CPF: 135.680.439-04
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS: _

Dotação	Departamento	Elemento de Despesa	Total R$
07.001.04.121.0014.2.015	Desenvolver o Crescimento Urbano e Econômico	3.3.90.36.10 – Ficha 158	16.800,00

Colorado - PR, 14 de Fevereiro de 2014.

Joaquim Horacio Rodrigues
PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº 156/2014
DISPENSA: Nº 067/2014
OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRATAMENTO DE SAUDE COM O FORNECIMENTO DO MEDICAMENTO TEMOZOLOMIDE (TEMODAL), 100MG INJETÁVEL COM 14 (CATORZE) AMPOLAS PARA O MUNÍCIPE CARENTE SANTO LUIZ ASSONI, CONFORME DECISÃO EXARADA NOS AUTOS DO PROCESSO JUDICIAL Nº 0001254-77.2014.8.16.0072, DA VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE COLORADO.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICÍPIO DE COLORADO
CONTRATADA: FUNDAÇÃO VALE DO PARANAPANEMA.
CNPJ: 77.251.544/0001-50
VALOR: R$ 6.390,00 (SEIS MIL TREZENTOS E NOVENTA REAIS)
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS:
09.001.10.301.0007.2.024 – DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO À SAÚDE
Vigência:_**12 (DOZE) MESES**

Colorado - PR, 06 de Junho de 2014.

Joaquim Horacio Rodrigues
PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº 059/2014
DISPENSA: Nº 037/2014
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ATENDIMENTO DO PROCON NO MUNICIPIO DE COLORADO.
LOCADOR: CLOVIS BATAGLIN
VALOR PARCELA: R$ 1.527,27 (UM MIL QUINHENTOS E VINTE SETE REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS)
VALOR TOTAL: R$ 16.800,00 (DEZESSEIS MIL E OITOCENTOS REAIS)
CPF: 135.680.439-04
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS: _

Dotação	Departamento	Elemento de Despesa	Total R$
07.001.04.121.0014.2.015	Desenvolver o Crescimento Urbano e Econômico	3.3.90.36.10 – Ficha 158	16.800,00

Colorado - PR, 14 de Fevereiro de 2014.

Joaquim Horacio Rodrigues
PREFEITO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

ATA:.....Nº 252/2014
PREGÃO PRESENCIAL:..Nº 64/2014
CONTRATANTE:.....Prefeitura Municipal de Colorado (PR);
CONTRATADA:..... S.A. FERREIRA & CIA LTDA
OBJETIVO:..... Registro de preços para Aquisição de material de expediente para todas as secretarias do município:
VALOR DO CONTRATO: R$ 306.439,05 (trezentos e seis mil quatrocentos e trinta e nove reais e cinco centavos)

ÍTENS DA ATA:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
1	ALBUM PARA FOTOGRAFIA; DE PAPELAO REVESTIDO COM POLIPROPILENO; MEDINDO (27 X 20,5 X 4)CM;ALTA;GRAMPEADO; NA COR PRETA; COM CAPACIDADE PARA 240 FOTOS (10X15)CM; COM FERRAGEM NIQUELADA, TIPO FECHARIEJ; ENVELOPE DE POLIPROPILENO COM FURACAO UNIVERSAL; COM BANDA DE REFORCO NOS FUROS; NA COR PRETA; COMPORTANDO 4 FOTOS (10X15)CM EM CADA LAS ACOMPANHA 50 ENVELOPES DENTRO DO ALBUM; E 1 REFIL PARA GUARDAR 2 CDS	unid	5,00	15,700	78,35	CHIES
2	ALMOFADA PARA CARIMBO; DE FELTRO, EM ESTOJO PLASTICO; COM ENTINTAMENTO; TINTA NA COR PRETA; NO TAMANHO NR.2; MEDINDO(50x70)MM	unid	100,00	4,910	491,00	PILOT
3	ALMOFADA PARA CARIMBO; DE FELTRO, EM ESTOJO PLASTICO; COM ENTINTAMENTO; TINTA NA COR PRETA; NO TAMANHO NR.3; MEDINDO(82x54)CM	unid	200,00	5,210	1.042,00	SOUZA
4	APAGADOR; COM ESTOJO PARA GIZ; APAGADOR DE MADEIRA PINUS; MEDINDO (350 COMPR. X 50 LARG.)MM COM TOLERANCIA DE +/- 10%; COM BASE DE FELTRO; NA COR VERDE; NO FORMATO RETANGULAR; ESTOJO DE MADEIRA PINUS; MEDINDO (160 COMPR. X 58 LARG.)MM COM TOLERANCIA DE +/- 10%; NO FORMATO RETANGULAR	unid	300,00	8,580	420,00	PILOT
5	APAGADOR; PARA QUADRO BRANCO; COMO FEITO DE PLASTICO; MEDINDO (60X150x45)MM;LARG.X COMPRIM. ALT.); COM BASE DE FELTRO 20MM	unid	50,00	8,580	429,00	PILOT
6	PORTA FITA ADESIVA; DE MESA; EM POLIESTIRENO; ADAPTAVEL EM ROLO (19Mx33)M; NA COR PRETA	unid	40,00	8,650	345,20	SCRIMET
13	BOBINA DE PAPEL PARA CALCULADORA; EM 1 VIA; EM PAPEL APERGAMINHADO; PESANDO 56 GR/M2; MEDINDO (57MMX80M) (LXG); NA COR BRANCA EMB. COM 8 UNIDADE	caixa	50,00	22,450	1.122,50	ALLFORM
14	BOBINA DE PAPEL PARA CALCULADORA; EM 1 VIA; EM PAPEL OFF-SET; PESANDO 56 G/M2; MEDINDO (69MM DE LARGURA X 40 M DE COMPRIMENTO); NA COR BRANCA COM 50 UNIDADES	caixa	50,00	35,700	1.785,00	ALLFORM
15	BOBINA DE PAPEL PARA CALCULADORA; EM 1 VIA; EM PAPEL OFF-SET; PESANDO 56 G/M2; MEDINDO (69MM DE LARGURA X 60 M DE COMPRIMENTO); NA COR BRANCA COM 50 UNIDADES	caixa	50,00	29,090	1.455,00	ALLFORM
25	CAIXA CANETA ESFEROGRAFICA C/ 50 NA COR PRETA; CANETA HIDROGRAFICA; CORPO EM POLIPROPILENO OPACO; BIQUEIRA DE METAL; PONTA GROSSA;	caixa	250,00	35,000	8.050,00	CIS
32	CAIXA CLIPS C/500 GRAMAS 4/0; CLIPE DE ACO, PARALELO, GALVANIZADO, NR.4/0; 25CXS.CAIXA COM CADA 500 UNIDADES	caixa	400,00	3,450	1.380,00	NEW
33	CAIXA COLA COLETOR FRASCO PLASTICO 23 GRS CAIXA 12 UNIDADES.	caixa	270,00	18,380	4.962,60	ACRILEX
39	CORRETIVO; LIQUIDO; A BASE DE AGUA; ATOXICO; EM FRASCO COM 18 ML; PARA CORREGAO DE QUALQUER TIPO DE ESCRITA EMBALAGEM C/12 UNIDADES.	caixa	80,00	8,890	711,20	BIC
40	CANETA MARCA TEXTO; CORPO EM POLIPROPILENO OPACO; PONTA 3 A 5MM; NA COR AMARELA; EMBALAGEM C/12 UNIDADES.	caixa	80,00	8,800	704,00	COMPACTOR
41	ENVELOPE; OFICIO DE PAPELARIA; EM PAPEL KRAFT; PESANDO 80 G/M2; TIPO SACO; SEM IMPRESSAO; MEDINDO (114X229)MM (LARG X ALT); COM ABA; NA COR NATURAL - EMBALAGEM C/ 1000 UNIDADES.	caixa	40,00	47,950	1.918,00	ROMITEC
51	CAIXA CLIPS PEQUENO C/100 UNIDADES; CLIPE DE ACO, PARALELO, GALVANIZADO, NUMERO 3 CX.	caixa	110,00	0,900	99,00	NEW
52	FORMULARIO CONTINUO DE PAPELARIA; SEM IMPRESSAO; MEDINDO 280 X 240 MM; COM 2 VIAS; COMPOSTO DE CELULOSE EFICIENTEO DE CLORO; PAPEL APERGAMINHADO BRANCO; COM GRAMATURA DE 56 G/M2; UMIDADE: 7% COM OPACIDADE MINIMA DE 79 %; LIMITE MAXIMO TOLERAVEL DE PINTAS 4 MM2/M2; COM CARBONO DE 220 MM DE LARGURA E GRAMATURA DE 26 G/M2; COM SERRILHAS HORIZONTAIS E VERTICAIS; FORNECIDO EM CAIXAS COM 1500 FORMULARIOS; CAIXA PESANDO NO MINIMO 14Kg; NORMAS ABNT- DEVE ATENDER TODAS AS NORMAS A SEGUIR:NBR: 12528, 11721, 8250, 2471	caixa	60,00	118,000	7.080,00	DATAPEL
53	FORMULARIO CONTINUO DE PAPELARIA; SEM IMPRESSAO; MEDINDO 280 X 240 MM; COM 1 VIA; COMPOSTO DE CELULOSE EFICIENTEO DE CLORO; PAPEL APERGAMINHADO BRANCO; COM GRAMATURA DE 56 G/M2; UMIDADE: 7% COM OPACIDADE MINIMA DE 79 %; LIMITE MAXIMO TOLERAVEL DE PINTAS 4 MM2/M2; COM CARBONO DE 220 MM DE LARGURA E GRAMATURA DE 26 G/M2; COM SERRILHAS HORIZONTAIS E VERTICAIS; FORNECIDO EM CAIXAS COM 3000 FORMULARIOS; CAIXA PESANDO NO MINIMO 12,2 KG; NORMAS ABNT- DEVE ATENDER TODAS AS NORMAS A SEGUIR:NBR: 12528, 11721, 8250, 2471	caixa	60,00	55,000	3.300,00	ALLFORM
54	FORMULARIO CONTINUO DE PAPELARIA; SEM IMPRESSAO; MEDINDO 280 X 375 MM; COM 1 VIAS; COMPOSTO DE CELULOSE EFICIENTEO DE CLORO; PAPEL APERGAMINHADO BRANCO; COM GRAMATURA DE 56 G/M2; UMIDADE: 7%; COM OPACIDADE MINIMA DE 79%; LIMITE MAXIMO TOLERAVEL DE PINTAS 4 M2/M2; COM CARBONO NA LARGURA DE 355 MM E GRAMATURA DE 26 G/M2; COM SERRILHAS HORIZONTAIS E VERTICAIS; FORNECIDO EM CAIXAS COM 1000 FORMULARIOS; CAIXA PESANDO NO MINIMO 25,4 KG; NORMAS ABNT- DEVE ATENDER TODAS AS NORMAS A SEGUIR:NBR: 12528, 11721, 8250, 2471 C.0.000	caixa	65,00	112,000	7.280,00	ALLFORM
55	FORMULARIO CONTINUO DE PAPELARIA; RAZAO; MEDINDO 140 X 240 MM; COM 1 VIA; COMPOSTO DE CELULOSE EFICIENTEO DE CLORO; PAPEL APERGAMINHADO BRANCO; COM GRAMATURA DE 60 G/M2; UMIDADE: 7%; COM OPACIDADE MINIMA DE 80%; LIMITE MAXIMO TOLERAVEL DE PINTAS 4 M2/M2; COM MICROSERRILHAS HORIZONTAIS E VERTICAIS; FORNECIDO EM CAIXAS COM 6000 FORMULARIOS; CAIXA PESANDO NO MINIMO 12 KG; NORMAS ABNT- DEVE ATENDER TODAS AS NORMAS A SEGUIR:NBR: 12528, 11721, 8250, 2471	caixa	110,00	129,000	14.190,00	ALLFORM
56	FORMULARIO CONTINUO DE PAPELARIA; RAZAO; MEDINDO 140 X 240 MM; COM 2 VIAS; COMPOSTO DE CELULOSE EFICIENTEO DE CLORO; PAPEL APERGAMINHADO BRANCO; COM GRAMATURA DE 56 G/M2; UMIDADE: 7%; COM OPACIDADE MINIMA DE 80%; LIMITE MAXIMO TOLERAVEL DE PINTAS 4M2/M2; PAPEL CARBONADO DE 220MM DE LARGURA E GRAMATURA DE 26 G/M2; COM SERRILHAS HORIZONTAIS E VERTICAIS; FORNECIDO EM CAIXAS COM 3000 FORMULARIOS; CAIXA PESANDO NO MINIMO 14KG; NORMAS ABNT- DEVE ATENDER TODAS AS NORMAS A SEGUIR:NBR:12528, 11721, 8250, 2471	caixa	110,00	134,950	14.844,30	DATAPEL
65	CAIXA GRAMPO PARA GRAMPEADOR; DE ARAME DE ACO COBREADO; MEDINDO 26/6, FORNECIDO EM CAIXAS C/ 5000 UNIDADES	caixa	300,00	2,600	780,00	MS
66	CAIXA GRAMPO PARA GRAMPEADOR; DE ARAME DE ACO COBREADO; MEDINDO 26/6, FORNECIDO EM CAIXAS C/ 5000 UNIDADES	caixa	300,00	2,600	780,00	MS
67	CAIXA GRAMPO PARA GRAMPEADOR; DE ARAME DE ACO COBREADO; MEDINDO9/10, FORNECIDO EM CAIXAS C/ 5000 UNIDADES	caixa	500,00	10,950	5.095,00	BACHI
68	CAIXA GRAMPO PARA GRAMPEADOR; DE ARAME DE ACO COBREADO; MEDINDO 106/6, FORNECIDO EM CAIXAS C/ 5000 UNIDADES	caixa	50,00	10,800	540,00	ACC
73	CARTUCHO; DE DEDOS; SUPORTE DE PLASTICO;CONTENDO 12G; TIPO CERME; COMPOSTO DE ACIDO GRAXO;GLICOL;CORANTE ALIMENTICIO E ESSENCIA AROMATICA;COM 12 UNIDADES	caixa	100,00	18,400	1.840,00	ACRILEX
75	FOLHA SULFITE DE PAPELARIA; GRAMATURA 96G/M2; FORMATO CARTA; MEDINDO (210X297)MM; ALVURA MINIMA 90%;CONFORME NORMA ISO; OPACIDADE MINIMA DE MINIMA DE 87%; UMIDADE ENTRE 5,5%(+/- 1,0), CONFORME NORMA TAPPI 412; CORTE ROTATIVO, PH ALCALINO COR BRANCA; EMBALAGEM RESTEIRA EM BOPP PACOTE COM 100 FOLHAS; COM CERTIFICACAO AMBIENTAL FSC OU CERFLOR;EMBALAGEM C/500 FOLHAS	caixa	50,00	118,000	5.900,00	CHAMEX
76	FOLHA SULFITE DE PAPELARIA; GRAMATURA 75G/M2; FORMATO OFICIO 9; MEDINDO (215X315)MM; OPACIDADE MINIMA DE 87%; UMIDADE ENTRE 5,5%(+/-1,0),CONFORME NORMA TAPPI; CORTE ROTATIVO, PH ALCALINO COR BRANCA; EMBALAGEM REVESTIDA EM BOPP PACOTE COM 100 FOLHAS; COM CERTIFICACAO AMBIENTAL FSC OU CERFLOR;EMBALAGEM COM 500	caixa	50,00	118,000	5.900,00	CHAMEX
77	PAPEL SULFITE DE PAPELARIA; GRAMATURA 75G/M2; FORMATO OFICIO 9; MEDINDO (215X315)MM; OPACIDADE MINIMA DE 87%; UMIDADE ENTRE 5,5%(+/-1,0),CONFORME NORMA TAPPI; CORTE ROTATIVO, PH ALCALINO COR BRANCA; EMBALAGEM REVESTIDA EM BOPP PACOTE COM 100 FOLHAS; COM CERTIFICACAO AMBIENTAL FSC OU CERFLOR;EMBALAGEM C/500 FOLHAS	caixa	50,00	118,000	5.900,00	CHAMEX
78	PASTA SUSPENSA; DE CARTAO MARMORIZADO PLASTIFICADO; COM GRAMATURA DE 396G/M2; NA COR PARDA; NO TAMANHO OFICIO(240X365)MM; HASTE DE METAL; PONTEIRAS DE POLIPROPILENO(PP); SEM PRENDEDOR INTERNO; MODELO NORMAL; VISOR EM ACETATO E ETIQUETA BRANCA	caixa	100,00	68,000	6.800,00	POLYCART
85	TRANSPARENCIA; PARA IMPRESSORA JATO DE TINTA; DE ACETATO; NO FORMATO A4; SEM TARJA C/100	caixa	150,00	78,000	11.700,00	FILIPAPER
86	TRANSPARENCIA; PARA COPIADORA; DE ACETATO; NO FORMATO A4; SEM TARJA C/100	caixa	150,00	65,000	9.750,00	FILIPAPER
91	GRAMPO/GRAMPO FIXA PAPEL; TRILHO; METAL GALVANIZADO 80 MM, APRESENTADO EM CAIXA CONTENDO 50 JOGOS	caixa	120,00	7,250	870,00	ACC
92	GRAMPO FIXA PAPEL; DE PRESSAO; MEDINDO 41 MM; TIPO PRENDEDOR DE PAPEL; CORPO EM METAL E PRESILHA EM ACO INOXIDAVEL, APRESENTADO EM CAIXA COM 12 UNIDADE	caixa	120,00	3,150	378,00	CHAPARRAU
93	GRAMPO/ GRAMPO FIXA PAPEL; TRILHO; POLIPROPILENO, APRESENTADO EM CAIXA CONTENDO 50 JOGOS	caixa	200,00	7,400	1.480,00	BACHI
100	CAIXA DE ARQUIVO MORTO; EM PAPELAO ONDULADO; DESPLEXIPARDE SIMPLES; KRAFT;ZONDA, DESMONTAVEL; GRAMATURA 500+/- 25G/M2; MEDINDO (360X250X135)MM; NA COR PARDA, PACOTE COM 50 UNIDADES	caixa	300,00	75,000	7.500,00	POLYCART
115	AGULHA Nº 29 C/ 100	CX	120,00	3,130	375,60	BACCHI
116	CAIXA ALFINETE COLORIDO PARA MAPA	caixa	200,00	3,110	622,00	BACCHI
118	EXTRATOR DE GRAMPO ALICATE	UNI	80,00	2,500	200,00	GENMES
119	EXTRATOR DE GRAMPOS; EM ACO ZINCADO; TIPO ESPATULA	UNI	800,00	0,750	600,00	BACCHI
120	Grampeador De Metal Para 100 Folhas CP-105	UNI	150,00	50,100	7.515,00	STAPS
121	Grampeador Metal Para 12 Folhas Modelo 207	UNI	150,00	5,200	780,00	TILIBRA
122	Grampeador De Metal Para 25 Folhas	UNI	150,00	10,400	1.560,00	CARBOX
124	Elastico Numero 18 LATEX 100 Gramas - CX Com 100 Gramas	UNI	150,00	1,980	297,00	FULGOR
126	PASTA CATALOGO C/ 100 PLASTICOS	UNI	550,00	22,900	12.595,00	CHIES
130	Perfurador para 40 Folhas	UNI	70,00	29,000	2.093,00	GENMES
131	Perfurador de Metal Para 10 Folhas	UNI	70,00	6,900	483,00	CIS
132	Porta Clips Ei Lapis 2X3 Nic Cor Fumo	UNI	35,00	7,900	276,50	ACRIMET
133	Porta Clips Lapis e Lembrete 3X3	UNI	100,00	9,000	900,00	ACRIMET
134	Tesa Redutor/apontador Para Pencil Aromaticos 57ML - Cor Azul	UNI	50,00	4,450	222,50	PILOT
138	Rolo Plastico Adesivo 45cmX20mt Cores variadas	UNI	100,00	49,000	4.900,00	VULCAN
139	Rolo Plastico Adesivo 45cmX20mt Transparente	UNI	130,00	35,900	4.667,00	VINITEC
140	TINTA PARA CARIMBO; NA COR AZUL; SEM OLEO;FRASCO COM 40ML.	UNI	80,00	3,450	276,00	PILOT
141	TINTA PARA CARIMBO; NA COR PRETA; SEM OLEO;FRASCO COM 40ML.	UNI	80,00	3,400	272,00	PILOT
143	ALMOFADA P/ CARIMBO DE FELTRO EM ESTOJO PLASTICO COM ENTINTAMENTO; TINTA NA COR VERMELHA AZUL;NO TAMANHO Nº3	UNI	60,00	8,700	522,00	PILOT
144	ALMOFADA P/ CARIMBO; DE FELTRO, COM ESTOJO PLASTICO; COM ENTINTAMENTO; TINTA NA COR VERMELHA AZUL; NO TAMANHO Nº3; MEDINDO (8X54)CM	UNI	60,00	4,000	240,00	PILOT
147	CAIXA DUPLA ARTICULAVEL P/ CORRESPONDENCIA	UNI	30,00	21,000	630,00	SUPER X
148	CAIXA TRIPLA P/ CORRESPONDENCIA	UNI	30,00	30,000	900,00	SUPER X
152	CANETA DE RETRO PROJETOR AZUL C/12	caixa	50,00	25,100	1.255,00	PILOT
153	CANETA DE RETRO PROJETOR PRETA C/12	caixa	50,00	25,100	1.255,00	PILOT
154	CANETA DE RETRO PROJETOR VERMELHA C/12	caixa	50,00	25,100	1.255,00	PILOT
161	PEN DRIVE 4 GB USB 2.0	UNI	30,00	16,000	480,00	MULTILASER
162	PEN DRIVE 8 GB USB 2.0	UNI	100,00	21,000	2.100,00	MULTILASER
163	Pen Drive 16gb	UNID	20,00	29,000	580,00	MULTILASER
164	AGENDA TELEFÔNICA ESPIRAL 40 FOLHAS	UNI	20,00	14,800	296,00	TILIBRA
165	FORMULARIO CONTÍNUO LAB 2, FUNDO VERDE CAIXA COM 2.000 JOGOS	Cx	30,00	95,000	4.750,00	ALLFORM
169	CAIXA CLIPS C/500 GRAMAS 4/0	UNI	30,00	4,450	222,50	NEW
181	VISOR PARA PASTA; SUSPENSA EM PVC CRISTAL TRANSPARENTE E ETIQUETA NA COR BRANCA; NA MEDIDA < 6 X 5 > CM / + 1,5 CM C/ 50 UNIDADES.	Cx	100,00	3,900	390,00	DELUCAS
182	MAQUINA DE CALCULAR; DE MESA; COM;NL COM TECLAS GRANDES; MEDINDO MINIMO (117X140X28)MM; CONTENDO AS FUNCOES G2PM, PORCENTAGEM, INVERSAO DE SINAL, CORRECAO TOTAL E PARCIAL; CONTENDO AS 4 OPERACOES, DESLIGAMENTO AUTOMATICO DE TECLA OFF; TECLA DUPLO ZERO E PONTO DE DECIMAL; COM MEMORIA INDEPENDENTE; VISOR EM LCD; NUMEROS GRANDES;COM NO MINIMO 12 DIGITOS; SEM BOBINA; ALIMENTACAO SOLAR OU BATERIA 6/10; GARANTIA COM VALIDADE MINIMA DE 6 MESES; EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO	UNID	70,00	13,500	945,00	TILIBRA
185	FICHARIO DE ESCRITORIO; BASE DE ACO; TAMPA DE POLIESTIRENO; MODELO (X6); MEDINDO (94 X 158 X 260)MM (ALTX LARG.X PROF.); COM INDICE; TAMPA NA COR FUME	Unid	100,00	22,000	2.200,00	ACRIMET
186	FICHARIO DE ESCRITORIO; BASE DE ACO; TAMPA DE POLIESTIRENO; MODELO (X8); MEDINDO (147 X 221 X 265)MM (ALTX LARG.X PROF.); COM INDICE; TAMPA NA COR FUME	Unid	70,00	37,500	2.625,00	ACRIMET
187	FICHARIO DE ESCRITORIO; BASE DE ACO; TAMPA DE POLIESTIRENO; MODELO (0X9); MEDINDO (185 X 268 X 310)MM (ALTX LARG.X PROF.); COM INDICE; TAMPA NA COR CRISTAL	Unid	120,00	57,500	6.900,00	ACRIMET
189	INDICE; EM PAPEL MARMORIZADO; MEDINDO 5X8; COM PRO;ELAC DE A A Z; PESANDO 504G/M2	Unid	130,00	4,500	585,00	MANO
190	INDICE; EM PAPEL MARMORIZADO; MEDINDO 6X9; COM PROELAC DE A A Z; PESANDO 598G/M2	Unid	70,00	6,550	458,50	MANO
195	PACOTE; REGADO AUTO ADESIVO; EM PAPEL OFF-SET; ADESIVO ACRILICO REMOVIVEL E REPOSICIONAVEL;(76X127)MM; MEDINDO (76X51)MM; BLOCO C/100 FLS, EMBALADO EM FILME DE POLIPROPILENO, C/NUMER. CORRIDA E LOTE;VOL.24 MESES; NA COR AMARELO;ADESIVO;POLIESTER 80GF/31,75MM, DORSO 100GF/2,5MM, TRANS. QUANTITATIVA ADESIVO 52KGF/2419MM2. COM 144 UNIDADES CADA.	Unid	50,00	1,250	62,50	INFORMES
199	CD-R 80MIN/700MB - Pino Com 100 UNIDADES	TUB	70,00	60,000	4.200,00	SONY
205	REFIL DE COLA QUENTE FINO TRANSPARENTE; TAMANHO DO BASTÃO 7,5 MM X 300 MM;COM 1 KG.	PCT	100,00	22,200	2.220,00	CIS
204	FITA ADESIVA DE PAPELARIA; POLIPROPILENO; MEDINDO(12MMX50M); TRANSPARENTE C/30 ROLOS	Pacote	100,00	13,480	1.348,00	ADHERE
205	Cinalha Tamanho 76mm X 101mm Cristal Com Presilha Removivel. - PT Com 50 Unidades	Pacote	70,00	20,500	1.435,00	DAC
206	Fita Adesiva Colorida 12mmX19.00m: Cores Diversas - PT Com 72 Unidades	Pacote	50,00	36,500	1.825,00	ADELIBRAS
207	FITA ADESIVA DE PAPELARIA; CREPE; MEDINDO (19MMX50M); BRANCA COM EMBALAGEM 6 UNIDADES	Pacote	290,00	12,550	3.639,50	ADHERE
208	FITA ADESIVA DE PAPELARIA; POLIPROPILENO; MEDINDO (19MMX50M); TRANSPARENTE; DUPLA FACE; EMBALAGEM COM 8 UNIDADES	Pacote	130,00	18,900	2.457,00	ADHERE
209	FITA ADESIVA DE PAPELARIA; CELOFANE; MEDINDO (12MMX50M); COM;EM EMBALAGEM COM 40 UNIDADES	Pacote	80,00	12,500	1.032,00	ADHERE
210	FITA ADESIVA DE PAPELARIA; CELOFANE; MEDINDO (19MMX50M); COM;EM EMBALAGEM COM 40 UNIDADES	Pacote	80,00	14,300	1.192,00	ADHERE
211	FITA ADESIVA DE EMPACOTAMENTO; CELOFANE; TRANSPARENTE; MEDINDO (45MMX50M); COM;M EMBALAGEM COM 6 UNIDADES	Pacote	200,00	9,980	1.980,00	ADHERE
212	ETIQUETA PARA INK-JET/LASER; MEDINDO (25x40x5)MM; NA COR BRANCA; QUANTIDADE POR FOLHA: 35 ETIQUETAS; APRESENTACAO NO FORMATO A4 EMBALAGEM C/100.	Cx	200,00	47,000	9.400,00	PIMACO
213	ETIQUETA PARA INK-JET/LASER; MEDINDO (66x38x5)MM; NA COR BRANCA; QUANTIDADE POR FOLHA: 18 ETIQUETAS; APRESENTACAO NO FORMATO A4 EMBALAGEM COM 100	Cx	200,00	47,000	9.400,00	PIMACO
222	PACOTE; PASTA AZ OFICIO C/VISOR, LOMBO LARGO; EMBALAGEM C/4 UNIDADES	Pacote	200,00	25,600	5.120,00	ECONOMIC
226	PASTA SANFONADA;PAPELAO REVESTIDO DE PLASTICO; PESANDO 239G/M2; DE 1 A 31 (A/Z); NO TAMANHO OFICIO; NA COR PRETA	UN	550,00	23,200	6.120,00	DELLO
229	PASTA SANFONADA; PAPELAO PRENSADO; PESANDO 396G/M2; DE 1 A 31 (A/Z); NO TAMANHO OFICIO; NA COR PARDA	unid	500,00	23,200	11.600,00	DELLO
231	PASTA SANFONADA DUPLICATA 250 X 355MM	UN	500,00	6,900	3.450,00	POLYBRAS
232	PERFURADOR PARA PAPEL; EM ESTRUTURA METALICA; COM CAPACIDADE DE 30 FOLHAS DE 75G/M2; COM 2 VAZADORES;NA COR PRETA	UN	100,00	22,500	2.250,00	GRAMPLANE
234	QUADRO DE AVISO; EM FUNDO DE MDF; REVESTIDO DE FELTRO; MEDINDO (1,20 X 1,00)M; MOLDURA EM ALUMINIO;NA COR VERDE	UN	20,00	72,000	1.440,00	SOUZA
234	QUADRO NAO MAGNETICO; EM CHAPA DE FIBRA DE MADEIRA, COM 5 MM DE ESPESSURA, DE PLANEJAMENTO ANUAL, COM LAMINADO MELAMINICO; EM MOLDURA DE ALUMINIO FRISADO; MEDINDO (120 X 90)CM (LARG.X ALT.); NA COR BRANCO BRILHANTE; COM SUPORTE PARA APAGADOR EM TODA EXTENSAO E COM FIXADOR PARA PAREDE	UNIDA	20,00	59,200	1.184,00	SOUZA
236	QUADRO NAO MAGNETICO; EM CHAPA DE FIBRA DE MADEIRA, COM 5 MM DE ESPESSURA, DE PLANEJAMENTO ANUAL, COM LAMINADO MELAMINICO; EM MOLDURA DE ALUMINIO FRISADO; MEDINDO (90 X 60)CM (LARG.X ALT.); NA COR BRANCO BRILHANTE; COM SUPORTE PARA APAGADOR EM TODA EXTENSAO E COM FIXADOR PARA PAREDE 90X60	unid	55,00	58,000	2.090,00	SOUZA
243	TINTA SPRAY PARA GRAFITEIRO; A BASE DE RESINAS, PIGMENTOS, SOLVENTES ORGANICOS E BUTANO/PROPANO (PROPELENTE); PRODUTO TOXICO, INFLAMAVEL; ENVAZADO EM LATA DE 550 ML, ACABAMENTO METALICO	UN	100,00	15,800	1.580,00	ACRILEX
247	PAPEL IMPERMEAVEL 66X86; CORES VARIADAS – PT Com 100 Folhas - EMBALAGEM C/ 400 FOLHAS	pacote	100,00	54,200	5.420,00	VMP
251	PAPEL SEDA 48X66; CORES VARIADAS – PT Com 100 Folhas - EMBALAGEM C/100 FOLHAS	pacote	100,00	9,600	960,00	VMP
254	CORRETIVA CORRETIVA; LIQUIDA, A BASE DE AGUA atoxico, em caneta 40mc, para correção DE QUALQUER TIPO DA ESCRITA, EMBALAGEM C/12 UNIDADES.	cx	150,00	55,500	8.325,00	TILIBRA
268	CAIXA DE CORRESPONDÊNCIA DUPLA DE MADEIRA	UNIDEA	15,00	12,900	193,50	SOUZA
269	ROLO DE PAPEL CONTACT COM 15 METROS	Rolo	20,00	110,000	2.200,00	GEKS FISC
270	CANETA ESFEROGRAFICA – COR PRETA, ESCRITA FINA, CAIXA COM 25 UNIDADES	Cx	50,00	25,000	1.150,00	FABBER
271	EVA LISO CORES VARIADAS; AMARELO, VERDE, AZUL, VERMELHO, LARANJA, ROSA, PRETO, BRANCO, LILAS, BRANCO, MARROM, COR DE PELE;C/ 20 UNIDADES	PLACA	150,00	20,000	4.200,00	SELLER
274	PEN DRIVE 32	UN	50,00	12,900	645,00	MULTILASER
275	ROLO DE TNT C/ M. (AMARELO, VERDE, VERMELHO, AZUL, PRETO) C/ 50 METROS	Rolos	50,00	59,000	2.950,00	CATARINENSE
276	PASTA CATALOGO; CARTAO REVESTIDO DE PLASTICO C/50 ENVELOPES; ESPESSURA DE 0,10 MIC

Prefeitura Municipal de Itaguajé

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2014
PROCESSO LICITATORIO Nº. 088/2014

O Município de Itaguajé/PR torna publico que fará realizar as 14:15 horas do dia 24 de Setembro de 2014, na Av. Gov. Lupion n° 605 em Itaguajé/Pr, PREGÃO PRESENCIAL TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a Aquisição de Equipamentos, Materiais Permanentes, para o NIS – Núcleo Integrado de Saúde do Municipio, conforme o especificado no Edital, com recursos do Fundo Nacional de Saúde, proposta n° 09303.133000/1130-02.

Itaguajé, 05 de Setembro de 2014.

ALESSANDRO SILVA DIAS
Pregoeiro do Município

CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Rua Vereador Ângelo Sossai, S/N -
São Jorge do Ivaí - PR
CEP: 87190-000 email: cmdca_sji@hotmail.com

RESOLUÇÃO Nº 001/2014

APROVA E PUBLICA O PLANO MUNICIPAL DE ATENDIMENTO SÓCIOEDUCATIVO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ - PR

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Jorge do Ivaí - PR, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Municipal 034/2010, o ECA, Estatuto da Criança e do Adolescente em seus Artigos Art 26 , inciso I e Art 27 inciso, o SINASE - Sistema Nacional de Atendimento Sócioeducativo e considerando as decisões tomadas em assembléia de 26/08/2014, resolve:

1-Aprovar e tornar público o Plano Municipal de Atendimento Sócioeducativo do Município de São Jorge do Ivaí - PR;

2-Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

São Jorge do Ivaí, 26 de agosto de 2014.

MARLI AP. DA SILVA BARDUCO
Presidente do CMDCA

RESOLUÇÃO N.º 002/2014

MARLI MARTINS DA SILVA BARDUCO, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com base na deliberação do Conselho, em reunião de 04 de setembro 2014, que tratou da Programação Orçamentária para o exercício de 2015, torna público a seguinte programação:

PRIORIDADES PARA 2015

MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ – PR

LOA/2015

ÓRGÃO: 12.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL

ESPECIFICAÇÕES DAS METAS

UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR
12.06	**FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**	**254.660,00**
6.054	Conceder Subvenção Social a Entidades de Apoio, Abrigo e Proteção à Criança e ao Adolescente	5.350,00
6.055	Manter o Conselho Tutelar no Desempenho de Suas Funções	85.600,00
6.056	Manter Atividades Sócio-Educativas	10.700,00
6.091	Manter o Fundo Municipal para Infância e Juventude	69.550,00
6.092	Manter o programa Semeando o Futuro	83.460,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS.....**RS 254.660,00**

São Jorge do Ivaí, 04 de setembro 2014

MARLI MARTINS DA SILVA BARDUCO
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS

CNPJ: 78.092.293/0001-71
Rua Governador Munhoz da Rocha, 200
FONE: 44**3313 10 90 – FAX: 44**3313 10 91
Email: pmstaines@colnet.com.br
CEP: 86.660-000 – SANTA INÊS – PR.

PORTARIA N.º 033, DE 01 DE SETEMBRO DE 2014.

NOMEIA DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SANTA INÊS/PR

MARCEL ANDRÉ REGOVICHI, Prefeito Municipal do Município de Santa Inês, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade imperiosa de nomeação de ocupante para cargo em comissão de Diretor de Departamento Municipal da Assistência Social,

RESOLVE:

Art.1º: Nomear a senhora VIVIANE ALESSANDRA BRONDANI para ocupar o cargo em comissão de Diretora do Departamento de Assistência Social do Município de Santa Inês/PR, conforme estabelece o art. 64, da Lei Municipal 100/93.

Art. 2º: Revogam-se as disposições contidas na Portaria n.º 004/2013, de 02 de janeiro de 2013.

Art. 3º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Santa Inês/PR, 01 de setembro de 2014.

Marcel André Regovichi
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI

PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivai – Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA DA SAÚDE

A Secretaria Municipal de Saúde de São Jorge do Ivaí, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Artigo 12, da Lei n.º 8.689/93 e LC n.º 141/2012, CONVOCA o Conselho Municipal de Saúde e a população do Município de São Jorge do Ivaí a participar de Audiência Pública Quadrimestral a ser realizada no dia 26 de setembro de 2014, às 16h30, nas dependências da Câmara Municipal, sito à Praça Santa Cruz, 249, sendo a seguinte Ordem do dia:

I – Apresentação do Relatório Quadrimestral das atividades da Saúde, relativo ao **Segundo Quadrimestre de 2014.**

São Jorge do Ivaí, setembro de 2014.

JOÃO GERALDO CASAGRANDE
Secretário Municipal de Saúde

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ - PR

RESOLUÇÃO N.º 004/2014

TALYTA RAFAELA PARDO TURQUINO, Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, com base na deliberação do Conselho, em reunião de 04 de Setembro 2014, que tratou da Programação Orçamentaria para o exercício de 2015, torne público a seguinte programação:

PRIORIDADES PARA 2015

MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ – PR

LOA/2015

ÓRGÃO: 12.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL

ESPECIFICAÇÕES DAS METAS

UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR
12.01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL**	**82.925,00**
2.086	Manutenção da Secretaria Municipal de Promoção Social	82.925,00
12.03	**DIRETORIA DE PROGRAMAS SOCIAIS**	**85.600,00**
1.165	Edificar Espaço Fisico Destinado ao Lazer da Pessoa Idosa	85.600,00
12.05	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	**746,539,00**
2.163	Conceder Subvenção Social a Entidades Assistenciais	21.400,00
6.093	Manter as Atividades do Fundo Municipal Assist. Social	112.350,00
1.008	Reforma e Readequação do Centro Comunitário Paulo Volpe	64.200,00
1.060	Edificar e Equipar CRAS	133.750,00
2.057	Manutenção das Ações de Atendimento ao Idoso	72.760,00
2.087	Manter Atividades do Conselho Municipal de Assist. Social	21.079,00
2.088	Ação de Apoio à Família e a Mulher	26.750,00
2.187	Manutenção do CRAS	294.250,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS.....R$ 915.064,00

São Jorge do Ivaí, 04 de setembro 2014

TALYTA RAFAELA PARDO TURQUINO
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI

PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivai – Estado do Paraná

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2014

A Comissão Permanente de Licitação do Município de São Jorge do Ivaí, instituída pelo Decreto nº 173/2013, torna público o resultado do julgamento do certame licitatório Tomada de Preços nº 12/2014, Processo Licitatório nº 73/2014, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada para implantar sistema de iluminação pública em rede subterrânea instalada em poste metálico ornamental no canteiro entre a Rua Vereador Victor Furtado e a Rodovia PR-554 e executar extensão de rede com colocação de luminárias rebaixadas retráteis modelo Canção em ruas do Municipio de São Jorge do Ivaí, conforme projeto técnico, memorial descritivo, planilha orçamentaria e demais especificações constantes neste edital.** Analisado os documentos de habilitação e feito o julgamento da Comissão Permanente de licitação chegou ao seguinte resultado com relação à empresa C. B. DE MORAES & CIA LTDA - EPP, declarada vencedora, com a proposta no valor de R$ 58.847,03 (cinquenta e oito mil oitocentos e quarenta e sete reais e três centavos).

São Jorge do Ivaí, Paraná, 05 de Setembro de 2014.

Rosa Vania Inserilo
Presidente C.P.L.

DECRETO N.º 088/2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Ficam nomeados, os Srs. Abaixo nominados para comporem a **COMISSÃO PERMANENTE DE RECEBIMENTO DE BENS E SERVIÇOS** adquiridos pelo Município de São Jorge do Ivaí, no exercício de 2014.

NOME	SECRETARIA/DIRETORIA
SUELI APARECIDA SISTI CRUBELATI	DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL SÃO JORGE – ENSINO FUNDAMENTAL
JOSÉ QUIRINO DOS SANTOS	DIRETORIA DO MEIO AMBIENTE

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal DR. RAUL MARTINS, aos 25 de Agosto de 2014.

ANDRE LUÍS BOVO
Prefeito

DECRETO Nº 089/2014

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em especial a Lei n.º 032/2013 de 26/11/2013.

DECRETA

Art. 1º) Fica aberto no Orçamento do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, um **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R$ 60.531,69** (sessenta mil, quinhentos e trinta e um reais e sessenta e nove centavos) destinado a atender as seguintes despesas:

Funcional Programática	ficha	fonte	valor
12.01.04.244.0003.2.086 – Manutenção Secr. Municipal Promoção Social 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	259	1.000	1.000,00
16.01.18.541.0022.2.044 – Manutenção Secr. Mun. de Meio Ambiente 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	403	1.000	1.000,00
14.01.15.451.0019.2.041 – Manutenção do Cemitério e Capela Mortuária 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	352 442	1.000 3.000	5.000,00 50.000,00
06.01.04.122.0003.2.015- Manutenção da Secretaria de Fazenda 3.3.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições	443	0.803	3.531,69
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO			**60.531,69**

Art. 2º) Para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, fica autorizado a utilização do Superávit Financeiro no valor de **R$ 50.000,00** (cinquenta mil reais), Excesso de Arrecadação no valor de **R$ 3.531,00** (três mil, quinhentos e trinta e um reais e sessenta e nove centavos) e o cancelamento das seguintes dotações no valor de **R$ 7.000,00** (sete mil reais),

Funcional Programática	ficha	fonte	valor
12.01.04.244.0003.2.086 – Manutenção Secr. Municipal Promoção Social 3.3.90.33.00.00 – Passagens e Despesas	260	1.000	1.000,00
16.01.18.541.0022.2.044 – Manutenção Secr. Mun. de Meio Ambiente 3.3.91.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros	406	1.000	1.000,00
14.01.15.451.0019.2.041 – Manutenção do Cemitério e Capela Mortuária 3.3.91.39.00.00 – Outros Serviços de terceiros 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pes. Jur	354 353	1.000 1.000	2.000,00 3.000,00
TOTAL DA CANCELAMENTO			**7.000,00**

Art. 3º) Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 01 do mês de setembro de 2014.

ANDRE LUÍS BOVO
Prefeito

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
AUDIÊNCIA PÚBLICA

Os Poderes Executivo e Legislativo de São Jorge do Ivaí, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Parágrafo Quarto do Artigo 9º da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, faz saber a quem interessar, especialmente aos cidadãos maiores de 16 (dezesseis) anos, que fará realizar Audiência Pública para Demonstrar e Avaliar o Cumprimento das Metas Fiscais referente ao **Segundo Quadrimestre do Exercício de 2014,** no seguinte local, data e horário:

- Local: Câmara Municipal de São Jorge do Ivaí
- Data: 25 de setembro de 2014
- Horário: 16h

Assim, todos ficam devidamente convocados para participarem desta Audiência Pública.

São Jorge do Ivaí, setembro de 2014

ANDRE LUÍS BOVO
Prefeito Municipal

ANTONIO CASAGRANDE
Presidente da Câmara

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL

CONVOCAÇÃO
AUDIÊNCIA PÚBLICA

SEGUNDO QUADRIMESTRE DE 2014
PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS E FMDCA

O Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA, a comunidade em geral, para participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA, para avaliação do cumprimento das metas fiscais, relativas ao SEGUNDO QUADRIMESTRE DE 2014, do Plano Municipal de Assistência – FMAS e FMDCA, a ser realizada às 16 horas do dia 24 (vinte e quatro) de setembro de 2014, no Centro Cultural Profª Maria Aparecida Moreno Picoli, de São Jorge do Ivaí.

E, para que chegue ao conhecimento de todos é expedido o presente Edital de Convocação, que será publicado no Órgão Oficial do Município, afixado na sede da Prefeitura, bem como em outros locais públicos, de forma a ser dada ao mesmo a mais ampla divulgação.

Assim, todos ficam devidamente convocados para participarem desta Audiência Pública

São Jorge do Ivaí, setembro de 2014.

ANDRE LUÍS BOVO
Prefeito

PORTARIA N.º 059/2014

O Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE

CONCEDER, Aos funcionários abaixo relacionados, FÉRIAS REGULAMENTARES, de conformidade ao art. 106, da Lei Municipal nº 38/90.

FUNCIONÁRIO	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
JOSÉ OSWALDO CAMILO BIONDO	398	10/01/2013 a 09/01/2014	08/09/2014 a 07/10/2014

Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 04 de setembro de 2014.

ANDRE LUÍS BOVO
Prefeito

Prefeitura do Município de Colorado

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Brasil, 1250 - Centro - Caixa Postal 01 - CEP 86690-000 - Colorado - Paraná - (44) 3323.3033
CNPJ 76.970.326/0001-03 - coloradopr@coloradopr.gov.br
coloradopr.com.br

AVISO DE RATIFICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: DISPENSA Nº 087/2014
ÓRGÃO SOLICITANTE: DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA REVISÃO DE 60.000 km DO VEÍCULO RENAULT/MASTER MARIMAR, AMBULÂNCIA PLACA AXY-2873**CONTRATADO:** FORMULA COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA.
VALOR: 1.832,37 (Um mil oitocentos e trinta e dois reais e trinta e sete centavos)
CNPJ: 01.304.124/0001-23
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (DOZE) MESES

Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe ao proponente **FORMULA COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA.**

Colorado-Pr, 05 de Setembro de 2014.

Joaquim Horacio Rodrigues
Prefeito

AVISO DE RATIFICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: DISPENSA Nº 088/2014
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS DO MUNICIPIO DE COLORADO JUNTO A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.
VENCEDOR: DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO – DIOE
CNPJ: 76.437.383/0001-21
VALOR: R$ 5.040,00 (Cinco mil e quarenta reais)

Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe ao proponente DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO – DIOE

Colorado-Pr, 05 de Setembro de 2014.

Joaquim Horacio Rodrigues
PREFEITO

AVISO DE RATIFICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: DISPENSA Nº 089/2014
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE COLORADO ATRAVÉS DA IMPRENSA NACIONAL..
VENCEDOR: IMPRENSA NACIONAL
CNPJ: 04.196.645/0001-00
VALOR: R$ 6.054,00 (SEIS MIL E CINQUENTA E QUATRO REAIS).

Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe ao proponente **IMPRENSA NACIONAL**

Colorado-Pr, 05 de Setembro de 2014.

Joaquim Horacio Rodrigues
PREFEITO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO TP Nº 011/2014.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE NO RESIDENCIAL DEVILLE DO MUNICÍPIO DE COLORADO.

VENCEDORES:

ITAFÉ CONSTRUÇÕES CIVIS – EIRELI - EPP
CNPJ 78.342.565/0001-44
R$ 733.924,00 (SETECENTOS E TRINTA E TRÊS MIL, NOVECENTOS E VINTE E QUATRO REAIS)

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe e a **ADJUDICAÇÃO** ao proponente **ITAFÉ CONSTRUÇÕES CIVIS – EIRELI - EPP.**

Colorado-Pr, 08 de Agosto de 2014.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
PREFEITO